



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –



Ofício 187/2023-SMCT

Nova Trento, 17 de novembro de 2023.

**Ilmo Sr.
Fernando Sens
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC, conforme Termo de referência, projetos, memorial descritivo, orçamento em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos consideração de estima e apreço

Mariléia Cipriani Tomazoni
Secretária de Cultura e Turismo



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 21 de novembro de 2023.

Comunicação Interna Nº 0031/2023

**Prezado Sr.a Eliane Tomaz
Secretária de Administração e Planejamento**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Aditivo conforme em anexo o pedido.

| | | |
|--------------------|-------------|--------------------------------------|
| ORGÃO | 10 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| UNIDADE | 001 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| FUNCIONAL | 6.242.000.6 | |
| PROJETO ATIVIDADE: | 1.017 | - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS |
| DOTAÇÃO ORÇAMEN | 133 | 4.4.90.1500.7000.101 |

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



MEMORIAL DESCRITIVO

1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

- *Equipamentos de Proteção Individual:* A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- *Do Livro de Ordem – Diário de Obra:* Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

1.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema

1.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

1.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

I - equipamento de controle e indicação (ECI);

II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável, Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".

O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepôr. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm² na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo negativo e outra para comunicação (retorno).

1.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H2O 10L).

1.1.4. Rede de hidrantes

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No "pavimento superior" estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão "centro de eventos". As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no "térreo" (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m² - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme detalhamento do projeto. No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d’água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição “INCÊNDIO” na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm² e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

1.1.5. Abrigo de mangueiras

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porem o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição “INCENDIO”, em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição “INCÊNDIO” conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

1.1.6. Mangueiras

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esgoto. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m²; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta (Ø requinte = 1/2"), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos. Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

1.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

1.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e, na entrada de energia, deverá haver aviso "Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m².





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

1.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

1.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC.

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Ariete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

1.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

1.1.3. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)

A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica. Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 (600 x 30) para locais maiores; e 24 x 18 (240 x 180) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico.

As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1.1.14. Guarda-corpo e corrimão

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

1.1.15. Portas de Saídas de Emergência

Deverá ser instalada barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

1.1.16. Aceitação do Sistema

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada, testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
 CLASSE DE OCUPAÇÃO SEGUNDO ANEXO B NSCI IN1 - PARTE 2
 MISTA COM OCUPAÇÕES: F-3 / F-8 e F-6
 CONF. NSCI IN3 de 17/02/19 CARGA DE INCÊNDIO (ANEXO B)
 CARGA DE INCÊNDIO 350 MJ/m²; OBSERVANDO NOTA TÉCNICA nº50/2022

26/12/2022
 10

NOTA IMPORTANTE: PARA EVENTUAIS EVENTOS TEMPORÁRIOS À SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA EDIFICAÇÃO - PROJETO ESPECÍFICO DEVE SER APRESENTADO ANTECIPADAMENTE CONFORME IN24 - PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO (E/OU EVENTO TRANSITÓRIO)
NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM A ÁREA OCUPADA POR INSTALAÇÕES EFÊMERAS (TENDAS EXTENAS / PARQUES/ QUIOSQUES / ETC) QUANDO HOUVER, NECESSÁRIO A REVISÃO DOS SISTEMAS E BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME FOR O CASO (IN24)

NOTAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA

OBS: VERIFICAR SEMPRE O MEMORIAL PREVENTIVO ANEXO AOS PROJETOS

- NOTA 1: "DEVERÁ SER OBSERVADO O ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO CONFORME IN3"
- NOTA 2: "O SISTEMA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ COMPOSTO DE: CENTRAL DE ALARME DO TIPO ENDEREÇÁVEL - ACIONADORES MANUAIS COM AVISADORES SONOROS E VISUAIS - DETECTORES PONTUAIS DE INCÊNDIO CONFORME INDICADO EM PROJETO E CONFORME IN12"
- NOTA 3: "EM CADA VISTORIA OBSERVAR A POPULAÇÃO FIXA DO IMÓVEL/ GRUPO DE POPULAÇÃO FIXA (QUANTIDADE DE COLABORADORES) - NESTE PROJETO ESTIMAMOS 15 COLABORADORES - E POR ISSO, NECESSIDADE DE 1 (UM) BRIGADISTA VOLUNTÁRIO COM NÍVEL BÁSICO DE TREINAMENTO - BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, CONFORME PREVISTO EM IN28/DATCOM/NSC."
- NOTA 4: OBSERVAR OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME IN18
- NOTA 5: A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ POR LUMINÁRIAS TIPO BLOCO AUTÔNOMO
- CONFORME ART. 18 DA IN11 - O SIE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
 DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SIE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM A SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL.
- NOTA 6: A EDIFICAÇÃO, OBJETO DESTE PROCESSO, ATENDE TODOS OS ITENS PRESENTES NA IN-19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
 SEGUIR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA IN19 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - CONFORME MEMORIAL PREVENTIVO.
- NOTA 07 SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL ATRAVÉS DE PLACAS LUMINOSAS (VER TAMANHO EM PROJETO) CONFORME IN13 - AS PLACAS SERÃO TIPO BLOCO AUTÔNOMO
- CONFORME ART 19 DA IN13 AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
- DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE FONTE DE ENERGIA UTILIZADO, PODENDO SER COMPARTILHADO COM AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA).
- A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 VCC.
- NOTA 08 - CONFORME ANEXO D - IN 19 / Fonte: ABNT NBR 5410:2004
 ADVERTÊNCIA:
1. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUA, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU INSTALAÇÃO INTEIRA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAL DE SOBRECARGA. POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEIS POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE (AMPERAGEM) SIMPLEMENTE, COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).
 2. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DRI), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA, MUITO PROVAVELMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE SÓ PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIGIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUE ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.
- NOTA 09 - SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO- CONFORME ART 34 DA IN12: " A DISPOSIÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS DA EDIFICAÇÃO É DETERMINADA PELO CAMINHAMENTO MÁXIMO DE 30m"


ACESSO DE VIATURA PODE SER REALIZADO PELA RUA DOS IMIGRANTES

RIO DO BRAÇO

ACESSO DE VIATURA PODE SER REALIZADO PELA RUA DOS IMIGRANTES PROJETA BEIRA RIO

HIDRAN RECALC DE PAR HRTÓRIOS

| | | | |
|------|---|------------|-----------------|
| R01 | REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 26/04/2023 | 02/05/2023 | JULIA DALSENTER |
| MOD. | DESCRIÇÃO | DATA | DESENHO |



ARQUITETURA ENGENHARIA

Rua dos Imigrantes, 350 - Centro - Nova Trento - SC
 Fone: (48) 3207-0043 / e-mail: arquitetura@dalsenter.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
 CNPJ: 02.825.035/0001-92

JULIA
 Assinado de forma digital por JULIA Dalsenter em 02/05/2023 20:31:12 -03'00'

JULIA DALSENTER
 ARQUITETA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

OBJETO:
PROJ PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES + PAVILHÃO BOCHA + C. DE EVENTOS EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-8 / F-6

ENDEREÇO:
R. DOS IMIGRANTES nº350 CENTRO, NOVA TRENTO/SC

CONTÉUDO DA FOLHA:
PLANTA DE SITUAÇÃO

Nº PROJ:
PCI

PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO

DESENHO:
JULIA DALS.

DATA:
MARÇO/2023

ESCALA:
INDICADA

01/06



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m²), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m²), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m²), área total da edificação 4.139,58m², classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a demanda legal prevista e prover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução do sistema PCI unificado do Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos para viabilizar a adequação preventiva e corretiva dessas edificações, de acordo com as necessidades e prioridades a serem definidas pelo Município de Nova Trento/SC.

Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

Art. 7º Em edificações mistas¹ deve ser atendido o seguinte: I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;²

Art. 9º Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

Neste projeto: altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”.

Conforme IN01-PARTE 1 – Art. 70º “O projeto PCI representa o conjunto de sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico a ser implementado em edificações, estruturas ou áreas de risco, necessário para propiciar a tranquilidade pública e a incolumidade das pessoas, evitar o surgimento de incêndio, limitar sua propagação, reduzir seus efeitos, possibilitar a sua extinção, permitir o abandono seguro dos ocupantes e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, preservando o meio ambiente e o patrimônio.”.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Apresentação

O Termo de Referência destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a execução e instalação do sistema PCI unificado no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, de acordo com a disponibilidade de recursos a serem investidos nas referidas obras e conforme a prioridade a ser definida pelo Município de Nova Trento/SC. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações;
- A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento;
- É dever da FISCALIZAÇÃO receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado;
- Cabe à FISCALIZAÇÃO acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar do CONTRATADO a execução dentro dos prazos estipulados;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.

3.2. Compilação dos SCl exigidos conforme Art. 7º (Edificações mistas) – Anexo B IN001 Parte 2

- Acesso de viaturas na edificação – conforme IN35;
- Alarme de incêndio – conforme IN12;
- Brigada de incêndio – conforme IN28;
- Compartimentação horizontal ou de áreas – conforme in14 exigido neste projeto para ocupação f-6 (galpão centro de eventos) verificar solução nas “especificações técnicas de cada sistema.”;
- Controle de materiais e acabamento conforme in18 – observação importante: observar este item na apresentação dos projetos específicos para eventos temporários;
- Detecção automática de incêndio - conforme in12 e exigido em locais com carga de incêndio superior a 300 mj/m² (no caso deste projeto, apenas no galpão vila gastronômica ocupação f-8), locais aonde exista forro falso com revestimento combustível (não se aplica à esta edificação),



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, ambientes aonde existam equipamentos elétricos para sonorização e iluminação – quanto à este último, informamos que referidos equipamentos são instalados apenas, e eventualmente, em eventos temporários – ou seja, não se aplica neste projeto;

- Extintores – conforme IN6 (fornecidos pelo CONTRATANTE);
- Gás combustível – conforme IN8 (fornecido pelo CONTRATANTE);
- Hidráulico preventivo – conforme IN7;
- Iluminação de emergência – conforme IN11;
- Instalação elétrica de baixa tensão – conforme IN19;
- Plano de emergência – conforme IN31;
- Saídas de emergência – conforme IN9 e neste caso, solicitaremos no quer for possível adequação conforme IN005 e conforme ofício nº74/2023 por se tratar de edificação recente com atestados de aprovação de projetos de toda a área conforme existente;
- Sinalização de abandono de local conforme IN13;
- Proteção estrutural (trrf) conforme IN14.

3.3. Obrigações do Contratado

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes, no que couber.

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato;
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pelo contratante;
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços;
- Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito;
- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;

- Fornecimento de Documento de Responsabilidade Técnica de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudos de todos os serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Sinalizar as obras de sua responsabilidade com os devidos dispositivos de sinalização viária, tais quais cones, fitas zebreadas, cavaletes e elementos refletivos.

3.4. Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais);
- Fornecer os documentos necessários para realização da execução do sistema PCI (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso);
- Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

- *Equipamentos de Proteção Individual:* A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

- *Do Livro de Ordem – Diário de Obra:* Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



4.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema

4.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

4.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público. Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

I - equipamento de controle e indicação (ECI);

II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável, Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".

O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepôr. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado. O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm² na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo negativo e outra para comunicação (retorno).

4.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H20 10L).

4.1.4. Rede de hidrantes

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No "pavimento superior" estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão "centro de eventos". As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no "térreo" (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.

A área efetiva do mezanino existente na área do "galpão de eventos" (com supressão da área das escadas) é menor que 100m² - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme detalhamento do projeto. No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d'água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição "INCÊNDIO" na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm² e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

4.1.5. Abrigo de mangueiras

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porém o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição "INCENDIO", em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição "INCÊNDIO" conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

4.1.6. Mangueiras

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m²; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta (Ø requinte = 1/2"), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos. Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

4.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

4.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

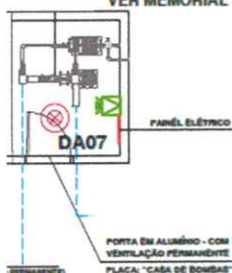
CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



na entrada de energia, deverá haver aviso "Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue". O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m².

**BOMBA ELÉTRICA DE REFORÇO
PARA SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO
GRUPO 2.1/2" x 2.1/2"
10CV R162
+ BOMBA RESERVA À COMBUSTÃO
VER MEMORIAL DESCRITIVO**



4.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

4.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

4.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC.

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Aríete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

4.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

4.1.13. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)

A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica. Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 (600 x 30) para locais maiores; e 24 x 18 (240 x 180) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento, que deverão ser realizados no mínimo uma vez a cada 90 dias.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico. As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.

4.1.14. Guarda-corpo e corrimão

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

4.1.15. Portas de Saídas de Emergência

Deverá ser instalada barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

4.1.16. Aceitação do Sistema

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constatados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

5. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ORÇAMENTO BASE

O orçamento foi tomado a partir de quantificações unitárias do serviço, utilizando custos e composições do SINAPI. A data base do banco de preços e composições do SINAPI é 09/2023.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Eventuais atrasos no cronograma, contados a partir da ciência da ordem de serviço, acarretará em multa ao CONTRATADO, a ser definida em Contrato.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, localizados na rua dos Imigrantes, 350 - Centro, Nova Trento/SC.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado pela Administração, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades executadas.

9. DOS PAGAMENTOS

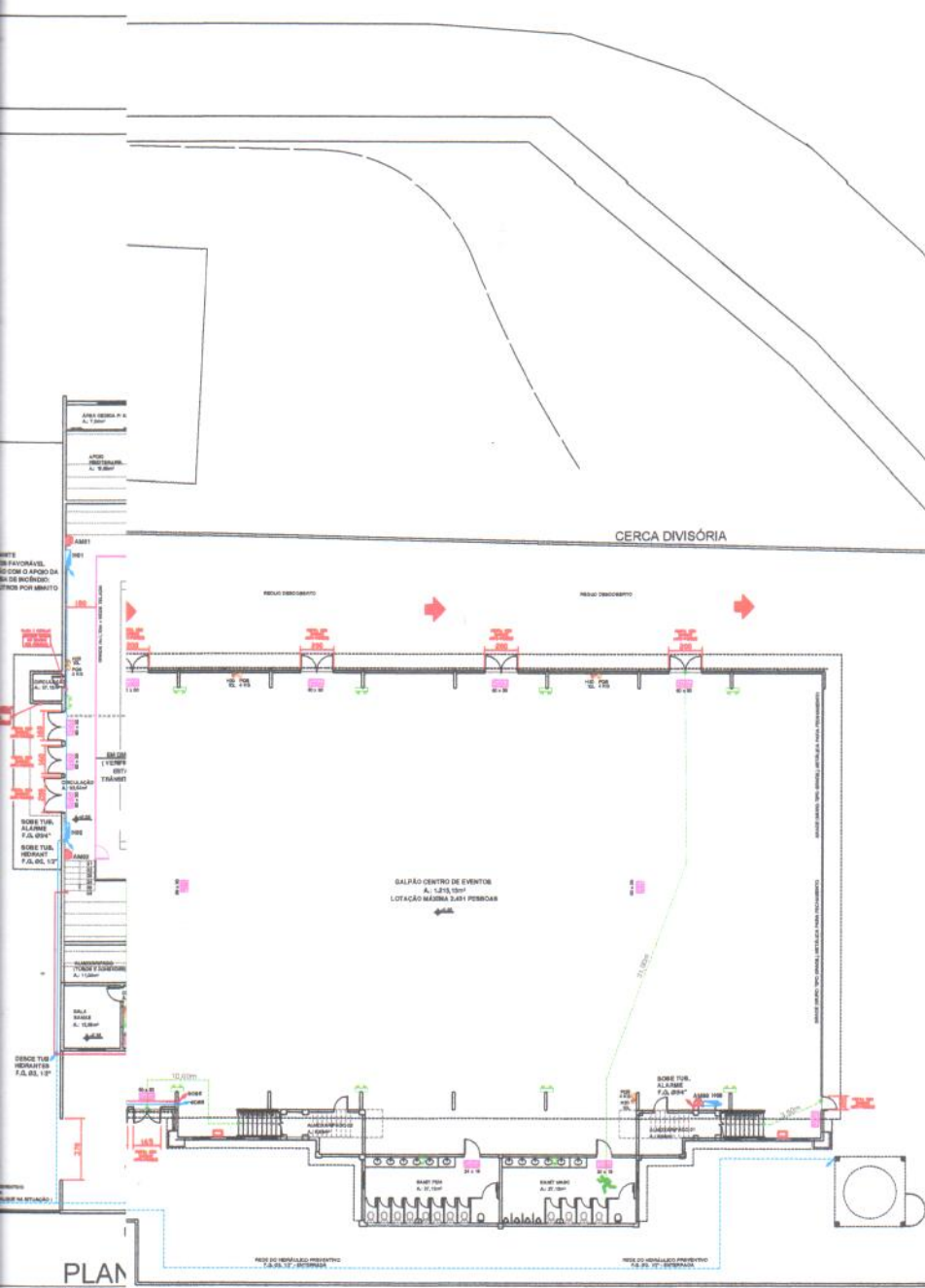
Ao final da execução dos trabalhos, deverá ser formalizada medição da obra pelo engenheiro fiscal e demais formalizações necessárias visando a transparência e legalidade pública.

O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada ao Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome do Contratado, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

Nova Trento, 16 de novembro de 2023.



PLAN ESC.: 1:100 CERCA DIVISÓRIA

| | | | |
|--|--|--|---|
| | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM OS DISJUNTORES REFERENTE AO SISTEMA PREVENTIVO | | HERIANTES DE REGA QUE DO TIPO PAREDE COM. 80" - OBSERVAR PRANCHA DE DETALHE DEVE ESTAR SEMPRE VISÍVEL |
| | INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA EXTERNA EM DIREÇÃO AO PONTO DE ENCONTRO | | AFRISO DE HERIANTES COM 8 MANUSEIAS 15x1 COM. 80" - OBSERVAR PRANCHA DE DETALHE |
| | REPRESENTAÇÃO DE CAMBAMENTO: CAMBAMENTO PARA SALA DE EMERGÊNCIA NÃO DESCARGA - NO MÁXIMO 5x5 | | REDE DE HERIANTES TUBULAÇÃO P.A. 80x10" OBSERVAR Nº1 E MEMORIAL DESCRITIVO |
| | EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO (CIC) CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM BATERIA EXTERNA - VER MEMORIAL COM NOME DE "CONFIGURAÇÕES DO SDAI CONFORME TIPO 2" | | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO GROSSA Nº1, MÍNIMO LUMEN DE 1 LUX - NA PAREDE BLOCO AUTÔNOMO |
| | ACIONADOR MANUAL TIPO CERRA VERBO ("PUSH BUTTON") E INDICADOR SONORO E VISUAL | | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA Nº1 NA PAREDE Nº1, MÍNIMO LUMEN DE 1 LUX BLOCO AUTÔNOMO |
| | DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA FIXADO NO TETO ACIONADOR ALARME INTERLIGADO A CENTRAL | | PLACA DE SALA LUMINOSA P.A. 80x10" OBSERVAR O TAMANHO POR SI MESMO EM PROJETO |
| | REDE DE ALARME - F.O. 80x10" APARENTE OBSERVAR TUBULAÇÃO CONF. NORMATIVA N111 | | PLACA DE SALA LUMINOSA Nº1 OBSERVAR O TAMANHO POR SI MESMO EM PROJETO |
| | EXTINTOR TIPO P.B. 4KG | | EXTINTOR TIPO P.B. 4KG |
| | PLACA DE ACESSO HERIANTES 80x10" e 80x10" VER PRANCHA DE DETALHE OBSERVAR LOGOS EM PROJETO | | EXTINTOR TIPO P.B. 4KG |
| | VER PRANCHA DE DETALHE OBSERVAR LOGOS EM PROJETO | | |
| | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO PAVIMENTO | | |

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
 CLASSE DE OCUPAÇÃO SEGUNDO ANEXO B NBCI N1 - PARTE 2 de 26/12/2022
 MISTA COM OCUPAÇÕES: F-3 / F-4 e F-5
 CONF. NBCI N1 de 17/02/19 CARGA DE INCÊNDIO (ANEXO B)
 CARGA DE INCÊNDIO 350 MJ/m², OBSERVANDO NOTA TÉCNICA Nº20/2020

NOTA IMPORTANTE: PARA EVENTUAIS EVENTOS TEMPORÁRIOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA EDIFICAÇÃO - PROJETO ESPECÍFICO DEVE SER APRESENTADO ANTECIPADAMENTE CONFORME IN24 - PARA RECEBIMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO (E/OU EVENTO TRANSITÓRIO)
NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM A ÁREA OCUPADA POR INSTALAÇÕES EFÊMERAS (TENDAS EXTERNAS / PARQUES / QUIOSQUES / ETC) QUANDO HOUVER, NECESSÁRIO A REVISÃO DOS SISTEMAS E BOMBADEIRO DE INCÊNDIO, CONFORME FOR O CASO (IN24)

NOTAS ESPECÍFICAS DE CADA SISTEMA
 OBS: VERIFICAR SEMPRE O MEMORIAL PREVENTIVO ANEXO AOS PROJETOS
NOTA 1: "DEVE SER OBSERVADO O ACESSO DE VIATURAS NA IDENTIFICAÇÃO CONFORME IN24"
NOTA 2: "O SISTEMA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO SERÁ COMPOSTO DE: CENTRAL DE ALARME DO TIPO INDEPENDÍVEL - ACIONADORES MANUAIS COM INDICADORES SONOROS E VISUAIS - DETECTORES PONTUAIS DE INCÊNDIO CONFORME INDICADO EM PROJETO E CONFORME IN24"
NOTA 3: "EM CADA VENTURA OBSERVAR A POPULAÇÃO FIXA DO IMÓVEL/GRUPO DE POPULAÇÃO FIXA (QUANTIDADE DE COLABORADORES) - NESTE PROJETO, ESTIMAMOS 15 COLABORADORES - E POR ISSO, NECESSIDADE DE 1 (UM) BOMBADEIRO VOLUNTÁRIO COM NÍVEL BÁSICO DE TREINAMENTO - BOMBADEIRAS DE INCÊNDIO, CONFORME PREVISTO EM IN24/2016/SC."
NOTA 4: OBSERVAR OS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME IN14
NOTA 5: A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ POR LUMINÁRIAS TIPO BLOCO AUTÔNOMO
 CONFORME ART. 16 DA IN11 - O SE ALIMENTADO POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVE POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
 DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA O SE, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PONTE DE BOMBA UTILIZADO, POSSUINDO SER COMPARTILHADO COM A REALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL.
NOTA 6: A EDIFICAÇÃO, OBJETO DESTA PROCESSO, ATENDE TODOS OS ÍTEMS PRESENTES NA IN-19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
 RESERVA TODAS AS ORIENTAÇÕES DA IN19 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - CONFORME MEMORIAL PREVENTIVO.
NOTA 07: REALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL ATRAVÉS DE PLACAS LUMINOSAS (VER TAMANHO EM PROJETO) CONFORME IN13 - AS PLACAS SERÃO TIPO BLOCO AUTÔNOMO
 CONFORME ART. 18 DA IN13 AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL ALIMENTADAS POR CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS DEVEM POSSUIR UMA TOMADA EXCLUSIVA PARA CADA BLOCO AUTÔNOMO.
 DEVE SER PREVISTO CIRCUITO ELÉTRICO PARA AS PLACAS LUMINOSAS DA SAL, COM DISJUNTOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PONTE DE BOMBA UTILIZADO, POSSUINDO SER COMPARTILHADO COM AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
 A TENSÃO MÁXIMA DO SAL NÃO PODEM SER SUPERIOR A 30 VOLTS.
NOTA 08: CONFORME ANEXO D - IN 19 - Fonte: ABNT NBR 5410:2004 ADVERTÊNCIA:
 1. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUAL, DESLIGANDO ALGUM CIRCUITO OU INSTALAÇÃO INTERNA, A CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO. DESLIGAMENTOS FREQUENTES SÃO SINAL DE SOBRECARGA, POR ISSO, NUNCA TROQUE NEUS DISJUNTORES OU FUSÍVELS POR OUTROS DE MAIOR CAPACIDADE (AMPERAGEM), SEMPRE, ENTÃO, REGISTRE A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL, POR CONTRO DE MANEIRA CORRETA REQUISAR ANTES, A TROCA DO FIO E CABO ELÉTRICO, POR OUTROS DE MAIOR NOMEAL BIFASIAL.
 2. DA MESMA FORMA, NUNCA DESATIVE OU REMOVA A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (DISPOSITIVO DCP), MESMO EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CAUSA APARENTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE REGRAR A CHAVE NÃO TIVEREM ÊXITO, ISSO SIGNIFICA NUNCA PROVISÓRIAMENTE, QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA APRESENTA ANOMALIAS INTERNAS, QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADAS E CORRIJIDAS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. A DESATIVADAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEIO PROTECTOR CONTRA CHOQUE ELÉTRICO E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.
NOTA 09: SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CONFORME ART 24 DA IN12: "A DISPOSIÇÃO DOS ACIONADORES MANUAIS DA EDIFICAÇÃO É DETERMINADA PELO CAMBAMENTO MÁXIMO DE 30°"

| | | | |
|------|---|------------|-----------------|
| Nº1 | REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 26/04/2023 | 02/05/2023 | JULIA DALBENTER |
| MOD. | DESCRIÇÃO | DATA | DESENHO |

ARQUITETURA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
 CREA 043.048/2016-05

JULIA Assinado de forma digital por JULIA Dalbenter em 05 de Maio de 2023 às 09:55:30 -03'00' (UTC-03:00) - Zona Horária de Brasília

JULIA DALBENTER
 Engenheira de Arquitetura e Engenharia

PROJETO DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

OBJETO: PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES - PAVILHÃO BOCHA - C. DE EVENTOS EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-4 e F-5

PLANTA DO TÉRREO

PLANTA BAIXA DO TÉRREO

DATA: 02/06
 MARÇO/2023
 ESCALA: BICOCA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:
GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS
DATA BASE: 09-23 (N DES.)

| ITEM | DESCRIÇÃO | | 30 DIAS | 60 DIAS | TOTAL |
|---------------------|---|-----|------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO | 40% | 22.638,07 | 33.957,11 | 56.595,18 |
| 2 | EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA | 50% | 6.481,57 | 6.481,57 | 12.963,14 |
| 3 | SISTEMA DE HIDRANTES | 30% | 37.696,13 | 87.957,63 | 125.653,76 |
| 4 | CASA DE BOMBAS | 70% | 16.222,21 | 6.952,37 | 23.174,58 |
| 5 | SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO | 40% | 11.839,78 | 17.759,68 | 29.599,46 |
| TOTAL (100%) | | | 94.877,76 | 153.108,36 | 247.986,12 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com os incisos I e II do paragrafo 1º do artigo 44 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto construção, reforma ou ampliação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

| | | |
|--|-------------------------------------|----------------|
| Registro de Endereço (RE): RE8225000071A | | |
| Nome da Edificação: GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI | | |
| Nome Fantasia: GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI | | |
| Logradouro público: Rua dos Imigrantes | | Nº: 350 |
| Bairro: CENTRO | Município: NOVA TRENTO/SC | CEP: 88270-000 |
| Complemento: | LAT/LONG: (-27.2869284,-48.9254424) | |
| Referência: | Arquivo: | |
| Blocos Homologados CBMSC: 0 | Blocos Cadastrados CBMSC: 4 | |

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

| NR | Nome Completo | CPF/CNPJ |
|----|-------------------------------------|--------------------|
| 1 | J. C. Z. | ***.984.459.** |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO | 82.925.025/0001-60 |

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

| | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| Protocolo: A8225000488A | Característica de: Alta Complexidade | Nº de Blocos: 1 |
| Área total da solicitação: 4.139,58 (m²) | | |
| Nome Solicitante: J. D. | | CPF/CNPJ : ***.226.489-** |
| Data da Solicitação: 05/05/2023 | Quantidade de anexos: 11 | Risco do processo: Risco IV |

SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

| | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Acesso de viaturas | <input checked="" type="checkbox"/> Alarme de incêndio | <input checked="" type="checkbox"/> Brigada de incêndio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento e revestimento | <input checked="" type="checkbox"/> Detectores automáticos de incêndio | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação de emergência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Instalações de gás combustível (GLP & GN) | <input checked="" type="checkbox"/> Instalações elétricas | <input checked="" type="checkbox"/> Proteção por extintores |
| <input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência | <input checked="" type="checkbox"/> Sinalização de emergência | <input checked="" type="checkbox"/> Sistema hidráulico preventivo |

-> 3.2. RISCO ESPECIAIS

Nenhum risco especial cadastrado

3.3. DETALHES POR BLOCO

3.3.1. GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI

| | | | | |
|--|------------------------------|---|---------------------------------------|----------------------|
| Área da solicitação: 4.139,58 (m2) | | Área aprovada: 4.139,58 (m2) | | |
| Nº de pavimentos: 2 | Altura: 3,60 (m) | Área do pavimento Tipo: 4.139,58 (m) | Área desconsiderada: 0,00 (m2) | |
| Complexidade: Alta Complexidade | | Carga de incêndio: Baixa - 150,00 (MJ/m2) | Situação: RECENTE | Lotação Máxima: 6040 |
| Tipo Construtivo: CONCRETO PRÉ-MOLDADO | Escada do Bloco: Comum (ECM) | Quantidade de Glp: 156,00 (Kg) | Risco do Bloco: Não simplificado | |
| Resumo do enquadramento simplificado (3791092): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Área total menor ou igual a 5000m². Existe ocupação F nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. | | | | |
| Responsável técnico: JULIA DALSENTER | | | Registro (CREA/CAU/CRT): SC0001067907 | |

OCUPAÇÕES

| NR | Ocupação | Destinação | Altura da ocupação (m) | Lotação | Área (m²) | Área Comum (m²) | Área Solicitada (m²) |
|----|---|------------|------------------------|----------|-----------|-----------------|----------------------|
| 1 | F-3 [Local de Reunião de Público] Centro esportivo e de exibição | outros | 3,60 | 6.040,00 | 4.139,58 | 4.139,58 | 4.139,58 |



RISCOS ESPECIAIS

Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA

| | |
|---|---|
| [AVtr] - Acesso de viaturas | [AI] - Alarme de incêndio |
| [BI] - Brigada de incêndio | [CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento |
| [DAI] - Detectores automáticos de incêndio | [IE] - Iluminação de emergência |
| [IGC] - Instalações de gás combustível (GLP & GN) | [IEL] - Instalações elétricas |
| [PPE] - Proteção por extintores | [SE] - Saídas de emergência |
| [SEM] - Sinalização de emergência | [SHP] - Sistema hidráulico preventivo |

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO

PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Conforme ofício de nº 74 de 02/05/2023 apresentado pela RT Júlia Dalsenter, onde informa que trata-se da junção de 03 (três) ocupações de uma única edificação no e-SCI, pois cada uma foi construída em tempo distinto (ginásio de esportes, pavilhão da bocha e/ou gastronomia e centro de eventos). Foram realizadas algumas modificações possíveis nos sistemas preventivos.

Quartel de TIJUCAS/SC, 08/05/2023

Assinatura Eletrônica

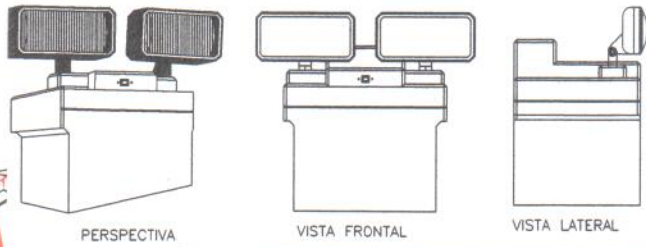
Decio LUNARDELLI - 1º Sargento

NOME

TIJUCAS/SC, 08/05/2023

LOCAL E DATA

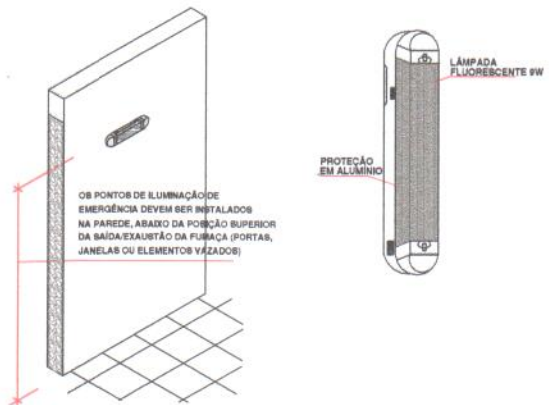
Identificadora e-SCI: 5a2b52cd7e7d7ec50d26df02d81905653ff5d1f1



| DADOS TÉCNICOS | |
|-----------------------|------------------------------|
| NÍVEL DE ILUMINAMENTO | 5 LUX - 2200 LUMENS |
| ALIMENTAÇÃO | 110/220V - 60Hz (AUTOMÁTICO) |
| ACUMULADOR | 12Vcc - 38Ah |
| LÂMPADA HALÓGENA | 2 x 55W |
| AUTONOMIA | 3h |
| REFERÊNCIA BÁSICA | AUREONLUX BLH-55/20-N |

PLACA LUMINOSA
 FUNDO BRANCO
 LETRAS E SÍMBOLOS
 NA COR VERMELHA OU VERDE
 TRILHA DE 20mm
 VER MAIS ESPECIFICAÇÕES MI

04 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL GERAL - FIXADAS EM ELETROCALHA
 TIPO BLOCO AUTÔNOMO - CADA LUMINÁRIA DEVE TER SUA TOMADA EXCLUSIVA
 VER MEMORIAL PROJETO PREVENTIVO



DESENHO BR
 FOTOLUMINE

VI

A HASTE DE FIXAÇÃO
 SUPOORTAR 2,5 VEZES
 DA CAPACIDADE EXTINTOR
 SER COLOCADA

A CAPACIDADE EXTINTORA DE
 ESPECIFICADA NOS PAVIMENTOS
 A REPRESENTAÇÃO MOSTRA

O EXTINTOR DEVERÁ SER
 SITUADO EM LOCAL COM
 VISIBILIDADE E ACESSO

05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA AMBIENTES MENORES - FIXADAS NA PAREDE
 TIPO BLOCO AUTÔNOMO - CADA LUMINÁRIA DEVE TER SUA TOMADA EXCLUSIVA
 VER MEMORIAL PROJETO PREVENTIVO

REGISTRO GLOBO
 Ø 2,1/2" COM JL

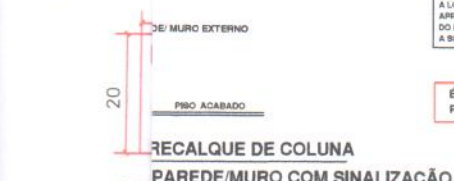


10 EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO
 VERIFICAR MAIS INFORMAÇÕES EM MEMORIAL PREVENTIVO

MANGUEIRA TIPI
 Mangueira flexível,
 reforço textil - PRE
 AS MANGUEIRAS
 SER FLEXÍVEIS
 RESISTENTE A
 E COM REVEST
 DE BORRACHA

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERMELHA 30cm X 40cm
 COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" NA COR BRANCA

11 ABRIGO
 DE MURO EXTERNO



13 PLACA DE OBSERVAÇÃO

HIDRANTE DE RECALQUE TIPO COLUNA - EMBUTIDO EM PAREDE/MURO, DOTADO DE:

- VÁLVULA GLOBO ANGULAR PARA ABERTURA, COM ADAPTADOR ROSCA x STORZ SOLDADO A VALVULA COM SAÍDA DE 65mm (Ø 2 1/2") PARA MANGUEIRA;
- ENGATE PARA MANGUEIRA VOLTADO PARA BAIXO EM ÂNGULO DE 45°;
- CENTRO GEOMÉTRICO DA TOMADA D'ÁGUA VARIANDO ENTRE AS COTAS DE 60cm À 150cm TENDO COMO REFERENCIAL O PISO - NESTE PROJETO, 130cm;
- TAMPÃO CEGO 2" STORZ COM CORRENTE Opcionais.

COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE (PLACA NA PAREDE): RETÂNGULO VERMELHO 30cm x 40cm COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" NA COR BRANCA - VER DETALHE

É PROIBIDO O USO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA A RETIRADA D'ÁGUA DO SHP ATRAVÉS DO HIDRANTE DE RECALQUE.

A LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE DE RECALQUE SEMPRE DEVE PERMITIR O LIVRE ACESSO E A APROXIMAÇÃO DO CAMPIÃO DE COMBATE AO INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS, A PARTIR DO LOGRADOURO PÚBLICO, SEM EXISTIR QUALQUER OBSTÁCULO QUE DIFÍCULTE O SEU USO E A SUA LOCALIZAÇÃO.

É PROIBIDO O USO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA A RETIRADA D'ÁGUA DO SHP ATRAVÉS DO HIDRANTE DE RECALQUE.

| | | | |
|------|---|------------|-----------------|
| R01 | REVISÃO TOTAL DO PROJETO CONFORME ANÁLISE DO DIA 26/04/2023 | 02/05/2023 | JULIA DALSENTER |
| MOD. | DESCRIÇÃO | DATA | DESENHO |

ARQUITETURA
ENGENHARIA

Rua dos Imigrantes, 361 - Centro - Nova Trento - SC
 Fone: (48) 3257-0240 | e-mail: projetos@dalserter.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
 CNPJ: 02.383.000/00-00

Assinado de
 forma digital por
 JULIA
 Dados: 2023.05.05
 20:33:03 -03'00'

JULIA DALSENTER
 ARQUITETA

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROJETO:
 PROJ PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO
 GINÁSIO DE ESPORTES + PAVILHÃO BOCHA + C. DE EVENTOS
 EDIFICAÇÃO MISTA: OCUPAÇÕES F-3 / F-8 / F-6

PROFESSOR:
 R. DOS IMIGRANTES nº350 CENTRO, NOVA TRENTO/SC

CONTEÚDO DA FOLHA:
 DETALHES DOS SISTEMAS DE EXTINTORES
 SINALIZAÇÃO DE ABANDONO, ILUMINAÇÃO
 HIDRANTES E ALARME E DETECÇÃO

REVISÃO:
 DATA: MARÇO/2023
 ESCALA: INDICADA

PROJETO:
PCI
 PROJETO PREVENTIVO
 DE COMBATE AO INCÊNDIO

DATA: 06/06

PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:

GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, nº350 - NOVA TRENTO/SC

CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO: MISTA

F-3 GINÁSIO; F-8 VILA GASTRONÔMICA; F-6 CENTRO DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

MEMORIAL DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS

REVISÃO CONFORME ANÁLISE DE 26/04/2023 – DATA 02/05/2023

Elaboração:



**ARQUITETURA
ENGENHARIA**



| Nº OPERAÇÃO | LOCALIDADE SINAPI | Nº SICONV | DATA BASE | PROPOSTANTE / TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO | MUNICÍPIO / UF | | | Preço Total (R\$) |
|--|-------------------|-----------|---|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| | | | | | | 09-23 (N DES.) | 0 | 0 | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | BDI 3 |
| LEVANTAMENTO DE PREVENTIVO DE INCÊNDIO | | | | | | | | | |
| 1.1. EXECUÇÃO E PINTURA DOS DEGRAUS NO GIMÁSIO | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1. | SINAPI | 102481 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021 | M3 | 1,92 | 663,00 | BDI 1 | 797,92 | 0,00% |
| 1.1.1.1.2. | SINAPI | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 18,00 | 20,54 | BDI 1 | 24,72 | 0,00% |
| 1.1.1.2. | SINAPI | 102491 | PINTURA NAS ARQUIBANCADAS | M2 | 141,00 | 20,54 | BDI 1 | 24,72 | 0,00% |
| 1.1.1.2.1. | SINAPI | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 141,00 | 20,54 | BDI 1 | 24,72 | 0,00% |
| 1.1.3. | Composição | 020 | INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO | UNIDADE | 1,00 | 19,054,86 | BDI 1 | 22,932,53 | 0,00% |
| 1.1.3.1. | | | BARRAS ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | | | |
| 1.1.4. | | | CAIXA D'ÁGUA | | | | | | |
| 1.1.4.1. | SINAPI | 92446 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 11,52 | 483,40 | BDI 1 | 581,77 | 0,00% |
| 1.1.4.2. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 13,60 | 15,47 | BDI 1 | 18,62 | 0,00% |
| 1.1.4.3. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 36,00 | 12,16 | BDI 1 | 14,63 | 0,00% |
| 1.1.4.4. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,64 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 0,00% |
| 1.1.4.5. | SINAPI | 92446 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 15,21 | 483,40 | BDI 1 | 581,77 | 0,00% |
| 1.1.4.6. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,97 | 538,71 | BDI 1 | 652,89 | 0,00% |
| 1.1.4.7. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 24,20 | 12,16 | BDI 1 | 14,63 | 0,00% |
| 1.1.4.8. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 15,25 | 13,63 | BDI 1 | 16,40 | 0,00% |
| 1.1.4.9. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 11,80 | 15,47 | BDI 1 | 18,62 | 0,00% |
| 1.1.4.10. | SINAPI | 94210 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. | M2 | 14,63 | 48,81 | BDI 1 | 58,59 | 0,00% |
| | | | | | | | | | 247.986,12 |
| | | | | | | | | | 247.986,12 |
| | | | | | | | | | 56.595,18 |
| | | | | | | | | | 1.976,97 |
| | | | | | | | | | 1.532,01 |
| | | | | | | | | | 444,96 |
| | | | | | | | | | 3.485,50 |
| | | | | | | | | | 22.932,53 |
| | | | | | | | | | 22.932,53 |
| | | | | | | | | | 28.200,19 |
| | | | | | | | | | 6.702,01 |
| | | | | | | | | | 253,21 |
| | | | | | | | | | 526,84 |
| | | | | | | | | | 414,94 |
| | | | | | | | | | 8.848,75 |
| | | | | | | | | | 633,30 |
| | | | | | | | | | 354,16 |
| | | | | | | | | | 250,16 |
| | | | | | | | | | 219,69 |
| | | | | | | | | | 857,17 |

Fis n°

| | | | | | | | | | | |
|-----------|------------|--------|--------|---|---------|--------|----------|-------|----------|-------------------|
| 1.1.4.11. | SINAPI | 94227 | 94227 | INCLUSO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 39 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 3,60 | 68,01 | BDI 1 | 84,82 | 305,35 |
| 1.1.4.12. | SINAPI | 91341 | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,68 | 918,82 | BDI 1 | 1.152,48 | 1.936,17 |
| 1.1.4.13. | SINAPI | 101154 | 101154 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M2 | 46,32 | 125,80 | BDI 1 | 148,93 | 6.898,44 |
| 1.2. | | | | EXTINTORES | | | | | | 3.165,27 |
| 1.2.0.1. | SINAPI | 101908 | 101908 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 1,00 | 184,03 | BDI 1 | 220,12 | 220,12 |
| 1.2.0.2. | SINAPI | 101905 | 101905 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 13,00 | 189,37 | BDI 1 | 226,55 | 2.945,15 |
| 1.3. | | | | ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA | | | | | | 9.797,87 |
| 1.3.0.1. | SINAPI | 97599 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 17,00 | 25,12 | BDI 1 | 30,23 | 513,94 |
| 1.3.0.2. | Composição | 006 | 006 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | UNIDADE | 17,00 | 203,78 | BDI 1 | 245,25 | 4.169,19 |
| 1.3.0.3. | Composição | 003 | 003 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - SIMPLES FACE | UNIDADE | 11,00 | 248,70 | BDI 1 | 299,31 | 3.292,39 |
| 1.3.0.4. | Composição | 004 | 004 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - SIMPLES FACE | UNIDADE | 5,00 | 71,80 | BDI 1 | 86,41 | 432,04 |
| 1.3.0.5. | Composição | 017 | 017 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - DUPLA FACE | UNIDADE | 3,00 | 281,78 | BDI 1 | 339,12 | 1.017,36 |
| 1.3.0.6. | Composição | 015 | 015 | SINALIZAÇÃO PARA LOCAIS DE ACESSO RESTRITO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | 2,00 | 42,25 | BDI 1 | 50,85 | 101,69 |
| 1.3.0.7. | Composição | 016 | 016 | SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | 4,00 | 11,78 | BDI 1 | 14,17 | 56,70 |
| 1.3.0.8. | Composição | 021 | 021 | PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | 4,00 | 44,57 | BDI 1 | 53,64 | 214,55 |
| 1.4. | | | | SISTEMA DE HIDRANTES | | | | | | 125.653,76 |
| 1.4.0.1. | Composição | 002 | 002 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 1 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNIDADE | 7,00 | 1.139,90 | BDI 1 | 1371,87 | 9.603,09 |
| 1.4.0.2. | SINAPI | 92390 | 92390 | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 24,00 | 162,63 | BDI 1 | 195,73 | 4.697,40 |
| 1.4.0.3. | SINAPI | 92367 | 92367 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 290,00 | 112,44 | BDI 1 | 135,32 | 39.243,25 |
| 1.4.0.4. | SINAPI | 94499 | 94499 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 4,00 | 270,12 | BDI 1 | 325,09 | 1.300,36 |
| 1.4.0.5. | SINAPI | 92378 | 92378 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 48,00 | 112,54 | BDI 1 | 135,44 | 6.501,21 |
| 1.4.0.6. | SINAPI | 92896 | 92896 | UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4,00 | 227,25 | BDI 1 | 273,50 | 1.093,98 |
| 1.4.0.7. | SINAPI | 92642 | 92642 | TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 7,00 | 222,29 | BDI 1 | 267,53 | 1.872,68 |
| 1.4.0.8. | Composição | 014 | 014 | SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | 1,00 | 42,25 | BDI 1 | 50,85 | 50,85 |

| | | | | | | | | | |
|-----------|------------|-------|--|---------|-------|-----------|-------|----------|-----------|
| 1.4.0.9. | SINAPI | 90459 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015 | UN | 7,00 | 55,68 | BDI 1 | 67,01 | 469,08 |
| 1.4.0.10. | SINAPI | 96624 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,00 | 540,48 | BDI 1 | 650,47 | 650,47 |
| 1.4.0.11. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 10,35 | 90,19 | BDI 1 | 108,54 | 1.123,43 |
| 1.4.0.12. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. | M3 | 26,89 | 51,52 | BDI 1 | 62,00 | 1.667,30 |
| 1.4.0.13. | Composição | 019 | CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | 1,00 | 47.678,17 | BDI 1 | 57380,68 | 57.380,68 |
| 1.5. | | | CASA DE BOMBAS | | | | | | 23.174,58 |
| 1.5.1. | | | Fundação | | | | | | 1.226,40 |
| 1.5.1.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 1,03 | 106,95 | BDI 1 | 128,71 | 132,58 |
| 1.5.1.2. | SINAPI | 96529 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 0,48 | 526,02 | BDI 1 | 633,07 | 303,87 |
| 1.5.1.3. | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M2 | 2,56 | 35,86 | BDI 1 | 43,16 | 110,48 |
| 1.5.1.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 15,00 | 16,09 | BDI 1 | 19,36 | 290,46 |
| 1.5.1.5. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,60 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 389,00 |
| 1.5.2. | | | Vigas Baldrame | | | | | | 2.975,83 |
| 1.5.2.1. | SINAPI | 96530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017 | M2 | 5,95 | 320,76 | BDI 1 | 386,03 | 2.296,91 |
| 1.5.2.2. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 19,00 | 16,09 | BDI 1 | 19,36 | 367,92 |
| 1.5.2.3. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 5,00 | 19,36 | BDI 1 | 23,30 | 116,50 |
| 1.5.2.4. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,30 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 194,50 |
| 1.5.3. | | | Pilares | | | | | | 2.873,16 |
| 1.5.3.1. | SINAPI | 92409 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 7,40 | 245,43 | BDI 1 | 295,38 | 2.185,78 |
| 1.5.3.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 22,00 | 13,63 | BDI 1 | 16,40 | 360,88 |
| 1.5.3.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 5,00 | 15,47 | BDI 1 | 18,62 | 93,09 |
| 1.5.3.4. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,36 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 233,40 |
| 1.5.4. | | | Vigas | | | | | | 4.497,13 |
| 1.5.4.1. | SINAPI | 92446 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 6,70 | 483,40 | BDI 1 | 581,77 | 3.897,87 |
| 1.5.4.2. | SINAPI | 92761 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 19,00 | 13,63 | BDI 1 | 16,40 | 360,88 |

Projeto de Nova Tabela
320
File n°

| | | | | | | | | | |
|----------|------------|--------|---|---------|--------|----------|-------|----------|-----------|
| 1.5.4.3. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 5,00 | 15,47 | BDI 1 | 18,62 | 93,09 |
| 1.5.4.4. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,30 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 194,50 |
| 1.5.5. | | | Laje | | | | | | 4.369,17 |
| 1.5.5.1. | SINAPI | 92482 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 4,90 | 563,98 | BDI 1 | 678,75 | 3.325,87 |
| 1.5.5.2. | SINAPI | 92769 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 39,00 | 13,94 | BDI 1 | 16,78 | 654,29 |
| 1.5.5.3. | SINAPI | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,60 | 538,71 | BDI 1 | 648,34 | 389,00 |
| 1.5.6. | | | Alvenaria | | | | | | 4.940,55 |
| 1.5.6.1. | SINAPI | 103330 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 18,10 | 100,22 | BDI 1 | 120,61 | 2.183,13 |
| 1.5.6.2. | SINAPI | 87904 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 37,15 | 9,37 | BDI 1 | 11,28 | 418,93 |
| 1.5.6.3. | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 19,40 | 41,14 | BDI 1 | 49,51 | 960,53 |
| 1.5.6.4. | SINAPI | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2 | 15,90 | 42,43 | BDI 1 | 51,06 | 811,93 |
| 1.5.6.5. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 37,15 | 12,66 | BDI 1 | 15,24 | 566,03 |
| 1.5.7. | | | Contrapiso | | | | | | 202,39 |
| 1.5.7.1. | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 4,90 | 34,32 | BDI 1 | 41,30 | 202,39 |
| 1.5.8. | | | Esquadrias | | | | | | 2.089,96 |
| 1.5.8.1. | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,89 | 918,82 | BDI 1 | 1105,80 | 2.089,96 |
| 1.6. | | | SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO | | | | | | 29.599,46 |
| 1.6.0.1. | Composição | 005 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL | UNIDADE | 8,00 | 109,61 | BDI 1 | 131,91 | 1.055,30 |
| 1.6.0.2. | Composição | 009 | CENTRAL DE ALARME | UNIDADE | 1,00 | 1.391,98 | BDI 1 | 1.675,25 | 1.675,25 |
| 1.6.0.3. | Composição | 007 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA (tipo termovelocimétrico) | UNIDADE | 7,00 | 230,96 | BDI 1 | 277,96 | 1.945,70 |
| 1.6.0.4. | Composição | 008 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO E VISUAL | UNIDADE | 7,00 | 268,71 | BDI 1 | 323,39 | 2.263,73 |
| 1.6.0.5. | SINAPI | 92688 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 424,00 | 42,07 | BDI 1 | 50,63 | 21.467,65 |
| 1.6.0.6. | Composição | 012 | LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | 71,00 | 13,95 | BDI 1 | 16,79 | 1.191,83 |
| 1.7. | | | SISTEMA DE GÁS - (desconsiderar, já executado pelo contratante) | | | | | | |

Mun. de Nova Friburgo
Fis nº 342

| 1.7.0.1. | Composição | 10 | GÁS DE COZINHA P13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | 6,00 | BDI 1 |
|-----------|------------|--------|---|---------|------|-------|
| 1.7.0.2. | SINAPI | 92888 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 2,20 | BDI 1 |
| 1.7.0.3. | SINAPI | 103029 | REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 6,00 | BDI 1 |
| 1.7.0.4. | SINAPI | 94963 | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 1,60 | BDI 1 |
| 1.7.0.5. | SINAPI | 92271 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 2,30 | BDI 1 |
| 1.7.0.6. | SINAPI | 103330 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 3,00 | BDI 1 |
| 1.7.0.7. | SINAPI | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 6,00 | BDI 1 |
| 1.7.0.8. | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 3,00 | BDI 1 |
| 1.7.0.9. | SINAPI | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2 | 3,00 | BDI 1 |
| 1.7.0.10. | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 0,75 | BDI 1 |
| 1.7.0.11. | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 0,80 | BDI 1 |
| 1.7.0.12. | SINAPI | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 7,75 | BDI 1 |

Já executado pelo contratante

↓ Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Roteio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC

Local

Nome: 0

Data: sexta-feira, 12 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

CREA/CAU: 0
ART/RTT: 0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:
 GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE
 DATA BASE: 09-23 (N DES.)

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30 DIAS | 60 DIAS | TOTAL |
|---------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO | 40% 22.638,07 | 60% 33.957,11 | 56.595,18 |
| 2 | EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA | 50% 6.481,57 | 50% 6.481,57 | 12.963,14 |
| 3 | SISTEMA DE HIDRANTES | 30% 37.696,13 | 70% 87.957,63 | 125.653,76 |
| 4 | CASA DE BOMBAS | 70% 16.222,21 | 30% 6.952,37 | 23.174,58 |
| 5 | SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO | 40% 11.839,78 | 60% 17.759,68 | 29.599,46 |
| TOTAL (100%) | | 94.877,76 | 153.108,36 | 247.986,12 |



| FORNECEDOR | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|------------|--|----------------|---------|-----------------------|-------------------------|
| Composição | 002 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 1 1/2", 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNIDADE | | 0,00 | 1.622,24 |
| sinapi-i | 37527 | MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO | UN | 2 | 0,00 | 447,01 |
| sinapi-i | 20963 | CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA | UN | 1 | 0,00 | 378,69 |
| sinapi-i | 10902 | ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO | UN | 1 | 0,00 | 36,67 |
| sinapi-i | 20971 | CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO | UN | 1 | 0,00 | 9,74 |
| sinapi-i | 4350 | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UN | 4 | 0,00 | 1,01 |
| sinapi-i | 10900 | ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO | UN | 1 | 0,00 | 35,07 |
| sinapi-i | 10904 | REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI | UN | 1 | 0,00 | 102,30 |
| sinapi | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,037 | 0,00 | 22,96 |
| sinapi | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,037 | 0,00 | 30,29 |
| Composição | 003 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - SIMPLES FACE | UNIDADE | | 243,80 | 248,69 |
| Cotação | 01 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - SIMPLES FACE | UN | 1 | 243,80 | 243,80 |
| sinapi | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| sinapi | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 004 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - SIMPLES FACE | UNIDADE | | 66,90 | 71,79 |
| cotação | 02 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - SIMPLES FACE | UN | 1 | 66,90 | 66,90 |
| sinapi | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| sinapi | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 005 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL | UNIDADE | | 104,71 | 109,60 |
| cotação | 03 | ACIONADOR MANUAL | UN | 1 | 104,71 | 104,71 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 006 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | UNIDADE | | 198,88 | 203,77 |
| cotação | 04 | BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS 2200 LUMENS | UN | 1 | 198,88 | 198,88 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 007 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA | UNIDADE | | 226,06 | 230,95 |
| cotação | 05 | DETECTOR DE FUMAÇA | UN | 1 | 226,06 | 226,06 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 008 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR SONORO E VISUAL | UNIDADE | | 263,81 | 268,70 |
| cotação | 06 | SINALIZADOR SONORO E VISUAL | UN | 1 | 263,81 | 263,81 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 009 | CENTRAL DE ALARME | UNIDADE | | 1.387,08 | 1.391,97 |
| cotação | 07 | CENTRAL DE ALARME TIPO ENDEREÇAVEL | UN | 1 | 1.387,08 | 1.387,08 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 010 | GÁS DE COZINHA P13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 178,14 |
| SINAPI-I | 4226 | GÁS DE COZINHA - GLP | KG | 13 | 0,00 | 9,39 |
| SINAPI-I | 6121 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| sinapi-i | 20260 | MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) | UN | 1 | 0,00 | 16,04 |
| sinapi-i | 11756 | REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA | UN | 1 | 0,00 | 38,16 |
| sinapi-i | 3148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,0106 | 0,00 | 12,54 |
| Composição | 012 | LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 13,53 |
| sinapi-i | 3909 | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" | UN | 1 | 0,00 | 8,64 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 28,24 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0748 | 0,00 | 37,24 |
| Composição | 013 | HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 5.642,88 |

| FORNECEDOR | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|-------------------|------------|---|----------------|---------|------------------|------------------|
| SINAPI-H | 10922 | HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMÉTRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXAÇÃO) | UN | 1 | 0,00 | 5.402,94 |
| SINAPI-H | 3148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,1661 | 0,00 | 12,54 |
| SINAPI-H | 7307 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | L | 0,0394 | 0,00 | 38,81 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,4385 | 0,00 | 22,96 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,4385 | 0,00 | 30,29 |
| Composição | 014 | SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE DE COLUNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | | 40,37 | 42,11 |
| cotação | 09 | PLACA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 30x40cm | UN | 1 | 40,37 | 40,37 |
| sinapi-i | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| Composição | 015 | SINALIZAÇÃO PARA LOCAIS DE ACESSO RESTRITO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 1,74 |
| cotação | 10 | PLACA COM INSCRIÇÃO "ESCALA DE ACESSO RESTRITO" 20x30cm | UN | 0 | 40,37 | 40,37 |
| sinapi-i | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| Composição | 016 | SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | UNIDADE | | 9,90 | 11,64 |
| cotação | 11 | PLACA COM INDICATIVA DO NÚMERO DO PAVIMENTO 10x5cm (FUNDO BRANCO, LETRA COR PRETA COM ESPESURA DA LETRA 1cm) | UN | 1 | 9,90 | 9,90 |
| sinapi-i | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| Composição | 017 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 60x30cm - DUPLA FACE | UNIDADE | | 279,90 | 281,64 |
| cotação | 12 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - DUPLA FACE | UN | 1 | 279,90 | 279,90 |
| sinapi-i | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| Composição | 018 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA LUMINOSA DIMENSÕES 24x18cm - DUPLA FACE | UNIDADE | | 69,90 | 71,64 |
| cotação | 13 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - DUPLA FACE | UN | 1 | 69,90 | 69,90 |
| sinapi-i | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |
| Composição | 019 | CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | | 47.678,17 | 47.678,17 |
| cotação | 14 | CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | UN | 1 | 47.678,17 | 47.678,17 |
| Composição | 020 | BARRAS ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 17.857,02 |
| SINAPI-H | 39621 | BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA | PAR | 14 | 0,00 | 1.196,90 |
| SINAPI-H | 39615 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA | UN | 2 | 0,00 | 533,53 |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,77 | 0,00 | 31,03 |
| SINAPI | 88251 | AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4 | 0,00 | 23,68 |
| Composição | 021 | PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNIDADE | | 0,00 | 43,60 |
| SINAPI-H | 37558 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 1 | 0,00 | 41,86 |
| SINAPI-H | 6121 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | H | 0,1 | 0,00 | 17,49 |

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001 | | | | | | | #DIV/0! |
| I002 | | | | | | | #DIV/0! |
| I003 | | | | | | | #DIV/0! |

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|--------------------|---|-----------------|---------|
| E002 | 30.741.566/0001-35 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | (48) 99684-8585 | TIAGO |
| E003 | 28.315.666/0001-58 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | (47) 99285-9942 | MARCOS |
| E004 | 24.504.598/0001-14 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | (47) 3350-5763 | MARIANA |

COTAÇÕES:

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 01 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - SIMPLES FACE | UN | 243,80 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 243,80 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 222,48 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 425,00 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 02 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - SIMPLES FACE | UN | 66,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 66,90 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 66,12 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 103,50 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 03 | ACIONADOR MANUAL | UN | 104,71 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 69,64 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 104,71 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 201,24 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 04 | BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS 2200 LUMENS | UN | 198,88 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 198,00 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 198,88 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 338,85 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 05 | DETECTOR DE FUMAÇA | UN | 226,06 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 115,45 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 226,06 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 285,00 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 06 | SINALIZADOR SONORO E VISUAL | UN | 263,81 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 92,98 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 263,81 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 279,60 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 07 | CENTRAL DE ALARME TIPO ENDEREÇAVEL | UN | 1.387,08 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 1.029,67 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 1.387,08 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 3.158,00 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 09 | PLACA COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 30x40cm | UN | 40,37 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 48,90 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 40,37 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETO E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 37,50 | 24/04/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|---------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 10 | PLACA COM INSCRIÇÃO "ESCALA DE ACESSO RESTRITO" 20x30cm | UN | 40,37 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |

Prof. Mun. de Nova Triunfal
40
Fis n°

| | | | |
|--------------|--|-------|------------|
| E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | 48,90 | 20/04/2023 |
| E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 40,37 | 25/04/2023 |
| E004 | STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | 37,50 | 24/04/2023 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|---|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 11 | PLACA COM INDICATIVA DO NÚMERO DO PAVIMENTO 10x5cm (FUNDO BRANCO, LETRA COR PRETA COM ESPESSURA DA LETRA 1cm) | UN | 9,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 9,90 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 13,13 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 5,25 | 24/04/2023 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 12 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 60x30cm - DUPLA FACE | UN | 279,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 279,90 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 229,23 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 485,00 | 24/04/2023 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|--|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | 13 | PLACA DE SAÍDA LUMINOSA 24x18cm - DUPLA FACE | UN | 69,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | TJ EXTINTORES E EPI'S LTDA | | 69,90 | 20/04/2023 |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 68,34 | 25/04/2023 |
| | E004 | STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP | | 110,85 | 24/04/2023 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|--------------|---------|---|---------|-----------|------------------|
| COTAÇÃO | 14 | CONJUNTO DE MOTOBOMBAS - INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | UN | 47.678,17 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E003 | ORBITAL ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | | 47.678,17 | 25/04/2023 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

JULIA
A

Assinado de
forma digital
por JULIA

Dados:

2023.05.25

08:53:24 -03'00'

| | | |
|------------------|----------------|---------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR 0 |
|------------------|----------------|---------------------------|

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,80% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,91% |
| Lucro | L | 7,40% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,35% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC
Local

sexta-feira, 12 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0



PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO UNIFICADO:

GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, nº350 - NOVA TRENTO/SC

CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO: MISTA

F-3 GINÁSIO; F-8 VILA GASTRONÔMICA; F-6 CENTRO DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

MEMORIAL PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO

REVISÃO CONFORME ANÁLISE DE 26/04/2023 – DATA 02/05/2023

Elaboração:



**ARQUITETURA
ENGENHARIA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DE USO, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E CARGA DE INCÊNDIO.

OBRA: PREVENTIVO DE INCÊNDIO UNIFICADO: GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI + PAVILHÃO DA BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) + GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

LOCAL: Rua dos IMIGRANTES, nº350 – Bairro CENTRO, Nova Trento /SC

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

CNPJ: 82.925.025/0001-60

ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 4.139,58m²

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV

CLASSIFICAÇÃO DE USO – MISTA

GINÁSIO (F-3); VILA GASTRONÔMICA (F-8); CENTRO DE EVENTOS (F-6)

CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03

Art. 11º. Para edificações com ocupação mista, aplica-se a média ponderada entre as cargas de incêndio específicas, sendo o peso dado pela área de cada uma das ocupações. Seg. Anexo B (IN03)

Ginásio (29,70% da área) **F-3: 150 MJ/m²**

Vila Gastronômica (34,90% da área) **F-6: 600 MJ/m²**

Centro de Eventos com (35,40% da área) **F-8: 300 MJ/m²**

Fazendo a média ponderada: 350 MJ/m² carga de incêndio média segundo ART.10 da IN03, no entanto **conforme Nota Técnica nº50/2020**, há alterações na IN006, na IN007 e na IN012 – bem como toda relação do dimensionamento em função do risco de incêndio: **“Substitui-se a termo da classe de risco de incêndio pelo valor da carga de incêndio nestas INS conforme segue:**

- a) **Substitui-se risco LEVE por carga de incêndio com até 1.142 MJ/m² (...)**”

SISTEMAS NECESSÁRIOS:

Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

Art. 7º Em edificações mistas¹ deve ser atendido o seguinte:

I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;²

Art. 9º Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

Neste projeto: altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”].

1º USO: GINÁSIO F-3

TABELA 9 - DIVISÕES F-3 e F-9 COM ÁREA ≥ 750 m² OU ALTURA ≥ 12,00 m

| Grupo de ocupação e uso | | Grupo F - Locais de Reunião de Público | | | | | |
|---|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Divisão | | F-3 e F-9 | | | | | |
| Medidas de segurança Contra Incêndio | Instrução Normativa | Classificação quanto à altura (em metros) | | | | | |
| | | Térrea | H ≤ 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | > 30 |
| Acesso de viatura na edificação | IN 35 | x | x | x | x | x | x |
| Alarme de incêndio | IN 12 | x | x | x | x | x | x |
| Brigada de incêndio ¹ | IN 28 | x | x | x | x | x | x |
| Chuveiros automáticos | IN 15 | - | - | - | - | - | x ² |
| Compartimentação horizontal ou de áreas | IN 14 | - | - | - | - | - | - |
| Compartimentação vertical | IN 14 | - | - | - | x ³ | x ⁴ | x |
| Controle de fumaça* | - | - | - | - | - | - | x ⁵ |
| Controle de materiais de acabamento | IN 18 | x | x | x | x | x | x |
| Deteção automática de incêndio | IN 12 | x ⁶ | x ⁶ | x ⁶ | x ⁶ | x ⁶ | x ⁶ |
| Elevador de emergência | IN 9 | - | - | - | - | - | x ⁷ |
| Extintores (V) | IN 6 | x | x | x | x | x | x |
| Gás combustível | IN 8 | x | x | x | x | x | x |
| Hidráulico preventivo | IN 7 | x | x | x | x | x | x |
| Iluminação de emergência (V) | IN 11 | x | x | x | x | x | x |
| Instalação elétrica de baixa tensão | IN 19 | x | x | x | x | x | x |
| Plano de Emergência | IN 31 | x ⁸ | x ⁸ | x ⁸ | x ⁸ | x ⁸ | x ⁸ |
| Saídas de emergência | IN 9 | x | x | x | x | x | x |
| Sinalização para abandono de local (V) | IN 13 | x | x | x | x | x | x |
| Proteção estrutural (TRRF) | IN 14 | x | x | x | x | x | x |

NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital

- Conforme IN 28
- Apenas áreas internas com carga de incêndio, não exigido nas arquibancadas, piscinas, banheiros e vestiários.
- Compartimentação vertical será considerada apenas para fachadas, shafts e dutos
- Pode ser substituída por deteção automática, controle de fumaça e chuveiro automático, exceto para compartimentação de fachada, shafts e dutos.
- A partir de 90 m de altura
- Nos locais onde há carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas, etc. e em nos locais de reunião de público onde exista forro falso com revestimento combustível
- A partir de 40 m de altura
- Somente F-3 com público acima de 1.000 pessoas

*Adota-se a IT-15 do CBPMESP para implementação do sistema até a publicação de IN específica

2º E 3º USO: VILA GASTRONÔMICA (F-8) E CENTRO DE EVENTOS (F-6)

TABELA 10 - DIVISÕES F-5, F-6, F-8 e F-10 COM ÁREA $\geq 750 \text{ m}^2$ OU ALTURA $\geq 12,00 \text{ m}$

| Grupo de ocupação e uso | | Grupo F - Locais de Reunião de Público | | | | | |
|---|---------------------|---|-----------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| Divisão | | F-5, F-6, F-8 e F-10 | | | | | |
| Medidas de segurança Contra Incêndio | Instrução Normativa | Classificação quanto à altura (em metros) | | | | | |
| | | Térrea | H ≤ 6 | 6 < H ≤ 12 | 12 < H ≤ 23 | 23 < H ≤ 30 | > 30 |
| Acesso de viatura na edificação | IN 35 | x | x | x | x | x | x |
| Alarme de incêndio | IN 12 | x | x | x | x | x | x |
| Brigada de incêndio ¹ | IN 28 | x | x | x | x | x | x |
| Chuveiros automáticos | IN 15 | - | - | - | - | - | x ¹¹ |
| Compartimentação horizontal ou de áreas | IN 14 | x ² | x ² | x ² | x ² | x ² | x |
| Compartimentação vertical | IN 14 | - | - | - | x ³ | x ³ | x |
| Controle de fumaça ^a | - | - | - | - | - | - | x ⁴ |
| Controle de materiais de acabamento | IN 18 | x ⁵ | x ⁵ | x | x | x | x |
| Deteção automática de incêndio | IN 12 | x ⁶ | x ⁶ | x ⁶ | x | x | x |
| Elevador de emergência | IN 9 | - | - | - | - | - | x ⁷ |
| Extintores (V) | IN 6 | x | x | x | x | x | x |
| Gás combustível | IN 8 | x | x | x | x | x | x |
| Hidráulico preventivo | IN 7 | x | x | x | x | x | x |
| Iluminação de emergência (V) | IN 11 | x ⁸ | x | x | x | x | x |
| Instalação elétrica de baixa tensão | IN 19 | x | x ⁵ | x | x | x | x |
| Plano de Emergência | IN 31 | x ¹⁰ | x ¹⁰ | x ¹⁰ | x ¹⁰ | x ¹⁰ | x ¹⁰ |
| Saídas de emergência (V) ⁹ | IN 9 | x | x | x | x | x | x |
| Sinalização para abandono de local (V) | IN 13 | x | x | x | x | x | x |
| Proteção estrutural (TRRF) | IN 14 | x | x | x | x | x | x |

NOTAS ESPECÍFICAS - (V) Sistema ou medida vital

- 1 Conforme IN 28
- 2 Exigido para F-5, F-6 e F-10 independente de altura e F-8 com altura superior a 12 m. Pode ser substituído por deteção automática e chuveiros automáticos
- 3 Pode ser substituída por controle de fumaça e chuveiros automáticos, exceto para compartimentação de fachada, shafts e dutos.
- 4 A partir de 90 m de altura
- 5 Isento para lotação inferior a 100 pessoas
- 6 Exigido em todos os locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m^2 ; locais onde exista forro falso com revestimento combustível; depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas; ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação.
- 7 A partir de 40 m de altura
- 8 Isento para lotação inferior a 200 pessoas com funcionamento até as 18:00h
- 9 Vital apenas para F-5, F-6 e F-8
- 10 Somente para público acima de 1.000 pessoas
- 11 Dispensado para salões de festas, subsidiários a ocupação A-2, se para a edificação não for exigido sistema de chuveiros automáticos.

^aAdota-se a IT-15 do CBPMESP para implementação do sistema até a publicação de IN específica



**COMPILAÇÃO DOS SCI EXIGIDOS CONFORME ART 7º (EDIFICAÇÕES MISTAS) –
ANEXO B IN001 PARTE 2**

- **ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO – CONFORME IN35**
- **ALARME DE INCÊNDIO – CONFORME IN12**
- **BRIGADA DE INCÊNDIO – CONFORME IN28**
- **COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL OU DE ÁREAS – CONFORME IN14 EXIGIDO NESTE PROJETO PARA OCUPAÇÃO F-6 (GALPÃO CENTRO DE EVENTOS) VERIFICAR SOLUÇÃO NAS “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA SISTEMA.”.**
- **CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO CONFORME IN18 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: OBSERVAR ESTE ITEM NA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS;**
- **DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO - CONFORME IN12 E EXIGIDO EM LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 300 MJ/m² (NO CASO DESTA PROJETO, APENAS NO GALPÃO VILA GASTRONÔMICA OCUPAÇÃO F-8), LOCAIS AONDE EXISTA FORRO FALSO COM REVESTIMENTO COMBUSTÍVEL (NÃO SE APLICA À ESTA EDIFICAÇÃO), DEPÓSITOS, ESCRITÓRIOS, COZINHAS, PISOS TÉCNICOS, CASAS DE MÁQUINAS, AMBIENTES AONDE EXISTAM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – QUANTO À ESTE ÚLTIMO, INFORMAMOS QUE REFERIDOS EQUIPAMENTOS SÃO INSTALADOS APENAS, E EVENTUALMENTE, EM EVENTOS TEMPORÁRIOS – OU SEJA, NÃO SE APLICA NESTE PROJETO.**
- **EXTINTORES – CONFORME IN6**
- **GÁS COMBUSTÍVEL – CONFORME IN8**
- **HIDRAULICO PREVENTIVO – CONFORME IN7**
- **ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – CONFORME IN11**
- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO – CONFORME IN19**
- **PLANO DE EMERGÊNCIA – CONFORME IN31**
- **SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – CONFORME IN9 E NESTE CASO, SOLICITAREMOS NO QUER FOR POSSÍVEL ADEQUAÇÃO CONFORME IN005 E CONFORME OFÍCIO Nº74/2023 POR SE TRATAR DE EDIFICAÇÃO RECENTE COM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE TODA A ÁREA CONFORME EXISTENTE.**
- **SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL CONFORME IN13**
- **PROTEÇÃO ESTRUTURAL (TRRF) CONFORME IN14**

máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

- I - equipamento de controle e indicação (ECI);
- II - detectores de incêndio;
- III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

EQUIPAMENTO DE CONTROLE E INDICAÇÃO (ECI) – “CENTRAL DE ALARME”

Art. 9º Conforme o projeto do SDAI, o ECI pode ser responsável por acionar e monitorar outros sistemas preventivos tais como: gerador de emergência, pressurização de escada, extração de fumaça, elevadores, iluminação de emergência, eletroímãs (portas corta fogo da entrada da antecâmara), sistema hidráulico preventivo, sistema de chuveiros automáticos, sistema de recalque, níveis das caixas d'água, portões de garagem, controle de quadros de energia elétrica, controle de vazamento de gás, controle de acesso.

Art. 10º. O ECI deve ser instalado em local: I - com vigilância permanente, sempre que possível; e II - de fácil acesso, como salas de controle, salas de segurança, portaria ou entrada de edifícios.

A Central de Alarme será bem sinalizada e locada na parede interna da entrada frontal da edificação – (ao lado das portas principais). Entende-se que este local é um local de constante passagem e fácil acesso para eventual inspeção/identificação de um alarme.

Art. 13º. O ECI deve entrar em condição de alarme de incêndio em até 10 segundos ao receber qualquer sinal, que processado, é interpretado como um alarme de incêndio.

Art. 14º. Para indicar a condição de alarme de incêndio, o ECI deve exibir: I - indicação visual de alarme geral de incêndio; II - indicação visual da zona do acionamento (manual ou automático) de incêndio (zona em alarme); e III - indicação sonora.

Parágrafo único. A indicação sonora deve: I - admitir ser silenciada somente por meio de um controle manual, jamais automaticamente; e II - soar novamente a cada nova zona que entrar em alarme, caso tenha sido silenciada.

Art. 15º. O ECI deve ter ao menos uma saída¹ que sinalize a condição de alarme de incêndio, a qual pode ser para: I - transmissão de sinais de alarme para dispositivos de sinalização de alarme de incêndio; II - transmissão de sinais de alarme para a função de transmissão de alarme de incêndio; ou III - transmissão de sinais de alarme para a função de controle de proteção contra incêndio.

Art. 16º. O ECI deve transmitir sinais de alarme de incêndio para avisadores sonoros e/ou visuais, sendo que por meio do próprio ECI: I - deve ser possível silenciar os avisadores; II - após silenciá-los, deve ser possível reativá-los manualmente; III - após silenciados, devem ser reativados automaticamente se houver alarme noutra zona;

Parágrafo único. O silenciamento dos avisadores deve ser exclusivamente de forma manual e nunca automática.

Art. 18º. O ECI deve ser restabelecido a partir da condição de alarme de incêndio por meio de um controle manual dedicado (botão de reset).

Art. 20º. Devem existir, no mínimo, duas fontes de energia para fonte de alimentação de um SDAI: fonte de energia principal e reserva. § 1º A fonte de energia principal deve operar a partir da rede elétrica pública ou sistema equivalente. § 2º A fonte de energia reserva pode ser constituída por baterias, nobreak ou gerador.

CONFIGURAÇÕES DO SDAI

Art. 39º. A escolha do tipo de SDAI é de competência do responsável técnico, respeitando os requisitos mínimos dispostos no Anexo A desta IN, devendo ser indicado em projeto a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) sistema(s).

Continuação do ANEXO A - Tabela 1

| Grupo | Divisão | Exigência de detectores automáticos nos seguintes locais da edificação: | Tipo de SDAI | |
|-------|---------|---|--|----------------------------|
| F | F-1 | - todos os ambientes (exceto em banheiros e locais com carga de incêndio desprezível) | 2 ou superior | |
| | F-2 | - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas | 2 ou superior | |
| | F-3 | - locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m ² | | |
| | F-4 | - locais onde exista forro falso com revestimento combustível | | |
| | F-9 | - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação | | |
| | F-5 | - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas | 3 ou superior | |
| | F-6 | - locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m ² | | |
| | F-8 | - locais onde exista forro falso com revestimento combustível | | |
| | F-10 | - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação | | |
| | F-11 | h ≤ 12 m: | - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas - locais com carga de incêndio superior a 300 MJ/m ² - locais onde exista forro falso com revestimento combustível - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação | h ≤ 12 m: 3 ou superior |
| | | h > 12 m: | - depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas - locais com carga de incêndio superior a 100 MJ/m ² - locais onde exista forro falso com revestimento combustível - ambientes com equipamentos elétricos para sonorização e iluminação | h > 12 m: 4 ou superior |

SDAI tipo 2

Art. 43º. Neste tipo de sistema admitem-se no máximo 4 laços, sendo: I - ECI Classe A - com no máximo 80 dispositivos por laço; e II - ECI Classe B - com no máximo 20 dispositivos por laço. § 1º O sistema deve manter as memórias, no mínimo, dos 1000 últimos eventos. § 2º Os detectores devem ser configurados para tomarem decisões de forma autônoma sem ajustes do nível de detecção pela central, isto é, não permitirem o ajuste do nível de detecção dos dispositivos via central. § 3º A cada 20 dispositivos em Classe A, deve-se inserir o isolador de linha contra curto-circuito.

4. TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO/ COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL OU DE ÁREAS – IN14

Conforme Art.5º da IN14, Inciso IV – para ocupação F-3 nas áreas de circulação é isento o tempo de resistência ao fogo (TRRF).

Para as demais áreas consultando a Tabela 1 ANEXO B DA IN14, também é isento, pois a altura de toda a área não ultrapassa 12m.

COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL

Segundo IN14 – Art. 11º A área máxima de compartimentação entre ambientes na horizontal, é definida em função do tipo de ocupação e altura do imóvel, conforme a Tabela 2 do Anexo C.

ANEXO C - Área máxima de compartimentação

Ocupação F-3 não há restrição em relação à área máxima de compartimentação.

5. BRIGADA DE INCÊNDIO – IN28

IMPORTANTE: A BRIGADA DE INCÊNDIO NO MOMENTO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS DEVE SER REVISTA CONFORME IN 24 – E CONFORME PROJETO ESPECÍFICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO A SER REALIZADO.

Art. 13º O dimensionamento, parte integrante do PIBI, é realizado em função da ocupação, área, altura e população fixa do imóvel de acordo com os parâmetros do Anexo B.

Anexo B - Dimensionamento dos brigadistas

TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DOS BRIGADISTAS PARTICULARES

| Ocupação/Uso | Carga de Incêndio | Quantidade de brigadistas particulares (BP) | | | | | |
|----------------|-------------------|---|------------------------|---------------|------------------|---------------|----|
| | | Área (m²) | | | Altura (m) | | |
| | | 5.000 < Área ≤ 10.000 | 10.000 < Área ≤ 50.000 | Área > 50.000 | 45 < Altura ≤ 90 | Altura > 90 | |
| F-2, F-3 e F-4 | Baixa | Não se aplica | | | 01 | Não se aplica | 01 |

Neste projeto, não há necessidade de Brigadistas Particulares.

Continuação do Anexo B

TABELA 3 – DIMENSIONAMENTO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS

| Ocupação/Uso | Carga de Incêndio | População máx. para isenção (2) | Quantidade de brigadistas voluntários / turno (1) | Nível de treinamento |
|----------------|-------------------|---------------------------------|---|----------------------|
| F-2, F-3 e F-4 | Baixa | 15 | 01 para cada GPF 15 | Básico |

GPF = Grupos de População Fixa (GPF) / Ou seja, à cada 15 colaboradores trabalhando simultaneamente no local 1 brigadista voluntário com capacitação nível básico conf. tabela abaixo

Anexo C - Currículo mínimo para brigadistas

TABELA 4 – CURRÍCULO MÍNIMO PARA CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS

| Nível de treinamento | Módulo | Carga horária mínima (hora/aula) |
|---------------------------------------|--|----------------------------------|
| Brigadista voluntário nível básico | Noções de extinção de princípios de incêndios (teoria) | 3 |
| | Primeiros Socorros (teoria) | 3 |
| | Sistemas preventivos (teoria) | 2 |
| CARGA HORÁRIA CURRICULAR TOTAL | | 8 |

6. CONTROLE DE MATERIAIS E ACABAMENTO – IN18

Tabela 4 - Requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados em função do grupo/divisão e da aplicação.

| | | Piso ¹ | Parede e Divisória ¹ (sem gotejamento flamejante) | Teto e forro (sem gotejamento) | Cobertura (face superior) | Fachada |
|-------------------|---|---|---|---|--|---------------------------------|
| Grupo/ Divisão | A-2 ^{1,6} e A-3 ¹ | revestimentos - Classe IV-A acabamentos - Classe V-A | revestimentos - Classe III-A acabamentos - Classes IV-A sem gotejamento flamejante | cozinhas - Classe II-A demais - Classe III-A sem gotejamento flamejante | Classe III-B sem gotejamento flamejante | |
| | B, D, C-1, E, F-1 a F-4, F-6, F-8 a F-10, G, H, I-1, J-1 ⁵ , J-2 | ⁷ Classe IV-A | ⁷ revestimentos - Classe II-A ⁷ acabamentos - Classes III-A ⁷ sem gotejamento flamejante | Classe II-A sem gotejamento | Classe III-B sem gotejamento | Classes II-B sem gotejamento |
| | C2, C3, F-5, F-7, F-11, I-2, I-3, J-3, J-4, L-1, M-2 ² , M-3 | ⁷ Classe IV-A | ⁷ Classes II-A ⁷ sem gotejamento flamejante | Classe II-A sem gotejamento | Classe II-B sem gotejamento | |
| | L-2, L-3 | Classe I | Classe I | Classe I sem gotejamento | Classe II-B sem gotejamento | Classe I sem gotejamento |

NOTAS ESPECÍFICAS

- 1 Excluem-se aqui portas, janelas, cordões e acabamentos decorativos com área inferior a 50% da parede onde estão aplicados;
- 2 Somente para líquidos e gases combustíveis e inflamáveis acondicionados;
- 3 Exceto edificação térrea;
- 4 Somente para edificações com altura superior a 12 metros;
- 5 Incluem-se aqui cordões, rodapés e arremates.
- 6 Ocupação A-2 somente para áreas comuns.
- 7 Isenta-se de comprovação por laudos os seguintes ocupações: B, C2, C3, D, E, G, I-1, J-1⁵, J-2, C-1

NOTAS GERAIS

- Os materiais isolantes termo-acústicos não aparentes, que podem contribuir para o desenvolvimento do incêndio, como por exemplo: espumas plásticas protegidas por materiais incombustíveis, lajes mistas com enchimento de espumas plásticas protegidas por forro ou revestimentos aplicados diretamente, forros em grelha com isolamento termo-acústico envoltos em filmes plásticos e assemelhados; devem enquadrar-se na Classes II-A ou superior quando aplicados junto ao teto/forro ou paredes, exceto para os grupos/divisões A-2 e A-3 que será Classe III-A ou superior quando aplicados nas paredes;
- Os materiais isolantes termo-acústicos aplicados nas instalações de serviço, em redes de dutos de ventilação e ar-condicionado, e em cabines ou salas de equipamentos, aparentes ou não, devem enquadrar-se na Classe II-A ou superior;
- Materiais de proteção de elementos estruturais, juntamente com seus revestimentos e acabamentos devem atender aos critérios dos elementos construtivos onde estão inseridos, ou seja, de tetos para as vigas e de paredes para pilares;
- Materiais empregados em subcoberturas com finalidades de estanqueidade e de conforto termo-acústico devem atender os critérios da Tabela 1 do Anexo C aplicados a tetos e à superfície inferior da cobertura, mesmo que escondidas por forro;
- Coberturas de passarelas e toldos, instalados no pavimento térreo, estarão dispensados do CMAR, desde que não apresentem área superficial superior a 50,00 m² e que a área de cobertura possua materiais incombustíveis;
- As lonas para cobertura de barracas, feiras livres, estandes de exposição e eventos temporários em geral podem ser classe IV-B, desde que sejam instaladas em caráter temporário, permaneçam em local descoberto, sejam abertas lateralmente, no mínimo, em 50% de seu perímetro, para permitir a ventilação natural e os ocupantes não percorram mais do que 15 metros até o exterior (local descoberto), independente da lotação. Neste caso, fica dispensada a apresentação de laudo técnico para comprovação do CMAR. Nos demais casos, desde que sejam instaladas em caráter temporário, as lonas plásticas reforçadas devem classificar-se, no mínimo, como III-A;
- Para os circos, os materiais de cobertura, tapamento lateral e divisões internas poderão ser da classe III-A, devendo ter índice de propagação superficial de chama (I_s) menor ou igual a 75, conforme a ABNT NBR 9442, e densidade óptica específica de fumaça (D_s) igual ou inferior a 450, conforme a ASTM E662;
- É proibida a utilização de qualquer material de revestimento, acabamento, ou termo-acústico que possua Poliuretano em sua constituição sem qualquer tratamento que garanta os índices mínimos admitidos por esta IN, conforme a utilização do material.
- d0 - sem gotejamento (significa que não se admite o gotejamento de partículas).
- d1 - sem gotejamento flamejante (significa que admite-se o gotejamento sem chamas e que não ocasione a ignição de materiais onde gotejar).

7. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES – IN06

Art. 6º O agente extintor contido nos extintores de incêndio deve ser adequado à classe de incêndio dentro da área a ser protegida, de forma que sejam intercalados na proporção de dois extintores para a classe de incêndio predominante e um para proteção da classe de incêndio secundária, quando houver.

Tabela 1 - distância máxima entre extintores portáteis e capacidade extintora mínima para uma unidade extintora

| Carga de incêndio (MJ/m ²) | Distância | Agente extintor e capacidade extintora mínima para constituir uma unidade extintora | | | | |
|--|-----------|---|----------|-----------------|--------|------------|
| | | Água | Espuma | CO ₂ | Pó BC | Pó ABC |
| ≤ 1.200 | 30 m | 2-A | 2-A:10-B | 5-B:C | 20-B:C | 2-A:20-B:C |
| > 1.200 | 15 m | | | | | |

Art. 9º Nos seguintes locais, exige-se 01 (um) extintor portátil com uma unidade extintora, desde que a carga de incêndio do imóvel ou bloco isolado seja inferior a 1.200 MJ/m² e o caminhar máximo seja atendido: I - mezaninos com área inferior a 100 m²; II - pavimentos com área inferior a 100 m²; e III - imóveis ou blocos isolados com área inferior a 100 m².

Parágrafo único. Nos demais casos, em cada pavimento, inclusive no térreo e em mezaninos, são exigidos no mínimo 02 (dois) extintores portáteis, com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um equipamento atenda a distância máxima a ser percorrida.

Deste modo, estão dispostos extintores de incêndio Tipo Pó Químico Seco – PQS 4kg no mínimo à cada 30,00m.

Art. 11º Os extintores devem ser instalados em locais acessíveis e disponíveis para o emprego imediato em princípios de incêndio, colocados da seguinte forma:

I - se em paredes ou divisórias, sua alça de transporte deve ficar, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado;

II - se locados sobre o piso, devem estar em suporte apropriado;

III - se locados em abrigos, esses devem ter as seguintes características: a) ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado; b) possuir abertura para ventilação; c) permitir o manuseio fácil dos extintores; IV - ser de material: a) metálico ou de madeira: na cor vermelha; ou b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.

Localização dos extintores

Art. 16º Os extintores de incêndio devem estar localizados: I - na circulação e em área comum; II - onde a probabilidade do fogo bloquear o acesso do extintor seja a menor possível; e III - onde possuir boa visibilidade e acesso desimpedido. Parágrafo único. Deve ser previsto um extintor a não mais de 5 m da entrada principal da edificação

Art. 17º É proibido: I - depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores; e II - extintor de incêndio localizado nas escadas, rampas, antecâmaras e seus patamares.

Sinalização dos extintores neste projeto

Art. 18º Para a sinalização de parede, deve ser instalada placa com o pictograma da figura 1, conforme NBR 16820 imediatamente acima do extintor, com altura mínima de 1,80 m da base do pictograma ao piso acabado.

§ 1º Sempre que houver obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.

§ 2º Quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima, nestes casos, a sinalização deve incluir o símbolo do equipamento (pictograma) e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;

§ 3º Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo se afastado da parede. § 4º Nos casos em que os extintores colocados em suportes sobre o piso forem ocultados por balcões, mobiliário ou qualquer elemento deve ser prevista sinalização na parede complementar à do suporte.



Figura 1 - pictograma indicativo de extintor de incêndio

Art. 22º Nos processos de vistorias para funcionamento ou habite-se são motivos para indeferimento qualquer uma das seguintes alterações nos extintores: I - despressurização; II - lacre rompido; III - recipiente com corrosão ou deformação; IV - componentes externos (mangueira, difusor, alça de transporte, etc.) danificados; V - etiqueta de instrução ilegível ou ausente; ou VI - teste hidrostático vencido.

8. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO – IN07

Art. 10º Fica isenta a instalação de pontos de hidrantes ou de mangotinhos em:

I – **mezanino**, escritório, sobreloja ou locais com acesso restrito, todos **com área ≤ 100 m²**;

II – pavimentos superiores de apartamento duplex ou triplex.

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo.

A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No “pavimento superior” estão localizadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão “centro de eventos”.

As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no “térreo” (H01 / H02 e H04).

A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m² - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC

Art. 12º Independentemente do tipo de material, a resistência mínima da tubulação do SHP deve ser de 150 m.c.a (15 kgf/cm²).

Art. 15º A tubulação do SHP deve ser metálica, com diâmetro mínimo de 65 mm (Ø2.1/2”).

Art. 16º As tubulações, conexões e válvulas do SHP, quando aparentes, devem ser pintadas na cor vermelha.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

Art. 18º A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação através de suportes metálicos, conforme a NBR 10897, rígidos e espaçados em no máximo 4 metros, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais 100 kg.

Art. 19º Os tubos de aço devem ser conforme a NBR 5580, NBR 5587 ou NBR 5590.

Art. 20º As conexões de ferro maleável devem 4/27 ser conforme a NBR 6925 ou NBR 6943.

Art. 21º As conexões de aço devem ser conforme ASTM A 234.

Art. 22º Os tubos de cobre devem ser conforme a NBR 13206.

Art. 23º As conexões de cobre devem ser conforme a NBR 11720.

Art. 24º Os tubos de PVC devem ser conforme as NBR 5647-1, NBR 5647-2, NBR 5647-3 e NBR 5647-4.

Art. 25º As conexões de PVC devem ser conforme a NBR 10351.

Art. 26º As tubulações e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) devem ser projetadas e executadas segundo as normas ABNT NBR 15802, ABNT NBR 15950 e ABNT NBR 15952.

Art. 27º Os requisitos para reparo nas tubulações de PEAD devem obedecer a norma ABNT NBR 15979.

Art. 28º Os tubos de PEAD devem ser conforme a norma ABNT NBR 15561.

Art. 29º As conexões de PEAD devem ser conforme as normas ABNT NBR 15593 e ABNT NBR 15803.

Art. 30º As tubulações de Policloreto de Vinila Clorado (CPVC) devem ser conforme NBR 15884.

Art. 31º Os tubos e conexões de Policloreto de Vinila Clorado (CPVC) devem ser conforme a NBR 15647.

Art. 32º As tubulações de Polipropileno Copolímero Random (PP-R) devem ser conforme NBR 15813.

Mangueiras de Incêndio IN7/DAT/CBMSC

Tabela 1 – Tipos de mangueiras

| Mangueira | Aplicação | Diâmetro | Pressão de trabalho | Descrição |
|---------------|--|----------------------------|---------------------|---|
| Tipo 1 | Destina-se a edifícios de ocupação residencial. | 40 mm (1½") | 100 mca | Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil. |
| Tipo 2 | Destina-se a edifícios comerciais ou industriais. | 40 mm (1½") 65 mm (2½") | 140 mca | Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil. |
| Tipo 3 | Destina-se à área naval ou industrial. | 40 mm (1½") 65 mm (2½") | 150 mca | Mangueira flexível, de borracha, com reforços têxteis duplos sobrepostos. |
| Tipo 4 | Destina-se à área industrial, onde é desejável uma maior resistência à abrasão. | 40 mm (1½") 65 mm (2½") | 140 mca | Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um revestimento externo de PVC + borracha. |
| Tipo 5 | Destina-se à área industrial, onde é desejável uma alta resistência à abrasão e a superfícies quentes. | 40 mm (1½") 65 mm (2½") | 140 mca | Mangueira flexível, de borracha, com um reforço têxtil, acrescida de um revestimento externo de borracha. |
| Tipo 6 | Destina-se às edificações que utilizam mangotinhos. | 25 mm (1") | 140 mca | Mangueira semirrígida, de borracha, com um reforço têxtil. |

Adota-se: 1 MPa = 10 bar = 10 kgf/cm² = 100 mca = 145 psi

Art. 35º A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861.

Art. 36º As mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

§ 2º Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho.

Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m) – por tanto, conforme inciso acima.

Art. 37º O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de:

I – 40 mm (1.1/2"), para imóvel com carga de incêndio com ate 2.284 MJ/m²; **Neste projeto.**

Ou seja, as mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a.

Terão diâmetro de 40mm (1.1/2") e requinte Agulheta (Ø requinte = ½"), de jato sólido. Devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil.

Tabela 2 – Linhas de mangueiras para hidrante

| Comprimento máximo da linha de mangueiras | Lances de mangueiras | Aplicação |
|---|-------------------------------|---|
| Até 25 m | Lance único de 15, 20 ou 25 m | Em qualquer situação. Apenas se: a) a instalação do hidrante for externa à edificação; ou b) o hidrante do pavimento térreo atender a salas comerciais com saída para o logradouro; ou c) o hidrante do pavimento térreo atender área em pilotis; ou d) em edificações do grupo A2, somente nos pavimentos tipo com hall/corredor de área máxima 12 m ² . |
| 30 m | 15 + 15 m | |
| 35 m | 15 + 20 m | |
| 40 m | 20 + 20 m | |
| 45 m | 15 + 15 + 15 m | |
| 50 m | 15 + 15 + 20 m | |
| 55 m | 15 + 20 + 20 m | |
| 60 m | 20 + 20 + 20 m | |
| 60 m | 15 + 15 + 15 + 15 m | |

Art. 39° Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

Abrigo de Mangueiras IN7/DAT/CBMSC

Art. 47° No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados:

- I – a chave de mangueira;
- II – a mangueira e o esguicho; e
- III – o hidrante.

Paragrafo único. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porem o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distancia do hidrante.

Art. 48° O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira, hidrante e/ou mangotinho.

Art. 49° A porta do abrigo de mangueiras deve:

- I – ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado;
- II – possuir abertura para ventilação;
- III – permitir a retirada rápida das mangueiras, e
- IV – ser de material:
 - a) metálico ou de madeira: na cor vermelha, com a inscrição "INCENDIO"; ou
 - b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.
- V - ser sinalizada, com a inscrição "INCÊNDIO" e o pictograma da figura 1 (mangueira) ou figura 2 (mangotinho), conforme o caso, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820.

§ 1° A sinalização deve seguir os critérios de dimensionamento da NBR 18620, adotando-se, no mínimo, como referência a distância de 6 m entre placa e observador, devendo as dimensões da placa possuírem minimamente: I - 150 mm para placas quadrangulares; e II - 100 mm de altura (h) nas placas retangulares, cuja relação dimensional deve ser de base(b)=2h.

§ 2° Para abrigos instalados em área externa (local permanentemente ventilado, ao ar livre, fora da projeção da edificação) admite-se que o abrigo seja de polímeros plásticos desde que possua propriedade não propagante de chama.



Figura 1 - pictograma indicativo de mangueira

No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepôr - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial.

Hidrantes IN7/DAT/CBMSC

Art. 50° Válvulas para hidrantes devem atender aos requisitos da NBR 16021.

Art. 51° A válvula para abertura do hidrante deve ser do tipo globo angular, com diâmetro mínimo de 65 mm ($\varnothing 2.1/2"$).

Paragrafo único. A válvula para hidrante pode ter diâmetro mínimo de 50 mm ($\varnothing 2"$) para tubulação de cobre, desde que a tubulação de cobre também tenha um diâmetro de 50mm.

Art. 52° O hidrante deve ter o centro geométrico da tomada d'água variando entre as cotas de 100 cm a 150 cm, tendo como referencial o piso.

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d'água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Localização dos Hidrantes IN7/DAT/CBMSC

Art. 58° Os hidrantes devem estar localizados:

I - na circulação ou na área comum da edificação; II - onde existir boa visibilidade e fácil acesso; III - em local que evite que fiquem bloqueados em caso de incêndio; e IV - ao menos um por pavimento/setor, a não mais de 5 m das portas externas, escadas e/ou acessos da área a ser protegida.

Art. 59° É proibido:

- I - depositar materiais que dificultem o uso do hidrante ou mangotinho;
- II - instalar hidrante ou mangotinho em rampas, escadas, antecâmaras e seus patamares.

Hidrante de Recalque IN7/DAT/CBMSC

Art. 63° Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque, consistindo em um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, com diâmetro mínimo DN50 (2") e máximo de DN100 (4"), cujos engates sejam compatíveis aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros (ver artigo 65).

Art. 64° Sempre que a vazão do sistema for superior a 1.000 L/min, o dispositivo de recalque deve possuir um registro de recalque adicional, sendo que o prolongamento da tubulação deverá ter diâmetro no mínimo igual ou superior ao existente na tubulação de recalque do sistema.

Art. 65° O SHP deve ter hidrante de recalque, do **tipo coluna**, dotado de:

- I - válvula globo angular para abertura, com adaptador rosca x storz soldado a válvula (para evitar o furto do adaptador), com saída de 65 mm ($\varnothing 2.1/2"$) para mangueira;

II – engate para mangueira voltada para baixo em angulo de 45°;

III – centro geométrico da tomada d'agua variando entre as cotas de 60 cm a 150 cm, tendo como referencial o piso;

IV – tampão cego Ø2.1/2" storz com corrente (tampão opcional).

O Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

II – hidrante de recalque embutido em muro (**no muro frontal**) ou parede, **devendo ter sinalização** na parede ou **no muro**, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição "INCÊNDIO" na cor branca;

Art. 68° É proibido o uso de válvula de retenção que impeça a retirada d'agua do SHP, através do hidrante de recalque.

Art. 69° É permitida a interligação de 02 ou mais colunas (ou reservatórios) em um único hidrante de recalque, desde que os reservatórios elevados se apresentem na mesma cota (nível).

Art. 70° O hidrante de recalque deve ser instalado **junto à entrada principal da edificação:**

I – na parede externa da fachada principal da edificação;

II – **no muro da divisa do imóvel com a rua;** ou

III – na área externa da circulação do imóvel.

Art. 71° A localização do hidrante de recalque sempre deve permitir o livre acesso e a aproximação do caminhão de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros, a partir do logradouro publico, sem existir qualquer obstáculo que dificulte o seu uso e a sua localização. – IN35/DAT/CBMSC

Tipos de Sistemas

Art. 72° A definição do tipo de SHP é em função da classificação da carga de incêndio do imóvel, conforme especificado na Tabela 3.

Tabela 3 – Tipos de sistemas

| Tipo | Característica | Carga de Incêndio (ci) em MJ/m² | Diâmetro da mangueira | Nº de saídas | Tipo de esguicho | Vazão mínima no esguicho | Nr Hidrantes ou mangotinhos (Nr saídas simultâneas) | | | |
|------|----------------|---------------------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|--------------------------|---|-----------|---------|--------|
| | | | | | | | 1 | 2-3-4 | 5-6 | >6 |
| I | Hidrante | ≤ 1.200 | 40 mm (1½") | Simple | Agulheta (Ø requinte = ½") | 70 L/min | 1 (1) | 2-3-4 (2) | 5-6 (3) | >6 (4) |
| II | Mangotinho | ≤ 1.200 | 25 mm (1") | Simple | Regulável | 80 L/min | 1 (1) | 2-3-4 (2) | 5-6 (3) | >6 (4) |
| III | Hidrante | 1.200 < ci ≤ 2.400 | 40 mm (1½") | Dupla | Regulável | 300 L/min | 1 (2) | 2-3-4 (2) | 5-6 (2) | >6 (2) |
| IV | Hidrante | > 2.400 | 65 mm (2½") | Dupla | Regulável | 900 L/min | 1 (2) | 2-3-4 (2) | 5-6 (2) | >6 (2) |

Adota-se: 1 MPa = 10 bar = 10 kgf/cm² = 100 mca = 145 psi

IN7/DAT/CBMSC – Dimensionamento SHP

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes + recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm² e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima.

Art. 75º Ao ser dimensionado o SHP, a pressão máxima de trabalho em qualquer ponto do sistema deve ser de 100 m.c.a (10 kgf/m²), devendo o sistema possuir dispositivos de redução de pressão quando a mesma ultrapassar este valor.

Funcionamento do SHP

Serão instalados 08 hidrantes de parede que serão denominados H01 à H08 + Hidrante de Recalque de Parede

A adução do sistema será por gravidade e a tomada de água será pela lateral do reservatório que irá abastecer todo o sistema conforme isométrico em projeto.

No entanto, a altura do reservatório elevado é insuficiente para fornecer a vazão mínima requerida no sistema nos pontos de hidrantes mais desfavoráveis (conforme cálculos hidráulicos realizados e apresentados neste projeto.). Por isso, conf. art 89 da normativa será utilizado bomba de reforço em um determinado ponto da rede hidráulica (ver isométrico em projeto), instalada em sistema de passagem secundária (by-pass) para garantir as pressões e vazões mínimas para os pontos mais desfavoráveis.

Abaixo do reservatório, deverá constar o registro de manutenção (RG diâmetro Ø2.1/2") e válvula direcional (VR diâmetro Ø2.1/2") de maneira a bloquear o recalque. **Ver esquema isométrico.**

IN7/DAT/CBMSC – Reserva Técnica de Incêndio

Art. 79º. O volume d'água da RTI é definido em função da carga de incêndio, considerando a média ponderada no caso de edificações com ocupação mista, e da área total construída do imóvel, conf Tabela 4 do Anexo A.

Tabela 4 – Volume mínimo da RTI

| Carga de Incêndio | Área ≤ 2.500m ² | 2.500m ² < Área ≤ 5.000m ² | 5.000m ² < Área ≤ 10.000m ² | 10.000m ² < Área ≤ 25.000m ² | 25.000m ² < Área ≤ 50.000m ² | Área > 50.000m ² |
|---------------------------------|----------------------------|--|---|--|--|-----------------------------|
| ≤ 1.200 MJ/m ² | RTI = 5 m ³ | RTI = 10 m ³ | RTI = 15 m ³ | RTI = 20 m ³ | RTI = 25 m ³ | RTI = 30 m ³ |
| 1.201 ≤ 2.400 MJ/m ² | RTI = 18 m ³ | RTI = 36 m ³ | RTI = 54 m ³ | RTI = 72 m ³ | RTI = 90 m ³ | RTI = 108 m ³ |
| > 2.400 MJ/m ² | RTI = 36 m ³ | RTI = 72 m ³ | RTI = 108 m ³ | RTI = 144 m ³ | RTI = 180 m ³ | RTI = 216 m ³ |

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial.

Art. 80°. No mesmo reservatório devem estar acondicionadas a RTI e a água para consumo da edificação para garantir o fluxo constante do líquido.

Art. 81°. A tubulação para o consumo predial deve ser instalada com saída lateral no reservatório, de modo a assegurar a RTI.

Art. 83°. Os reservatórios devem ser dotados de dispositivos para acesso a vistoria interna.

Art. 84°. A tubulação e o registro para limpeza do reservatório devem ser metálicos; exceto quando instalados dentro de ambiente protegido contra o fogo.

Art. 85°. A tubulação de saída do reservatório para abastecimento do SHP deve ser dotada de registro de gaveta ou registro de esfera (para manutenção do sistema) e de válvula de retenção (para bloquear o recalque), ambas no mesmo diâmetro da tubulação.

Art. 86°. Tanto o registro de gaveta ou registro de esfera quanto à válvula de retenção devem ser instalados em locais com pé direito mínimo de 1,50 m de modo a facilitar o acesso, o exame visual e a manutenção.

Art. 87°. O reservatório deve ser construído em material que garanta a resistência mecânica, às intempéries e fogo com tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) mínimo de 2 horas. § 1º Sempre que estiverem em compartimento enterrado ou em barriletes, devem possuir acesso, no mínimo, por meio de escadas do tipo marinheiro. § 2º Dispensa-se a proteção ao fogo do reservatório, quando esse possuir os seguintes afastamentos: a) 6 m da edificação, se as paredes frontais da edificação para o reservatório não possuírem aberturas (parede cega); b) 12 m da edificação, se as paredes frontais da edificação para o reservatório possuírem aberturas; ou c) 6 m da divisa da propriedade.

IN7/DAT/CBMSC – Reservatório Elevado

Art. 88° Quando o reservatório é do tipo elevado (superior ou castelo d'água), o abastecimento do SHP é feito pela ação da gravidade, devendo o reservatório estar à altura suficiente para fornecer a vazão mínima requerida, conforme Tabela 3 (**70l/min**), sendo a altura da RTI considerada:

I - do fundo do reservatório (quando a adução for na parte inferior do reservatório) até 1,00 m acima do nível do piso do hidrante menos favorável hidraulicamente; ou

II - da face inferior do tubo de adução (quando a adução for feita na parede lateral do reservatório de fibra ou PVC) até 1,00 m acima do nível do piso do hidrante menos favorável hidraulicamente. Caso deste projeto.

Art. 89° Caso a altura do reservatório elevado seja insuficiente para fornecer a vazão mínima requerida para o sistema, nos pontos dos hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis considerados no cálculo, deve-se utilizar

bomba de reforço, instaladas em sistema de passagem secundária (*by-pass*), para garantir as pressões e vazões mínimas para aqueles pontos, conforme especificado na Seção "Bombas de incêndio", desta IN.

N7/DAT/CBMSC – Bombas de Incêndio (Neste projeto: Bomba de Reforço)

Art. 91º. A quantidade mínima de bombas de incêndio necessárias para atendimento ao SHP é definida de acordo com a função da bomba, sendo:

I - reforço: 1 bomba hidráulica com fonte de energia reserva;

II - recalque: 2 bombas hidráulicas (primária e reserva) com fonte de energia reserva.

§ 1º Dispensa-se a necessidade de bomba e fonte de energia reservas quando utilizada bomba hidráulica à combustão com certificação UL/FM.

4º Quando for necessário remover ou inativar a bomba de incêndio em razão de manutenção ou outro motivo, por período superior a 12 horas, compete ao responsável prover no imóvel equipamento reserva.

Art. 92º. Para as bombas de incêndio, deve ser assegurado o fornecimento de energia através de fonte reserva, independentemente da fonte de energia primária.

§ 1º A fonte reserva de energia pode ser assegurada através de:

I - bomba de incêndio à combustão interna; ou

II - gerador de energia.

§ 2º A bateria do motor a combustão da bomba de incêndio, deve ser mantida carregada através de um sistema de flutuação automática, por meio de um carregador de bateria que garanta sua plena carga e carregamento.

Art. 93º. [...] A partida da bomba de reforço (primária e reserva) caso deste projeto deve ser automática, com a simples abertura de qualquer hidrante que necessite de pressurização, conforme projeto, sendo o desligamento dessas bombas apenas manual através do painel de comando localizado no compartimento de bombas.

Art. 94º. As bombas de incêndio (primária e reserva), com funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de:

I - 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m²;

Art. 95º. As bombas de incêndio devem ser instaladas em condição de sucção positiva (bomba afogada), a qual é obtida quando a linha do eixo da bomba se situa abaixo do nível superior d'água da RTI.

Art. 96º. As tomadas de admissão (sucção) das bombas de incêndio devem ser exclusivas para o SHP, preferencialmente independentes para cada bomba. Devendo possuir registro de gaveta ou de esfera para possibilitar a manutenção de cada bomba de forma independente.

Art. 97º. Na saída das bombas de incêndio é obrigatória a colocação de registro de gaveta ou de esfera (para manutenção) e válvula de retenção (para bloqueio de recalque).

Parágrafo único. A instalação do registro de gaveta deve permitir a manutenção da válvula de retenção.



Art. 100º. As bombas de incêndio devem ser instaladas em compartimento apropriado, devendo ter as seguintes características:

- I - permitir o fácil acesso, com espaço interno para manobra e manutenção das bombas, com pé direito mínimo de 1,50 m;
- II - oferecer proteção a danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade;
- III - ter porta de acesso;
- IV - ter dispositivo para acionamento e desarme manual das bombas de incêndio;
- V - se em compartimento enterrado ou em barriletes, devem possuir acesso, no mínimo, por meio de escadas do tipo marinho.

Art. 101º. As bombas de incêndio (primária e reserva) devem possuir uma placa de identificação com as seguintes especificações técnicas:

- I - nome do fabricante; II - modelo da bomba; III - vazão; IV - altura manométrica ou pressão; e V - potência.

Art. 102º. Deve ser instalado um painel de sinalização das bombas de incêndio (primária e reserva), preferencialmente ao lado da central de alarme de incêndio ou onde haja vigilância permanente, dotado de uma botoeira para acionamento manual das bombas, possuindo sinalização visual e acústica, indicando:

- I - "BOMBA DE INCÊNDIO PRIMÁRIA EM FUNCIONAMENTO"; e
- II - "BOMBA DE INCÊNDIO RESERVA EM FUNCIONAMENTO".

Art. 103º. A bomba de incêndio acoplada a motor elétrico deve:

- I - dispor de circuito elétrico independente do consumo geral da edificação;
- II - ter os condutores do circuito elétrico protegidos por eletroduto antichama;
- III - ter o disjuntor do seu circuito elétrico sinalizado:
 - a) de modo a diferenciá-lo de outros disjuntores; e
 - b) com a inscrição: "BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

Parágrafo único. A bomba de incêndio não pode ser desligada pelo disjuntor interno geral da edificação.

Art. 104º. A instalação elétrica do SHP deve atender os requisitos gerais da IN-19.

Art. 105º. A bomba de incêndio acoplada ao motor de combustão deve: I - levar no máximo 12 segundos, para realizar a comutação da fonte de energia e entrar em funcionamento;

- II - ter instalada sob o tanque de combustível do motor a combustão uma bacia de contenção com volume mínimo de 1,5 vez a capacidade do tanque; e
- III - ter as baterias do motor a combustão mantidas carregadas por um sistema de flutuação automática.

Art. 106º. O escapamento dos gases do motor à combustão deve ser direcionado para o exterior da edificação sem chances de retornar ao seu interior.

9. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – IN11

CRITÉRIOS PARA PROJETO E EXECUÇÃO

Art. 6º Em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica para a totalidade ou parte da iluminação normal de uma edificação, o SIE deve satisfazer os seguintes objetivos:

I - garantir a visualização das rotas de fuga de maneira nítida e inequívoca;

II - permitir movimentação segura dos ocupantes do imóvel através das rotas de fuga, de qualquer ponto da edificação até a descarga;

III - ajudar a prevenir o pânico durante situação 2/7 de emergência e/ou evacuação;

IV - garantir que os serviços de segurança contra incêndio (acionadores manuais, extintores, hidrantes, etc.) localizados ao longo das rotas de fuga sejam facilmente localizados; e V - possibilitar a operação segura e eficaz das equipes de intervenção..

Art. 8º O SIE deve ter autonomia mínima¹ de 3 horas para as seguintes ocupações e locais: I - edificações com altura superior a 60 metros; II - divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500 m²; ou III - divisões F-6 e F-11 e eventos temporários em locais fechados com lotação acima de 1.000 pessoas.

§ 1º Para as demais ocupações e locais o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

§ 2º O sistema não deve ter perda superior a 10% de sua luminosidade inicial durante o período previsto de autonomia mínima.

Art. 9º. Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de:

I - 3 lux em locais planos; e II - 5 lux em: a) locais com desnível; ou b) divisões F-6 e F-11.

Art. 11º. A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência no mesmo ambiente deve ser equivalente a quatro vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

Art. 12º. As luminárias de emergência devem ser posicionadas nas rotas de fuga de forma a não prejudicar, por ofuscamento² (seja diretamente ou por iluminação refletida), o deslocamento dos ocupantes da edificação.

Art. 13º. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático em caso de: I - alarme de incêndio, se o SIE for integrado com o sistema de alarme de incêndio; ou II - interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica total ou parcial da iluminação normal de uma edificação.

Parágrafo único. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação normal e/ou a iluminação de emergência, quando esta for usada também para

conforto, devem ter acionamento automático (por exemplo, com o uso de sensor de presença e luminárias) ou permanecerem constantemente acesas nos horários em que houver ocupantes na edificação.

Fontes de Energia de Segurança

Art. 15º. Podem ser usadas como fontes de energia de segurança:

- I - conjunto de blocos autônomos;
- II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou
- III - sistema centralizado com grupo motogerador.

Neste Projeto. conjunto de blocos autônomos

Art. 18º. As luminárias de emergência utilizadas devem atender os critérios de qualidade e desempenho previstos na ABNT NBR 10.898, salvo disposições contrárias nesta IN.

Art. 19º. A tensão máxima de funcionamento das luminárias do SIE não deve ser superior a 30 V.

Parágrafo único. Para luminárias que funcionam em tensão alternada o valor de 30 V refere-se ao valor de pico da tensão.

Art. 20º. As luminárias de emergência devem possuir fusíveis de proteção incorporados, exceto no caso de blocos autônomos.

Art. 21º. A instalação elétrica do SIE deve atender os requisitos da IN 19.

Art. 22º. A fixação da luminária na instalação do sistema deve ser de forma rígida, a fim de impedir uma queda acidental ou a remoção dela sem auxílio de ferramenta.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO – IN19

Seleção e Instalação das Linhas Elétricas

Art. 5º Os cabos multipolares só devem conter os condutores de um mesmo e único circuito.

Art. 6º Somente é admitido condutores isolados em condutos fechados.

Art. 7º Em áreas comuns, em áreas de circulação, em áreas de concentração de público e nas saídas de emergência:

- I - As linhas elétricas embutidas devem ser totalmente imersas em material incombustível;
- II - Todos os elementos das linhas elétricas aparentes ou em espaços de construção devem ser não propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

§ 1º Não são permitidas linhas elétricas aparentes dentro das escadas e antecâmaras.

§ 2º Em rotas de saída (exceto escadas e antecâmaras) e em áreas de concentração de público, se aparente, a linha deve respeitar a altura mínima de 2,50 m do piso acabado, ou possuir proteção contra os danos mecânicos que possam ocorrer durante uma fuga.

Art. 10º No caso de linhas elétricas dispostas em poços verticais atravessando diversos níveis, cada travessia de piso deve ser obturada de modo a impedir a propagação de incêndio, salvo se as linhas elétricas forem não-propagantes de chama.

Art. 11º É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal.

Parágrafo único. Só são admitidos eletroduto não-propagantes de chama.

Art. 12º Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar deve ser identificado por cor conforme sua função:

I - condutor neutro: deve ser usada a cor azul-clara na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;

II - condutor de proteção (PE): deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde na isolação do condutor isolado, ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;

III - condutor com dupla função de proteção e neutro (PEN): deve ser usada a cor azul-clara, com anilhas verde-amarelo nos pontos visíveis ou acessíveis, na isolação do condutor isolado, ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar;

IV - condutor fase: os condutores de fase podem ser de qualquer cor, exceto azul-clara, verde, amarela ou verde-amarela.

Medidas de Proteção contra Choques Elétricos

Art. 13º As medidas de caráter geral que devem ser obedecidas para garantir a proteção contra choques elétricos, são as seguintes:

I - isolação das partes vivas e/ou confinamento das partes vivas por meio uso de invólucros ou barreiras que garantam grau de proteção mínimo IP2X ou equivalente;

II - equipotencialização e seccionamento automático da alimentação, proteções que se completam de forma indissociável.

Art. 14º Devem ser observadas as seguintes exigências:

I - as edificações deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento;

II - todas as massas da instalação situadas em uma mesma edificação devem estar vinculadas à equipotencialização principal da edificação;

Parágrafo único. Como regra geral, o neutro (se existir) não deve ser seccionado.

Adequação dos componentes e das medidas de proteção às condições de influências externas Existentes

Art. 19º Não devem ser admitidos quadros de distribuição com conservação inadequada (demasiadamente sujos, enferrujados, etc.).

Art. 20º Devem obrigatoriamente ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual de alta sensibilidade, com corrente diferencial-residual nominal igual ou inferior a 30 mA:

I - os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro;

II - os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;

III - os circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior;

IV - os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens, exceto os pontos que alimentem aparelhos de iluminação posicionados a uma altura igual ou superior a 2,50 m.

Identificação dos Componentes

Art. 21º Os quadros de distribuição devem ser instalados em local de fácil acesso.

Art. 22º Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de proteção, de forma que os respectivos circuitos sejam reconhecidos prontamente e com precisão pelo operador.

Art. 23º Os quadros de distribuição devem ser providos de sinalização de alerta, do lado externo, não facilmente removível (Figura 1).



Figura 1 - Sinalização de alerta para quadros elétricos

Execução de Conexões

Art. 25º As conexões de condutores entre si e com outros componentes da instalação devem garantir continuidade elétrica durável, adequada suportabilidade mecânica e adequada proteção mecânica.

Parágrafo único. No interior dos quadros de distribuição:

I - não são admitidas soldas ou emendas entre condutores;

II - as conexões metálicas (porcas, arruelas, e similares) deverão estar em bom estado de conservação, sem sinais de corrosão, e bem apertadas.

Instalações Elétricas dos Serviços de SCI

Requisitos Gerais

Art. 30º Os sistemas e equipamentos destinados a operar em situações de incêndio devem ter seu funcionamento e desempenho elétrico assegurados pelo tempo necessário, conforme estabelecido em Instruções Normativas específicas.

Art. 31º Os circuitos dos serviços de SCI devem ser independentes de outros circuitos, isto é, nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de SCI deve afetar o funcionamento destes circuitos.

§ 1º Para os sistemas IE e SAL os circuitos devem atender números alternados de pavimentos quando a razão da edificação for vertical, ou números alternados de luminárias quando a razão for horizontal.

§ 2º Todos os tipos de escadas e rampas devem ter, no mínimo, 2 circuitos independentes por escada ou rampa.

§ 3º Os circuitos elétricos de serviços de segurança não podem ser ligados ao disjuntor geral da edificação, que deve proteger somente outros serviços que não os de segurança.

Art. 32º Podem ser usadas como fontes de segurança:

I - conjunto de blocos autônomos;

II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou

III - sistema centralizado com grupo motogerador, independente da fonte normal.

§ 1º As fontes de segurança devem ser instaladas de maneira que não possam ser afetadas por falha da fonte normal.

§ 2º As fontes de segurança só podem ser utilizadas para outros serviços que não os de segurança se isso não comprometer sua disponibilidade para os serviços de emergência.

Art. 33º Todos os quadros dos equipamentos de serviços de SCI devem ser providos de identificação no lado externo, legível e não facilmente removível, com a inscrição "SERVIÇOS DE SCI", além da identificação prevista no Art. 23, Figura 1.

Parágrafo único. Todos os componentes dos quadros devem estar identificados, permitindo a correspondência entre os componentes e os respectivos circuitos.

Art. 34º As fontes de segurança e os dispositivos de proteção, manobra e controle devem ser acessíveis apenas a pessoal BA4 ou BA5.

Art. 35º As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de SCI não devem atravessar locais com risco de incêndio (BE2), a menos que elas sejam resistentes ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.

Parágrafo único. As linhas elétricas aparentes não devem atravessar, em nenhuma hipótese, locais com risco de explosão (BE3).

Anexo B – Locais com risco de incêndio (BE2) e risco de explosão (BE3). Tabela 1 – Natureza dos materiais processados

| Código | Classificação | Características | Aplicação e exemplos |
|--------|--------------------|--|---|
| BE2 | Riscos de Incêndio | Presença de substâncias combustíveis, como fibras e líquidos com alto ponto de fulgor | Locais de processamento ou armazenagem de papel, feno, palha, aparas ou gravetos de madeira, fibras de algodão ou lã, hidrocarbonetos, plásticos granulados |
| BE3 | Riscos de Explosão | Presença de substâncias inflamáveis, como líquidos com baixo ponto de fulgor, gases e vapores, pós combustíveis sujeitos a explosão e substâncias explosivas | Locais de processamento e armazenagem de pós combustíveis (amido de milho, açúcar, farinhas, resinas fenólicas, plásticos, enxofre, alumínio, magnésio, etc.); indústrias químicas e de petróleo; usinas e depósitos de gás; fábricas e depósitos de explosivos |

Art. 36º As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de SCI responsáveis pela alimentação e comando dos equipamentos de SCI que usam motores (por exemplo: ventiladores, exaustores, bombas de incêndio, motogeradores, elevadores, registros corta-fogo e similares) e dos dispositivos de acionamento de equipamentos de supressão e combate a incêndio devem ser devidamente protegidos por materiais resistentes ao fogo com TRRF mínimo de 2 horas.

Parágrafo único. Os demais circuitos de segurança (como iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio e similares) devem seguir as orientações específicas das respectivas instruções normativas.

Art. 37º A tensão máxima não poderá ser superior a 30 Vcc para os seguintes sistemas:

- I – sistema de iluminação de emergência;
- II – sinalização de abandono de local; e
- III – sistema de alarme e detecção de incêndio.

Dispositivos de Proteção

Art. 38º É vedado o uso de dispositivo DR para proteção contra choques elétricos nos circuitos dos serviços de segurança.

Art. 39º Um mesmo circuito não pode ser utilizado para mais de um tipo de serviço de segurança, isto é, deve ser previsto no mínimo um circuito elétrico para cada sistema preventivo, com dispositivo de proteção exclusivo, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Art. 40º A proteção contra sobrecargas dos circuitos dos motores utilizados nos serviços de SCI (bombas de incêndio, sistemas de extração de fumaça, etc.) não é permitida.

§ 1º A proteção contra curtos-circuitos deve ser mantida.

§ 2º Compete ao responsável técnico verificar a corrente nominal da máquina elétrica, bem como sua corrente de partida sob carga, e com essas informações escolher o melhor tipo de fusível para a aplicação, sendo obrigatório fusível com classe de operação "AM".

§ 3º É admitido o uso de disjuntor com proteção somente magnética, sendo que, neste caso, o responsável técnico deverá comprovar essa exigência mediante apresentação da ficha técnica do dispositivo.

§ 4º É vedado o uso de disjuntor termomagnético.

11. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA – IN09

Terminologias retiradas da normativa:

descarga: a descarga é a **parte final da saída de emergência** de uma edificação **que liga a escada, rampa ou corredor ao logradouro público** ou a área externa da edificação com acesso ao logradouro público; e pode ser constituída por corredor, saguão, *hall*, átrio, ou área em pilotis;

distância máxima a ser percorrida: distância máxima a ser percorrida pela pessoa para atingir **um local seguro** ou de relativa segurança (espaço livre exterior, logradouro público, área de refúgio, **área compartimentada que tenha pelo menos uma saída direta para o espaço livre exterior, porta da escada ou rampa**) desviando dos obstáculos durante o seu percurso;

local seguro: local, fora da edificação, onde as pessoas estão sem o perigo imediato dos efeitos do fogo;

rota de fuga ou de saída: caminho contínuo, sem obstáculo ao fluxo de pessoas, que leva o ocupante da edificação para um local seguro;

REQUISITOS GERAIS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Art. 8º A saída de emergência deve: I – permitir o escoamento fácil dos ocupantes da edificação;

II – permanecer desobstruída, livre de quaisquer obstáculos; III – ter uma altura livre para circulação de 2,10m;

IV – possuir largura dimensionada conforme esta IN; V – ter iluminação de emergência, conforme IN11;

VI – ser sinalizada, com indicação clara do sentido de saída, conforme IN13; VII – atender ao controle de

materiais de acabamento e de revestimento, conforme IN18; VIII – ter piso incombustível e antiderrapante, conforme IN18.



Art. 9º Constituem saída de emergência em uma edificação:

I - acessos (corredores ou circulação de uso comum); II - portas e portinholas (desde que atendam as dimensões mínimas); III - escadas ou rampas; IV - descarga; V - elevador de emergência; VI - passarela; VII - antecâmara; e VIII - área de refúgio.

§ 1º Admite-se que rampas de veículos sejam utilizadas como parte da saída de emergência desde que:

- I - não se constituam como a saída principal da edificação;
- II - atendam a inclinação máxima definida nesta
- III - tenha delimitação com barreiras físicas que divida o espaço destinado a veículos e pedestres.

§ 2º A portinhola deve ter aresta (barra) inferior de no máximo 5 cm de altura

DIMENSIONAMENTO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Cálculo da população ou lotação

Art. 11º A população ou lotação máxima da edificação deve ser calculada de acordo com os coeficientes de densidade populacional para cada um dos ambientes do pavimento, previstos no Anexo C.

Art. 12º As áreas de circulação (**sem permanência prolongada de pessoas**), elevadores, escadas, rampas antecâmaras e os **locais sem permanência constante de pessoas**, como áreas técnicas para locação e/ou manutenção de equipamentos, câmaras frias, silos, equipamentos para atividade física (E-3), entre outros **são desprezadas no cálculo da população da edificação.**

Art. 13º Para efeito de dimensionamento das saídas de emergência, uma unidade de passagem é fixada em 55 cm.

SEGUE O DIMENSIONAMENTO PARA ESTE PROJETO:

INICIALMENTE PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, CÁLCULO POPULACIONAL E CAMINHAMENTO PARA ROTA DE FUGA (DISTÂNCIA À SER PERCORRIDA) SEPARAM-SE AS TRÊS ÁREAS CONFORME A LÓGICA EXISTENTE DE PROJETO E USOS:

1ª ÁREA RELATIVA A ÁREA DO GINÁSIO DE ESPORTES F-3

2ª ÁREA RELATIVA AO PAVILHÃO DA BOCHA (ÁREA GASTRONÔMICA) F-8 E A

3ª AREA RELATIVA AO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS F-6

1ª ÁREA - GINÁSIO DE ESPORTES/ F-3

AINDA SOBRE O GINÁSIO DE ESPORTES, O CÁLCULO EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO (CÁLCULO ABAIXO) PARA DETERMINAÇÃO DE LARGURA DE CORREDORES/ CIRCULAÇÕES, CÁLCULO PARA ESCADAS E PORTAS TAMBÉM SERÁ DIVIDIDO PELAS ÁREAS: "ARQUIBANCADA 1" / "ARQUIBANCADA 2" (PELA DIVISÃO NATURAL DA POPULAÇÃO NA EDIFICAÇÃO)

CÁLCULO DE POPULAÇÃO ARQUIBANCADA 1

PARA F-3 ARQUIBANCADAS: CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 448 pessoas

DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ARQUIBANCADA 1

Cálculo para corredores e circulações: $N = \frac{P}{Ca} = 448/100 = N = 4,48m \times 0,55 = 2,46m$

Cálculo para escadas/rampas: $N = \frac{P}{Ca} = 448/75 = N = 5,97m \times 0,55 = 3,28m$

Cálculo para portas: $N = \frac{P}{Ca} = 298/100 = N = 4,48m \times 0,55 = 2,46m$

Analisando Arquibancada 01:

**02 rotas de fuga (circulações horizontais) que atendem o público desta área com 1,27m de largura
2x 1,27m = 2,54m (atendendo o cálculo acima)**

04 locais “escadas” existentes com 1,00m de largura para atender o escoamento

Para escoamento da Arquibancada 01 existem 4 portas que somadas possuem 6,35m atendendo a normativa.

CÁLCULO DE POPULAÇÃO ARQUIBANCADA 2

PARA F-3 ARQUIBANCADAS: CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 312 pessoas

DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ARQUIBANCADA 2

Cálculo para corredores e circulações: $N = \frac{P}{Ca} = 312/100 = N = 3,12m \times 0,55 = 1,71m$

Cálculo para escadas/rampas: $N = \frac{P}{Ca} = 312/75 = N = 4,16m \times 0,55 = 2,28m$

Cálculo para portas: $N = \frac{P}{Ca} = 312/100 = N = 3,12m \times 0,55 = 1,71m$

Analisando Arquibancada 02:

**02 rotas de fuga (circulações horizontais) que atendem o público desta área com 1,40m de largura
2x 1,40m = 2,80m (atendendo o cálculo acima)**

03 locais “escadas” existentes com 1,00m de largura para atender o escoamento

Para escoamento da Arquibancada 02 existem 4 portas que somadas possuem 6,35m atendendo a normativa.

DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA (AMBOS)

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

PARA F-3/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m

2ª ÁREA – PAVILHÃO DA BOCHA/ VILA GASTRONÔMICA F-8

CÁLCULO DE POPULAÇÃO

(IN09/CBMSC) – ANEXO TABELA 6 - DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

PARA F-8: 1 PESSOA/ M² DA ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO



área considerada: ÁREA 520,65m² x 1 = 520,65 pessoas

DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Cálculo para corredores e circulações: $N = \frac{P}{C_a} = 521/100 = N = 5,21m \times 0,55 = 2,86m$

Cálculo para escadas/rampas: $N = \frac{P}{C_a} = 521/75 = N = 6,94m \times 0,55 = 3,81m$

Cálculo para portas: $N = \frac{P}{C_a} = 521/100 = N = 5,21m \times 0,55 = 2,86m$

DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

PARA F-8/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m

Na área do Pavilhão da Bocha não há corredores ou circulações (layout livre). Este galpão também é todo térreo (ou seja, não há escadas ou rampas).

Quanto às portas de saída para rota de fuga, dividindo a largura necessária para as três portas existentes temos: $2,86 / 3 = 0,95m$. A largura disponível é de 2,00m - atendendo a normativa.

Quanto ao caminhamento máximo de 40,00m – é atendido tranquilamente, já que existem portas de saída distribuídas na face lateral e também posterior desta área.

3ª ÁREA – GALPÃO CENTRO DE EVENTOS/ F-6

SOBRE O GALPÃO DE CENTRO DE EVENTOS O CÁLCULO EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO (CÁLCULO ABAIXO) PARA DETERMINAÇÃO DE LARGURA DE CORREDORES/ CIRCULAÇÕES, CÁLCULO PARA ESCADAS E PORTAS TAMBÉM SERÁ FEITO PRIMEIRO PARA O MEZANINO, E DEPOIS SOMADO AO TÉRREO, COMO SEGUE:

CÁLCULO DE POPULAÇÃO MEZANINO

(IN09/CBMSC) – CONFORME ASSENTOS DEMARCADOS 120 pessoas

DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA MEZANINO

Cálculo para corredores e circulações: $N = \frac{P}{C_a} = 120/100 = N = 1,20m \times 0,55 = 0,66m$

Cálculo para escadas/rampas: $N = \frac{P}{C_a} = 120/75 = N = 1,60m \times 0,55 = 0,88m$

Cálculo para portas: $120/100 = N = 1,20m \times 0,55 = 0,66m$

CÁLCULO DE POPULAÇÃO TÉRREO

(IN09/CBMSC) – ANEXO TABELA 6 - DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PARA F-6: 2 PESSOAS/ M² DA ÁREA DESTINADA AO PÚBLICO

área considerada: ÁREA 1.215,15m² x 2 = 2.431 pessoas

DIMENSIONAMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA TÉRREO



Cálculo para corredores e circulações: $N = \frac{P}{Ca} = 2431/100 = N = 24,31m \times 0,55 = 13,37m$

Cálculo para escadas/rampas: $N = \frac{P}{Ca} = 2431/75 = N = 32,41m \times 0,55 = 17,82m$

Cálculo para portas: $2431/100 = N = 24,31m \times 0,55 = 13,37m$

DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

(IN09/CBMSC) – ANEXO D/ TABELA 7 DISTÂNCIA MÁXIMA À SER PERCORRIDA

PARA F-6/ PISO ELEVADO/ MAIS DE UMA SAÍDA SEM DETECÇÃO DE INCÊNDIO = 40,00m

Na área do Centro de Eventos não há corredores ou circulações (layout livre). As escadas do mezanino possuem 1,65m de largura (atendem). Quanto às portas de saída para rota de fuga, somando a largura de todas as portas da área temos 14,60m (atendendo). Quanto ao caminhamento máximo de 40,00m – é atendido tranquilamente, já que existem portas de saída distribuídas em ambas as faces laterais.

ESCADAS DE EMERGÊNCIA

Requisitos gerais para as escadas de emergência

Art. 63º Além dos requisitos gerais para saídas de emergência (Art. 8º), todas as escadas de emergência devem ter: I - corrimão e guarda-corpo em ambos os lados; II - indicação do número de todos os pavimentos; III - iluminação natural na escada, quando uma das paredes da escada der para o exterior (fachada) da edificação, observados os afastamentos necessários; IV - acionamento automático da iluminação convencional (por exemplo com o uso de sensor de presença); e V - ter piso antiderrapante, conforme IN 18.

Escada comum (ECM)

Art. 81º A escada comum (ECM) deve ter degraus, patamares e estrutura com resistência ao fogo por 2 horas.

PORTAS

Portas em rotas de saída

Art. 34º Observado o constante no Art. 36º, admite-se, alternativamente, o uso dos seguintes tipos de portas nas rotas de saída das edificações:

I - porta de abrir; II - porta pivotante; III - porta de esteira; IV - porta de correr; V - porta giratória; ou VI - porta basculante.

Art. 36º As portas devem ser do tipo “de abrir” tendo o sentido de abertura igual ao do fluxo de saída

Art. 38º Nas portas instaladas em descargas e acessos é permitido o uso de fechaduras, desde que, no sentido do fluxo de evacuação, seja possível a abertura pelo lado interno, sem a necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de segurança.

§ 1º As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em descargas devem dispor de sistema de liberação da porta por botoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia.

§ 2º Em caso de portas instaladas em acessos onde a abertura pelo lado externo (sentido do contrafluxo de saída) seja realizada por meio de chaves, é responsabilidade do proprietário ou responsável pelo imóvel deixá-las à disposição em local acessível, com o objetivo de garantir o acesso das equipes de salvamento e socorro; o local definido para guarda das chaves deve constar no PPCI ou RPCI, podendo ser um dos seguintes:

- I - claviculário na portaria do imóvel, caso haja supervisão pessoal por 24 horas;
- II - claviculário junto à central de alarme do imóvel; ou
- III - abrigo protegido (por exemplo, com porta em vidro estilhaçante) junto às respectivas portas.

§ 3º As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em acessos devem dispor de:

- I - sistema de liberação da porta por botoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia; e
- II - interligação com a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação.

§ 4º Para os casos previstos no § 3º, a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação deve:

- I - ser do tipo analógica ou algorítmica; II - monitorar o estado das portas que disponham de fechaduras;
- III - registrar todos os eventos (acionamentos manuais e automáticos, testes, falhas, etc.) referentes a um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias; IV - comandar a abertura automática de todas as portas em caso de incêndio;
- V - em caso de incêndio, somente permitir o re bloqueio das fechaduras mediante comando manual na central; e
- VI - dispor de acionador manual que comande a abertura de todas portas, devidamente identificado.

§ 5º Excepcionalmente nas portas instaladas em garagens com acesso a antecâmaras, halls ou equivalentes, admite-se que, no sentido do fluxo de evacuação (da garagem para a antecâmaras, hall ou equivalente), a abertura das portas seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de controle de acesso, desde que:

- I - exista sistema de alarme e detecção de incêndio na edificação; e
- II - sejam atendidas integralmente as previsões dos § 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Nos casos em que a abertura da porta nos acessos se dê por fechadura eletrônica, se ocorrer falha no dispositivo, a porta deve ser liberada e permanecer destravada.

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

Guarda-Corpo

Art. 44º Todos os terraços e sacadas de uso comum, **as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível.**

Art. 45º O guarda-corpo deve satisfazer às seguintes condições:

- I - ser barreira física de proteção vertical, para evitar a queda de nível;
- II - quando for constituído por elementos vazados, deve impedir a passagem de uma esfera com 11 cm de diâmetro nas aberturas; III - quando for implementado em vidro, deve ser vidro de segurança conforme IN 18; IV - deve ser projetado de forma a resistir aos esforços estáticos horizontais e verticais, e suportar os impactos

estabelecidos na NBR 14718; e V - não pode ser constituído por elementos que possibilitem a escada por crianças, tais como: longarinas, grades, barras horizontais, etc.

Art. 46º O guarda-corpo deve ter altura mínima de:

- I - 92 cm para a lateral interna de escada ou rampa, quando o vazio da escada ou da rampa possuir largura menor ou igual a 11 cm;
- II - 1,10 m para escadas, rampas, mezaninos, sacadas, terraços e outros ambientes internos ou externos; e III - 1,30 m para escada aberta externa e na antecâmara de escada com ventilação externa por balcões.

Corrimão

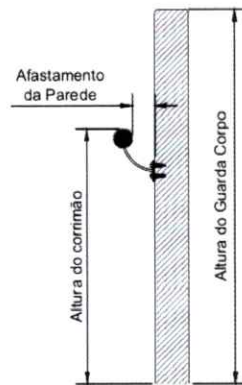
Art. 47º Todas as escadas ou rampas devem ter corrimão.

Art. 48º O corrimão (Figura 5) deve atender os seguintes requisitos:

- I - ser instalado em ambos os lados da escada ou rampa, incluindo-se nos seus patamares;
- II - estar situado entre 80 a 92 cm acima do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente do piso ou da borda do degrau até a parte superior do corrimão;
- III - ser fixado pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, neste caso devendo ter no mínimo 8 cm de distância entre a parte superior e os suportes de fixação;
- IV - possuir seção circular de 3 a 4,5 cm (1¼" a 2") ou retangular com largura máxima de 65 mm;
- V - possuir afastamento de 4 a 5 cm da face das paredes ou guardas de fixação;
- VI - o corrimão deve ser contínuo, sem interrupção ao longo de toda a sua extensão, inclusive nos patamares das escadas e rampas;
- VII - não pode possuir elementos com arestas vivas ou quaisquer obstruções;
- VIII - não pode proporcionar efeito gancho em sua extremidade;
- IX - deve resistir a uma carga de 90 kgf/m, aplicada a qualquer ponto dele, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos;
- X - pode ser utilizado qualquer material para a construção do corrimão, desde que atenda as especificações previstas neste artigo; e
- XI - para as escadas e rampas de escolas, jardins de infância e assemelhados, deve haver corrimãos nas alturas indicadas para os respectivos usuários, além do corrimão principal.

Parágrafo único. Nas rampas e, opcionalmente nas escadas, os corrimãos devem ser instalados em duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso acabado.

Figura 5 – Corrimão.



RAMPA

Art. 60º O uso de rampa é obrigatório na rota de saída da edificação, sempre que a altura a vencer for inferior a 48 cm. - Parágrafo único. São consideradas rampas os acessos inclinados com ângulo superior a 5%.

Art. 61º A rampa deve atender os seguintes requisitos:

I - não pode iniciar ou terminar em degrau ou porta devendo ser sempre precedida e sucedida por patamar, com comprimento mínimo igual à largura da circulação;

II - é proibido porta em rampa devendo ser sempre instalada em patamar plano;

III - não pode possuir depósito de materiais ou obstáculos em toda a sua extensão;

IV - ser dotada de corrimão e guarda-corpo em ambos os lados;

V - o piso das rampas deve ter propriedades antiderrapantes conforme IN 18; e

VI - ter indicação do número dos pavimentos.

Art. 62º A inclinação máxima da rampa deve ser de 8,33% (1:12), conforme NBR 9050.








12. SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL – IN13





Art. 6º A SAL é composta pelos seguintes componentes: I - placas indicativas de fluxo; II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou III - sinalização complementar conforme Anexo D ou previsão em NBR específica.





Art. 8º Os tipos de sinalização utilizados para SAL são: I - placa fotoluminescente; II - placa luminosa; III - sinalização continuada.

PLACAS INDICATIVAS DE FLUXO - LUMINOSAS

Art. 11º As placas luminosas devem estar de acordo com o previsto no Anexo B e possuir fonte de energia conforme IN 19.

| Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|---|--|---|---|
|  | Orientação do sentido da saída de emergência | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) | Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. |
|  | | | Indicação do sentido de uma saída de emergência ou afixada acima de uma porta para indicar a continuidade da saída de emergência. |
|  | | | a) indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente; b) indicação do sentido de uma saída por rampas; c) indicação do sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo). |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |

| Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|---|---|-------------|--|
|  | Orientação do sentido da escada de emergência | | Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado. |
|  | | | |
|  | | | |
|  | | | |

| Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|---|--|--|---|
|  | Saída de emergência | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50mm. | Indicação de portas de saída de emergência. |
|  | Orientação do sentido da saída de emergência | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50mm. | Indicação da saída de emergência, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos). |
|  | | | |
|  | Saída de emergência | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" com altura de letra superior a 50mm. | Indicação de portas de saída de emergência. |

| Símbolo | Significado | Forma e cor | Aplicação |
|---|---|---|---|
|  | Orientação do sentido de saída de emergência acessíveis | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) | Indicação da saída de emergência para PcD, ou acesso à área de resgate, utilizada com complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos). |
|  | | | |
|  | | Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente (exceto placa luminosa) Mensagem "SAÍDA" com pictograma e/ou seta direcional, com altura de letra superior a 50mm. | |
|  | | | |

Art. 13º. O acionamento das placas luminosas deve ser automático em caso de: I - alarme de incêndio, sempre que a SAL for acionada pelo sistema de alarme de incêndio; ou II - interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica total ou parcial da iluminação normal de uma edificação.

DIMENSIONAMENTO DA SAL

Art. 18º. A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, obstáculos, acessos a escadas e rampas, entre outros, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Parágrafo único. Fica dispensada a instalação de placas de mudança de sentido de fluxo no interior de antecâmaras e escadas.

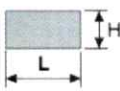
Art. 19º. Sempre que admitida pelo CBMSC a presença de obstáculos na rota de fuga (ex.: pilares, arestas de paredes e vigas, desníveis de piso, rebaixo de teto, fechamento de vãos com vidros ou outros materiais translúcidos e transparentes), deve ser prevista sinalização complementar conforme Anexo C.

Art. 20º. A tensão máxima de funcionamento da SAL não pode ser superior a 30 V

Parágrafo único. Para sistemas que funcionem em tensão alternada a referência deve ser o valor de pico da tensão.

Art. 21º. As placas de SAL devem possuir as dimensões mínimas e distâncias de visualização que atendam o previsto na Tabela 1 - Anexo A.

Tabela 1 – Dimensões da SAL ^{1,2}

| Sinalização de abandono de local |  | Medidas em milímetros (L x H) | 200 x 100 | 240 x 120 | 300 x 150 | 400 x 200 | 600 x 300 | 700 x 350 | 1000 x 500 |
|----------------------------------|---|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | | Distância de visualização em metros | 6,3 | 7,6 | 9,5 | 12,6 | 19 | 22,1 | 31,6 |
| 1* | A tabela 1 apresenta valores de referência para algumas medidas predefinidas. | | | | | | | | |
| 2* | As dimensões utilizadas são exemplos de algumas medidas encontradas no mercado brasileiro. Outras dimensões podem ser utilizadas, sempre levando em consideração o cálculo de distância máxima de visualização. | | | | | | | | |
| Legenda: L=largura; H=altura. | | | | | | | | | |

Fonte: Adaptado de ABNT NBR 16.820:2020.

NESTE PROJETO ESTAMOS UTILIZANDO DUAS DIMENSÕES DE SAL (INDICADAS EM PLANTA BAIXA) 60 x 30 (600 x 30) PARA LOCAIS MAIORES; E 24 x 18 (240 x 180) PARA LOCAIS MENORES.

Art. 22º. O SAL deve ter autonomia mínima de 3 horas para as seguintes ocupações e locais: I - edificações com altura superior a 60 metros; II - divisões H-2 e H-3 com área superior a 1.500 m²; ou III - divisões F-6 e F-11 e eventos temporários em locais fechados com lotação acima de 1.000 pessoas.

Parágrafo único. Para as demais ocupações é admitido que a SAL tenha autonomia mínima de 1 hora.

COMO NESTA EDIFICAÇÃO PODE-SE EVENTUALMENTE OCORRER EVENTOS TEMPORÁRIOS, OPTOU-SE POR AUTONOMIA DE 3 HORAS.

Art. 23º. A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada, preferencialmente, imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou, na impossibilidade, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura entre 1,60 e 2,00 m, medida do piso acabado à base da sinalização.

Art. 24º. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser instalada dentro do campo de visão, conforme item 4.8 da NBR 9050/2020, de modo que sua base esteja a uma altura mínima de 1,80 m do piso acabado.

TIPOS DE FONTES DE ENERGIA

Art. 25º. Os tipos de fontes de energia para placa luminosa usada para SAL são: I - conjunto de blocos autônomos; II - sistema centralizado com baterias recarregáveis; ou III - sistema centralizado com grupo motogerador.

Parágrafo único. Os circuitos elétricos da SAL devem atender o disposto na IN19.

13. LOCAÇÃO DE GLP – ABRIGOS DE GLP

Art. 6º. A Locação dos recipientes de GLP deve ser realizada das seguintes formas:

I – recipientes em Abrigo de GLP: recipientes instalados sobre o solo em cabine de proteção simples, para capacidade total com até 90 kg de GLP;

II – recipientes em Central de GLP: recipientes instalados sobre o solo em cabine de proteção, para capacidade total superior a 90 kg de GLP;

III – recipientes de superfície: recipientes instalados diretamente sobre o solo ou sobre suportes rente ao chão, sem nenhum tipo de cabine de proteção, instalados em bases ou suportes estáveis, de material incombustível;

IV – recipientes aterrados: recipientes recobertos de terra compactada, com no mínimo 30 cm de espessura em qualquer ponto do costado do recipiente; ou

V – recipientes enterrados: recipientes instalados a uma profundidade mínima de 30 cm, medida entre a tangente do topo do recipiente e o nível do solo.

Art. 8º. Locações de GLP não podem ser instaladas em: I – fossos de iluminação ou ventilação, garagens, subsolos, porões; II – cota negativa, sendo que a Locação de GLP deve estar situada em cota igual ou superior ao nível do piso onde está estive situada; III – locais onde o piso fique em desnível, e os cilindros fiquem instalados em rebaixos, nichos ou recessos abaixo do nível externo; IV – teto, laje de cobertura ou terraço; V – local de difícil acesso; ou VI – locais que possibilitem acúmulo de volume de GLP em caso de vazamento. Parágrafo único. Em zonas sujeitas à inundação, os recipientes devem ser ancorados para evitar flutuação.

Art. 11º. A edificação pode ter mais de uma Locação de GLP, devendo ser agrupadas em um único local e ter um afastamento máximo entre elas de 7,5m.

MEDIANTE A CARACTERÍSTICA DE USO DESTA EDIFICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DAS “COZINHAS” (QUE FUNCIONAM COMO “STANDS DE COMIDA”) – NA ÁREA DE VILA GASTRONÔMICA (PAVILHÃO CANCHA DE BOCHA) ENVOLVENDO DIVERSAS EMPRESAS DIFERENTES (E DIFERENTES UNIDADES CONSUMIDORAS) – OPTOU-SE POR CONSTRUIR SEIS (06) LOCAÇÕES DE GLP TIPO ABRIGO DE GLP COM 01 (UM) BOTIJÃO P-13 – CONFORME ART. 11 ACIMA.

RECIPIENTES EM ABRIGO DE GLP

Art. 14º A Locação de recipientes em Abrigo de GLP deve possuir:

- I – cabine de proteção simples:
 - a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados);
 - b) externa à edificação;
 - c) em local de fácil acesso;
 - d) em cota igual ou superior ao nível do piso circundante;
- II – portas ventiladas por venezianas, grade ou tela;
- III – em seu interior;



- a) regulador de pressão adequado ao tipo de aparelho de queima; e
b) registro de corte (tipo fecho rápido) do fornecimento de gás.

TABELAS

Tabela 1 – Afastamentos da Locação de GLP

| Capacidade total da Locação de GLP (kg) | Afastamentos da Locação de GLP (m) | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|------------------------|
| | Divisa de propriedades ou de edificações ^{C)} | | | | Entre recipientes | Locais que possibilitem acúmulo de GLP ^{D)} | Produtos tóxicos, perigosos, inflamáveis ou chama aberta | Materiais combustíveis |
| | Recipiente em Abrigo de GLP ^{H)} | Recipiente em Central de GLP ^{E)} | Recipiente de superfície ^{A)} | Recipiente enterrado ou aterrado ^{B)} | | | | |
| Até 90 | 0 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 0 | 1,5 | 6 | 1,5 |
| 91 a 1.000 | Não se aplica | 0 ^{F) G)} | 1,5 | 3 | 0 | 1,5 | 6 | 3 |
| 1.001 a 3.000 | Não se aplica | 1,5 | 3 | 3 | 1 | 1,5 | 6 | 3 |
| 3.001 a 5.000 | Não se aplica | 3 | 7,5 | 3 | 1 | 1,5 | 6 | 3 |
| 5.001 a 60.000 | Não se aplica | 7,5 | 15 | 15 | 1,5 | 1,5 | 6 | 3 |
| Acima de 60.000 | Não se aplica | 15 | 22,5 | 15 | ¼ da soma dos diâmetros adjacentes | 1,5 | 6 | 3 |

A) Nos recipientes de superfície, as distâncias apresentadas são medidas a partir da superfície externa do recipiente mais próximo.

B) A distância para os recipientes enterrados ou aterrados deve ser medida a partir da válvula de segurança, enchimento e indicador de nível máximo. Caso o recipiente esteja instalado em caixa de proteção esta distância pode ser reduzida pela metade, respeitando um mínimo de 1 m do costado de recipiente para divisa de propriedades ou edificações.

C) As distâncias de afastamento das edificações não devem considerar telhados, marquises, floreiras ou projeções semelhantes. Sacadas em balanço são consideradas como projeção da edificação.

D) Exemplos: fossos, caixas ou ralos de escoamento de água, gordura, ventilação ou esgoto, caixas de rede de luz e telefone, fossa e sumidouro.

E) Caso a porta da Central de GLP esteja voltada para a edificação, o afastamento da projeção vertical da edificação para a Central de GLP deve ser de no mínimo 6 m. Quando não atender a essa distância mínima, alternativamente, deve ser construído um muro, com comprimento no mínimo igual ao da Central de GLP, em concreto armado com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m entre a edificação e a Central de GLP.

F) Nos casos em que o imóvel utilizar até 1.000 kg de GLP poderá ter sua Central de GLP construída junto da edificação, ficando sob a projeção vertical da edificação, desde que atenda cumulativamente aos seguintes itens: possua paredes e teto em concreto armado, com 14 cm de espessura mínima, e para o piso também quando existir subsolo sob a Central; possua sua fachada no mesmo alinhamento da projeção vertical da edificação; e tenha espaço livre sobre a Central de GLP de no mínimo 3 m de altura.

G) Caso a Central de GLP possua até 1.000 kg de gás e seja construída junto à divisa da propriedade, deverá existir um muro, com comprimento no mínimo igual ao da Central de GLP, em concreto armado com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m, na divisa da propriedade, entre esta e a Central de GLP, observando que a parede da Central de GLP não poderá servir como muro.

H) Apenas para as edificações que utilizarem Abrigo de GLP, limitadas necessariamente a quantidade máxima de 90 kg de gás.

I) Admite-se a compartimentação da Central de GLP em no máximo 4 células; e para efeitos de afastamento de segurança, considera-se a carga de uma célula.

Assinado de forma digital por JULIA
Dados: 2023.05.05
20:30:52 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Página: 1 / 2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 130/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: Ginasio do Centro
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Observações:

Convidados:

Despesas

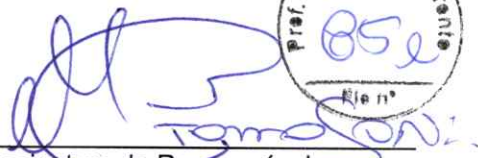
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 10.001 | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS | 10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00 | R\$ 247.986,12 |
| Total da entidade: | | | R\$ 247.986,12 |
| Total geral: | | | R\$ 247.986,12 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|----------------|----------------|
| 1 | 100,000 | PCEN | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS | R\$ 2.479,8612 | R\$ 247.986,12 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 247.986,12 |

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Tomaz', is written over a horizontal line. To the right of the signature is a circular official stamp.



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 22, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 130/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: Ginásio do Centro
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 10.001 | Construção de um Centro de Eventos | 10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00 | R\$ 247.986,12 |
| Total Entidade: | | | R\$ 247.986,12 |
| Total Geral: | | | R\$ 247.986,12 |

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

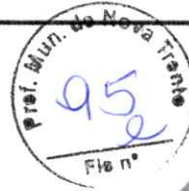
Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

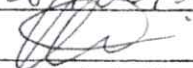

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula: 3055

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejudicado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 130/2023

Modalidade: Tomada de Preço

Data do Processo: 21/11/2023

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, PAVILHÃO DE BOCHA E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 10.001 | Construção de um Centro de Eventos | 10.001.27.813.0007.1017.4.4.90.00.00 | R\$ 247.986,12 |
| Total: | | | R\$ 247.986,12 |
| Total Geral: | | | R\$ 247.986,12 |

Nova Trento, 21 de Novembro de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 de 21/11/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 12/12/2023

ABERTURA: DIA 12/12/2023 ÀS 09:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m²), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m²), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m²), área total da edificação 4.139,58m², classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (projeto básico), planilhas e minuta contratual.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

133 4.4.90.1.500.7000.101

1.2. DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 60 (sessenta) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em **RS 247.986,12 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação ou endereço eletrônico: <https://www.novatreto.sc.gov.br/>.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 12/12/2023.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12/12/2023.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechados das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



situação.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo R\$ 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).

Observações:

1. Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I - Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

II - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

III - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

IV - Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

V - Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

VII - A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição;

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se no entendimento da licitante, houver necessidade de acompanhamento de servidor público de Nova Trento, A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3234 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO);

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Apresentar Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VI – prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos;

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. Publicidade – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o critério de menor preço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificaco circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra devero ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisico e transporte. Os materiais devero ser da melhor qualidade, obedecendo as especificaces e normas da Associao Brasileira de Normas Tcnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIOS

16.1. O CONTRATANTE exercer ampla e irrestrita fiscalizao na execuo dos servios objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalizao do CONTRATANTE poder exigir a substituio de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos servios, o que dever ocorrer em at 24 (vinte e quatro) horas aps a solicitao.

b) a fiscalizao exercida no exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hbil para comprovao, registro e avaliao de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes  execuo dos servios, ser o DIRIO DE OBRAS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalizao devero proceder s anotaes dirias, visando a comprovao real do andamento dos servios e execuo dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O DIRIO DE OBRAS dever ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira pgina, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os servios.

16.3. Concluídos os servios, se estiverem em perfeitas condies, sero recebidos provisoriamente pela fiscalizao ou pelo responsvel pelo seu acompanhamento, que lavrar o Termo de Recebimento Provisrio.

16.4 Decorridos at 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisrio, se os servios de correo das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responder pela solidez e segurana dos servios (mo de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.
- XVI - Efetuar o cadastro da obra no **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)**, antes do 1º pagamento a ser pago pelo município.
- XVII – Apresentar ao final da execução dos serviços a **CND (Certidão Negativa de Débitos)** da **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)** aberta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, autuados pela empresa na Seção de Protocolo da Prefeitura de Nova Trento/SC.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 21 de novembro de 2023

TIAGO DALSSASSO

Prefeito

FERNANDO SENS

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e instalação do sistema Preventivo de Combate a Incêndio (PCI) unificado, contemplando o Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos do Município de Nova Trento/SC. Especificações da edificação unificada: Classificação da ocupação Mista, F-3 Ginásio (1.660,48m²), F-8 Vila Gastronômica (1.045,15m²), F-6 Centro de Eventos (1.340,00m²), área total da edificação 4.139,58m², classificação de Risco IV, classificação de carga de incêndio – IN03.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. A presente contratação visa atender a demanda legal prevista e prover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na execução do sistema PCI unificado do Ginásio de esportes Inácio Gullini, o Pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e o Galpão do Centro de Eventos para viabilizar a adequação preventiva e corretiva dessas edificações, de acordo com as necessidades e prioridades a serem definidas pelo Município de Nova Trento/SC.

2.3. Conforme IN01-PARTE 2 - Art. 5º Para exigência dos sistemas e medidas de SCI em imóveis deve-se considerar: I - a ocupação ou uso; II - a área total construída; III - a altura ou número de pavimentos; IV - a carga de incêndio; V - a capacidade de lotação; VI - os riscos especiais.

Art. 7º Em edificações mistas¹ deve ser atendido o seguinte: I - no caso de edificações ou blocos não isolados, os sistemas e medidas de SCI exigidos para o imóvel devem ser definidos pelo somatório das medidas e sistemas de SCI de cada ocupação;² Art. 9º Para fins de exigência dos sistemas e medidas de SCI a altura do imóvel é a medida, em metros, do piso mais baixo ocupado ao piso do último pavimento.

2.3. Neste projeto: altura 3,60m [piso útil do último pavimento (mezanino do centro de eventos, até piso de descarga) – demais blocos tem “pé-direito duplo”].

2.4. Conforme IN01-PARTE 1 – Art. 70º “O projeto PCI representa o conjunto de sistemas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



medidas de segurança contra incêndio e pânico a ser implementado em edificações, estruturas ou áreas de risco, necessário para propiciar a tranquilidade pública e a incolumidade das pessoas, evitar o surgimento de incêndio, limitar sua propagação, reduzir seus efeitos, possibilitar a sua extinção, permitir o abandono seguro dos ocupantes e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros, preservando o meio ambiente e o patrimônio.”.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Apresentação

3.1.1 O Termo de Referência destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a execução e instalação do sistema PCI unificado no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, de acordo com a disponibilidade de recursos a serem investidos nas referidas obras e conforme a prioridade a ser definida pelo Município de Nova Trento/SC.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Obrigações da Fiscalização:

- Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações;
- A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento;
- É dever da FISCALIZAÇÃO receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado;
- Cabe à FISCALIZAÇÃO acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar do CONTRATADO a execução dentro dos prazos estipulados;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.2. Compilação dos SCI exigidos conforme Art. 7º (Edificações mistas) – Anexo B IN001 Parte 2

- Acesso de viaturas na edificação – conforme IN35;
- Alarme de incêndio – conforme IN12;
- Brigada de incêndio – conforme IN28;
- Compartimentação horizontal ou de áreas – conforme in14 exigido neste projeto para ocupação f-6 (galpão centro de eventos) verificar solução nas “especificações técnicas de cada sistema.”;
- Controle de materiais e acabamento conforme in18 – observação importante: observar este item na apresentação dos projetos específicos para eventos temporários;
- Detecção automática de incêndio - conforme in12 e exigido em locais com carga de incêndio superior a 300 mj/m² (no caso deste projeto, apenas no galpão vila gastronômica ocupação f-8), locais aonde exista forro falso com revestimento combustível (não se aplica à esta edificação), depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casas de máquinas, ambientes aonde existam equipamentos elétricos para sonorização e iluminação – quanto à este último, informamos que referidos equipamentos são instalados apenas, e eventualmente, em eventos temporários – ou seja, não se aplica neste projeto;
- Extintores – conforme IN6 (fornecidos pelo CONTRATANTE);
- Gás combustível – conforme IN8 (fornecido pelo CONTRATANTE);
- Hidráulico preventivo – conforme IN7;
- Iluminação de emergência – conforme IN11;
- Instalação elétrica de baixa tensão – conforme IN19;
- Plano de emergência – conforme IN31;
- Saídas de emergência – conforme IN9 e neste caso, solicitaremos no quer for possível adequação conforme IN005 e conforme ofício nº74/2023 por se tratar de edificação recente com atestados de aprovação de projetos de toda a área conforme existente;
- Sinalização de abandono de local conforme IN13;
- Proteção estrutural (trrf) conforme IN14.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.3. Obrigações do Contratado

3.3.1. Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes, no que couber.

- Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato;
- Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pelo contratante;
- Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços;
- Se a EMPREITEIRA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito;
- Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Fornecimento de Documento de Responsabilidade Técnica de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudos de todos os serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

- Sinalizar as obras de sua responsabilidade com os devidos dispositivos de sinalização viária, tais quais cones, fitas zebradas, cavaletes e elementos refletivos.

3.4. Obrigações do Contratante

- Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais);
- Fornecer os documentos necessários para realização da execução do sistema PCI (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso);
- Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde os serviços iniciais até a limpeza e entrega da obra, com a via em perfeito e completo funcionalidade ao tráfego.

b. Equipamentos de Proteção Individual: A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

c. Do Livro de Ordem – Diário de Obra: Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.1. Dos serviços – especificações técnicas de cada sistema

4.1.1. Acesso de viaturas na edificação – IN35

Neste projeto o Acesso para Viaturas está garantido, visto que a edificação possui pátio frontal com acesso livre, com 8,00m de largura (acesso este pela principal, Rua dos Imigrantes). Ao mesmo tempo, também é possível acessar a edificação livremente pelos fundos da Rua Cristóvão Gessele (Beira Rio). O Hidrante de Recalque estará sinalizado e localizado no muro frontal da edificação com faces à Rua dos Imigrantes (principal), atendendo desta forma a normativa.

4.1.2. Sistema de alarme e detecção de incêndio (SADI) – IN12

O Sistema de Alarme e detecção de incêndio (Acionadores Manuais, Avisadores Sonoros e Visuais) cobrirá toda a área da edificação. Para a Detecção de Incêndio, conforme nota 6 da tabela 9 da IN01 parte 2 – os pontos de detectores de incêndio serão dispostos apenas nos locais com carga de incêndio efetiva como depósitos, cozinhas, casa de máquinas – como a edificação é desprovida de forro (as telhas são aparentes em todas as áreas) não há necessidade de detectores nas áreas gerais de reunião de público.

Art. 8º O SDAI é composto, no mínimo, pelos seguintes componentes:

I - equipamento de controle e indicação (ECI);

II - detectores de incêndio;

III - acionadores manuais; e IV - avisadores sonoros e/ou visuais.

A edificação fará uso dos seguintes componentes: Central de Alarme de Incêndio tipo endereçável, Acionadores manuais, Avisadores sonoros e visuais com detectores pontuais de incêndio conforme indicado em projeto e conforme in12".

A central de alarme de incêndio está localizada no Ginásio de esportes Inácio Gullini (conforme indicado no projeto) e deverá possuir as seguintes características: Indicação dos locais protegidos, orientação com sinalização visual de funcionamento e/ou falha (luzes) e demais itens que componham o sistema endereçável, a fim de possibilitar o perfeito funcionamento do mesmo. Na central de alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. A Central deve possuir bateria embutida com capacidade suficiente para operar o sistema de alarme. A central deve estar instalada a uma altura entre 1,40m e 1,60m do piso acabado - ver memorial conforme nova IN12 "configurações do SDAI conforme tipo 2".



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas e a 1,35 m do piso acabado, na forma sobrepôr. Os acionadores devem estar conectados direto a sua central de monitoramento, de forma setorizada, ou seja, cada acionador deverá representar um ponto em específico na central, de forma que em caso de uso, seja localizado o local da edificação o qual foi acionado/disparado.

O sistema deverá estar ligado à rede elétrica da edificação através da central de alarme. Em cada acionador, deverá ser instalado um sinalizador audiovisual, mesmo que o próprio acionador já tenha um dispositivo sonoro. O cabo para o sistema deverá ser específico para uso de alarme, sendo o cabo blindado, o qual deverá ser todo tubulado com material PVC antichama na cor vermelha.

O sistema deverá ser instalado com cabo blindado (antichamas) multipolar 0,6/1kV com seção nominal de cada via de 1,5 mm² na cor vermelha. Toda fiação deverá estar protegida por eletroduto de PVC, na cor vermelha. O cabo multipolar deverá ter três vias, sendo uma para o polo negativo, uma para o polo negativo e outra para comunicação (retorno).

4.1.3. Sistema preventivo por extintores – IN06

Os extintores serão fornecidos pelo contratante. Estão locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto (extintor tipo PQS 4kg e extintor tipo H20 10L).

4.1.4. Rede de hidrantes

Neste projeto, todo pavimento térreo receberá cobertura de sistema hidráulico preventivo. A edificação é caracterizada por galpões horizontais. Aonde a principal movimentação acontece no pavimento térreo. No “pavimento superior” estão locadas as áreas de arquibancadas (principalmente na área do ginásio), e o mezanino locado na área do galpão “centro de eventos”. As áreas de arquibancadas do ginásio serão cobertas pelo sistema hidráulico preventivo pelos pontos localizados no “térreo” (H01 / H02 e H04). Os hidrantes de parede foram dispostos convenientemente de maneira a permitir a proteção a qualquer ponto, não deixando áreas descobertas.

A área efetiva do mezanino existente na área do “galpão de eventos” (com supressão da área das escadas) é menor que 100m² - deste modo também podemos informar que o H08 faz a cobertura total deste pavimento. Atendendo o que determina a IN07.

Para atender a rede de hidrantes a ser instalada será utilizado reservatório superior existente e o sistema utilizará de bomba, especificada em memorial de cálculo da rede de hidrantes. Serão necessários 6 hidrantes de combate e 1 hidrante de recalque, instalado no passeio, conforme



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



detalhamento do projeto.

No caso deste projeto, o abrigo de mangueiras será paralelepipedal, com as dimensões de 90x60x17cm, metálico de sobrepor - na cor vermelha e com a porta metálica na cor vermelha, com viseira em vidro com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas nas dimensões: traço 0,5 cm e moldura 3x4 cm padrão comercial (conforme projeto).

Observação: Neste projeto a cota do centro geométrico da tomada d’água utilizada em relação ao piso é de 130 cm.

Modelo de Hidrante de Recalque utilizado neste projeto será:

Hidrante de recalque embutido em muro (no muro frontal) ou parede, devendo ter sinalização na parede ou no muro, composta por um retângulo vermelho nas dimensões de 30 cm x 40 cm, com a inscrição “INCÊNDIO” na cor branca;

Será considerado, tendo em vista o número de hidrantes instalados (08 hidrantes mais o hidrante de recalque), o uso simultâneo de 04 (quatro) hidrantes para dimensionamento hidráulico.

A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável - medida no requinte - não será inferior a 0,40 Kgf/cm² e possuirá vazão mínima de 70L/min conforme tabela acima. Sendo que dois hidrantes do Centro de Eventos já foram instalados.

4.1.5. Abrigo de mangueiras

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos. Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece. Os abrigos são embutidos e não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 16870/2020. No interior do abrigo de mangueiras devem ser acondicionados: a chave de mangueira, a mangueira e o esguicho e o hidrante. O hidrante pode ficar fora do abrigo de mangueiras, porem o abrigo de mangueiras não pode ser instalado a mais de 3 m de distância do hidrante. O abrigo de mangueiras deve ter dimensões adequadas ao acondicionamento e manuseio das mangueiras, esguicho, chave de mangueira e hidrante. A porta do abrigo de mangueiras deve: ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado, possuir abertura para ventilação, permitir a retirada rápida das mangueiras e ser de material: metálico: na cor vermelha, com a inscrição “INCÊNDIO”, em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película, ser sinalizada, com a inscrição “INCÊNDIO” conforme detalhamento do projeto, devendo atender aos demais requisitos previstos na NBR 16820/2020.

4.1.6. Mangueiras

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. As



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



mangueiras para hidrante devem ser acondicionadas em zigue-zague ou aduchadas, dentro de abrigo, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Quando a linha de mangueira for composta por 02 (dois) ou mais lances de mangueiras, as mangueiras não devem estar conectadas entre si, nem ao hidrante ou ao esguicho. Neste projeto, são dois lances de mangueira (15m + 15m). O diâmetro da mangueira para hidrante deve ser de: 40 mm (1.1/2”), para imóvel com carga de incêndio com até 2.284 MJ/m²; neste projeto. As mangueiras dotadas de juntas de união, tipo Storz, deverão resistir à pressão mínima de 140 m.c.a, terão diâmetro de 40mm (1.1/2”) e requinte Agulheta (Ø requinte = 1/2”), de jato sólido, devem ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e com revestimento interno de borracha com um reforço têxtil. As conexões Storz dos hidrantes deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos

Dimensões e materiais para a confecção das uniões de engate rápido (rosca x Storz) entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

4.1.7. Reserva Técnica de Incêndio (RTI)

No caso deste projeto, reservatório de 15.000,00 litros, com R.T.I. de 10.000,00 litros e 5.000,00 litros de consumo predial. O reservatório está instalado no local.

4.1.8. Bomba de Incêndio - neste projeto: Bomba de Reforço

O sistema deverá ser automático, acionado por cavalete de comando com pressostatos, e movido por uma bomba principal (conforme detalhamento do projeto). No painel elétrico de comando, deverá haver botão de acionamento manual, sendo este alimentado por circuito independente, ligado à entrada de energia, e, na entrada de energia, deverá haver aviso “Alimentação da bomba de incêndio - Não desligue. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral da escola for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. A potência da bomba principal, bem como as interligações elétricas e quadro de comando deverá seguir o que está especificado no projeto. As bombas de incêndio (primária e reserva), com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



funcionamento à plena carga, devem ter autonomia mínima de: 2 horas, para carga de incêndio até 1.200 MJ/m².

BOMBA ELÉTRICA DE REFORÇO
PARA SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO
GRUPO 2.1/2" x 2.1/2"
10CV R162
+ BOMBA RESERVA À COMBUSTÃO
VER MEMORIAL DESCRITIVO



4.1.9. Casa De Máquinas

Deverá ser executada uma casa de máquinas/ abrigo para bombas, de acordo com o projeto e os quantitativos da planilha orçamentária. A reserva técnica de incêndio deve ser interligada ao reservatório existente.

4.1.10. Abrigo de GLP

Os abrigos de Gás Combustível (GLP) foram devidamente instalados pelo Contratante.

4.1.11. Tubulações

A tubulação do SHP deve ser metálica de bitola indicada em planta. Quando enterrados, deverão ser envelopados com lastro de pedrisco. As instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir dentre as normas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento do projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI. (De acordo com Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio - Seção I – Tubulação IN7/DAT/CBMSC.

A tubulação, conexões e válvulas do SHP quando aparente, deverá estar pintada na cor vermelha, sendo a mesma afixada com suportes apropriados e resistentes a suportar no mínimo 2 vezes o seu peso e golpes de Ariete, provenientes do uso do sistema (ligamento e desligamento), sendo que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



deverá sofrer teste hidrostático e estanqueidade com pressão 1,5 vezes a pressão de trabalho. Deverão ser tomados cuidados especiais durante o assentamento das tubulações, para evitar a penetração de corpos estranhos no interior dos mesmos, sendo vetado, porém, o uso de buchas de pano, papel ou estopa para tampar as extremidades dos tubos, devendo para isto, serem usados tampões especiais. Mudanças de direções, derivações e emendas serão feitas usando-se conexões adequadas.

Observação: Todos os registros e conexões serão de bronze ou liga de bronze, suportando a mesma pressão prevista para canalização.

4.1.12. Sistema de Iluminação de Emergência (SIE)

A função básica de um sistema de iluminação de emergência é iluminar as saídas de emergência e os ambientes, reconhecendo possíveis obstáculos para evitar acidentes e garantir o abandono seguro de todas as pessoas do estabelecimento, assim como iluminar os locais onde existam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte da energia elétrica. Os pontos de iluminação de emergência devem: a) iluminar as saídas de emergência (acessos, descargas, escadas, portas); b) iluminar os equipamentos de combate a incêndio; c) ter duração de funcionamento constante de no mínimo 3 (três) hora, na falta ou no corte da energia elétrica; d) devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente. No projeto foi considerada iluminação de emergência por blocos autônomos e devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco. Sua ativação é automática assim que a luz da rede geral for cortada, funcionando através de bateria própria. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com a sinalização para abandono de local.

4.1.3. Sinalização de emergência - Sinalização para Abandono de Local (SAL)

A SAL é composta pelos seguintes componentes:

- I - placas indicativas de fluxo;
- II - sinalização continuada de rota de fuga; e/ou
- III - sinalização complementar conforme Memorial Anexo item 12 ou previsão em NBR específica.

Os tipos de sinalização utilizados para SAL são:

- I - placa fotoluminescente;
- II - placa luminosa;
- III - sinalização continuada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A SAL se dará por placas luminosas (ver tamanho em projeto) conforme IN13 - as placas serão tipo bloco autônomo. A projetista adotou duas dimensões de sal (indicadas em planta baixa) 60 x 30 (600 x 30) para locais maiores; e 24 x 18 (240 x 180) para locais menores.

A bateria da luminária de emergência entrará em funcionamento AUTOMATICAMENTE no caso de interrupção da alimentação normal. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura do público, para o exterior do ambiente em que se encontram. Os eletrodutos e a fiação da iluminação de emergência não podem ser utilizados para outros fins. As luminárias de emergência deverão estar alocadas em circuitos elétricos separados, facilitando seus testes de funcionamento, que deverão ser realizados no mínimo uma vez a cada 90 dias.

Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhado com as luminárias de emergência (iluminação de emergência). A tensão máxima do sal não poderá ser superior a 30 VCC. Os modelos das placas estão especificados no projeto.

A sinalização de emergência tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico. As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- a) Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- b) Devem ser instaladas perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos ou fixadas nas paredes, desde que identifiquem corretamente a rota de saída (conforme projeto);
- c) Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- d) Deverão ser de material com efeito fotoluminescente.

Todos os equipamentos, pontos de alarme e extintores, devem estar sinalizados. A altura da sinalização é medida do piso acabado até a base inferior da placa de sinalização. As placas localizadas acima das portas e passagens devem estar distantes 10 cm do vão. A iluminação de balizamento, que é a sinalização com fonte de energia própria deve ter autonomia de no mínimo 1 hora.

Toda a sinalização deve atender as exigências da NBR 13434 e resoluções do CBMRS, estando disposta conforme projeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.1.14. Guarda-corpo e corrimão

Todos os terraços e sacadas de uso comum, as arquibancadas, os auditórios, as escadas de emergência, rampas, corredores, mezaninos e patamares devem ser protegidos por guarda-corpo, sempre que houver desnível superior a 60 cm e risco de queda de nível. Executar de acordo com o projeto e especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio item 11 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO.

4.1.15. Portas de Saídas de Emergência

Deverá ser instaladas barras antipânico nas portas de saída, executar de acordo com o projeto, as especificações do Memorial Preventivo de Combate ao Incêndio e a planilha orçamentária.

4.1.16. Aceitação do Sistema

Após todos os serviços de execução da instalação do Sistema Preventivo Contra Incêndio, a aceitação do sistema deverá ser feita por profissional habilitado, sendo composta de inspeção visual, ensaio de estanqueidade das tubulações dos sistemas e dos reservatórios, e ensaio de funcionamento, sendo de total responsabilidade da empresa executora do sistema e a emissão de documento de responsabilidade técnica de execução de cada sistema e elaboração de laudos com respectivos documentos de responsabilidade técnica. Após finalização das instalações, a rede de hidrantes deverá ser pressurizada, testada e aprovada pelo CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Caso sejam constados vazamentos ou avarias na rede a empresa deverá comunicar o fiscal de obra e ser acordada a execução do reparo necessário. O Contratado deve emitir e entregar Documentos de Responsabilidades Técnicas de execução, todos os sistemas individuais e elaboração dos laudo de luminosidade, sonoridade (SADI), sistema hidráulico preventivo (SHP) – vazão (Pd) e pressão máxima (Pe) e de sinalização de abandono do local.

5. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ORÇAMENTO BASE

O orçamento foi tomado a partir de quantificações unitárias do serviço, utilizando custos e composições do SINAPI. A data base do banco de preços e composições do SINAPI é 09/2023.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Eventuais atrasos no cronograma, contados a partir da ciência da ordem de serviço, acarretará em multa ao CONTRATADO, a ser definida em Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Ginásio de esportes Inácio Gullini, no pavilhão de bocha (Vila Gastronômica) e no Galpão do Centro de Eventos, localizados na rua dos Imigrantes, 350 - Centro, Nova Trento/SC.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado pela Administração, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades executadas, conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | 30 DIAS | | 60 DIAS | | TOTAL (R\$) |
|------------------|---|---------|----------------------|---------|-----------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS NA EDIFICAÇÃO | 40% | R\$ 22.638,07 | 60% | R\$ 33.957,11 | 56.595,18 |
| 2 | EXTINTORES/ILUMINAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA | 50% | R\$ 6.481,57 | 50% | R\$ 6.481,57 | 12.963,14 |
| 3 | SISTEMA DE HIDRANTES | 30% | R\$ 37.696,13 | 70% | R\$ 87.957,63 | 125.653,76 |
| 4 | CASA DE BOMBAS | 70% | R\$ 16.222,21 | 30% | R\$ 6.952,37 | 23.174,58 |
| 5 | SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO | 40% | R\$ 11.839,78 | 60% | R\$ 17.759,68 | 29.599,46 |
| TOTAL R\$ (100%) | | | R\$ 94.877,76 | | R\$ 153.108,36 | 247.986,12 |

9. DOS PAGAMENTOS

Ao final da execução dos trabalhos, deverá ser formalizada medição da obra pelo engenheiro fiscal e demais formalizações necessárias visando a transparência e legalidade pública.

O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada ao Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome do Contratado, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

O prazo para pagamento será de no mínimo 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO (Modelo)

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2023.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 004/2023, suprarreferenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2023.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida a Rua _____, CNPJ/MF n. _____, neste ato representada por seu _____, SR. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo N° 130/2023, Tomada de Preços N° 004/2023, de 21 de novembro de 2023, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DO OBJETO

Cláusula segunda. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



§ 6 Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

133 4.4.90.1.500.7000.101

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

IV - Efetuar o cadastro da obra no **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)**, antes do 1º pagamento a ser pago pelo município;

V – Apresentar ao final da execução dos serviços a **CND (Certidão Negativa de Débitos)** da **CEI/CNO (Cadastro Nacional de Obras)** aberta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VII – A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal

Testemunhas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 130/2023

TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 12/12/2023 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

| Item | Especificação | Qtde | Unid. | Preço Unit. c/ BDI (RS) | Preço Total c/ BDI (RS) |
|--------------|---------------|------|-------|----------------------------------|----------------------------------|
| XX | XXXXXXXX | XX | XXX | X,XX | X,XX |
| TOTAL | | | | | |

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 60 DIAS

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2023.

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO


| | |
|--|-----------------|
| Processo Administrativo: | 130/2023 |
| Processo de Licitação: | 130/2023 |
| Modalidade: | Tomada de Preço |
| Número da Licitação: | 4/2023-TP |
| Data do Processo: | 21/11/2023 |
| Data da Abertura das Propostas: | 12/12/2023 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 22 de Novembro de 2023


Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC 57904
ASSESSOR JURIDICO

Assinatura do Responsável

PROCESSO N° 130/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

Publicação Nº 15363933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E0B676EF86AF0357ECD8F179DB312E731DB64CE5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N° 130/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO (PCI) UNIFICADO, CONTEMPLANDO O GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI, O PAVILHÃO DE BOCHA (VILA GASTRONÔMICA) E O GALPÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. ESPECIFICAÇÕES DA EDIFICAÇÃO UNIFICADA: CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO MISTA, F-3 GINÁSIO (1.660,48M²), F-8 VILA GASTRONÔMICA (1.045,15M²), F-6 CENTRO DE EVENTOS (1.340,00M²), ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO 4.139,58M², CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IV, CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DE INCÊNDIO – IN03, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 12/12/2023. Abertura: 12/12/2023 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

EMPRESA: Artepi Engenharia Ltda

ENDEREÇO: Rua: Dona Francisca, 4541 Joinville

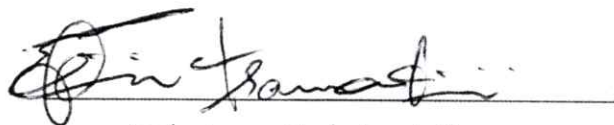
CNPJ DA EMPRESA: 02.667.088/0001-25

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: João da Silva Duarte

TELEFONE: 48 3435-5565

E-MAIL: artepilicita@hotmail.com

Joinville/SC, 24 de novembro de 2023



Assinatura e Carimbo da Empresa

02.667.088/0001-25
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Nome Legível: Edesio Tramontin
Representante Credenciado

Edesio Tramontin
Representante
CPF: 488.659.749-15
ID 3.511.809 SSP/PR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 130/2023 – Tomada de Preços N° 004/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

EMPRESA: Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 466, sala 04, Centro, Porto União – SC.

CNPJ DA EMPRESA: 24.644.721/0001-00

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Adelmir Marschalk.

TELEFONE: (42) 3523-4915

E-MAIL: preventi.licita@hotmail.com

Porto União, 06 de dezembro de 2023.

PREVENTI ENGENHARIA Assinado de forma digital por
CONTRA INCENDIO PREVENTI ENGENHARIA CONTRA
LTDA:24644721000100 INCENDIO LTDA:24644721000100
Dados: 2023.12.06 16:31:13 -03'00'

Assinatura e Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 de 1
Página Nova Trento
Data: 12/12/2023
159
Fis nº 9

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002146/2023

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Número do processo: | 0002146/2023 | Número único: | 8M6.20E.M34-20 |
| Solicitação: | 37 - LICITAÇÃO | Número do protocolo: | 15481 |
| Número do documento: | | CPF/CNPJ do requerente: | 02.667.088/0001-25 |
| Requerente: | 3324826 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Beneficiário: | | Bairro: | |
| Endereço: | Nº 4541 - 89218-112 | Município: | Joinville - SC |
| Complemento: | | Fax: | |
| Loteamento: | | Condomínio: | |
| Telefone: | | Celular: | |
| E-mail: | COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR | Notificado por: | E-mail |
| Local da protocolização: | 001.000.000 - PROTOCOLO | | |
| Localização atual: | 001.000.000 - PROTOCOLO | | |
| Org. de destino: | 017.000.000 - LICITAÇÃO | | |
| Protocolado por: | PROTOCOLO NOVA TRENTO | Atualmente com: | PROTOCOLO NOVA TRENTO |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: | Sim |
| | | Procedência: | Interna |
| | | Prioridade: | Normal |
| Protocolado em: | 12/12/2023 08:26 | Previsto para: | |
| | | Concluído em: | |
| Súmula: | | | |

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ARTEPI ENGENHARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:26:20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório


Número do processo: 0002147/2023

Número do processo: 0002147/2023 **Número único: 141.H2R.62E-00**
Solicitação: 37 - LICITAÇÃO Número do protocolo: 15482
Número do documento:
Requerente: 3324827 - MVB CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 34.535.053/0001-29
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Nº 637 - 88353-600
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município: Brusque - SC
Telefone: Celular: (47) 99173-3728 Fax:
E-mail: everaldo.venske@hotmail.com Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO
Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO
Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/12/2023 08:27 Previsto para: Concluído em:
Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


MVB CONSTRUTORA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:26:40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório: 1/2rio

Número do processo: 0002144/2023

Número do processo: 0002144/2023
Solicitação: 104 - LICITAÇÃO - CRC
Número do documento:
Requerente: 3324824 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Beneficiário: 3324824 - PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS Nº 466 - 89400-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (42) 3523-4915 Celular:
E-mail: PREVENTI@ACTIOBIZ.COM.BR
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO
Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO
Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro
Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/12/2023 07:23 Previsto para: 12/12/2023 07:23 Concluído em:
Súmula:
Observação:

Número único: K6V.843.352-0E

Número do protocolo: 15479

CPF/CNPJ do requerente: 24.644.721/0001-00

CPF/CNPJ do beneficiário: 24.644.721/0001-00

Bairro: CIDADE NOVA

Município: Porto União - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Previsto para: 12/12/2023 07:23 Concluído em:

Joao Vitor Booz Macaneiro
(Protocolado por)

PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
(Requerente)

Hora: 07:23:15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página: 1
Data: 12/12/2023
162
Fls nº 07

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002145/2023

Número do processo: 0002145/2023
Solicitação: 37 - LICITAÇÃO
Número do documento:
Requerente: 3324825 - BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA
Beneficiário:
Endereço: N° 745 - 88353-202
Complemento: AP/E: SALA 02
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (48) 3265-3418 Celular:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO
Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO
Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/12/2023 08:24 Previsto para: Concluído em:
Súmula:

Número único: 151.4C9.2Q0-K0

Número do protocolo: 15480

CPF/CNPJ do requerente: 19.201.119/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

Luiz Carlos S. Beresi
BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:24:37



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social
24.644.721/0001-00 PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
Nome Fantasia
PREVENTI SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 09:07:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**
CNPJ: **24.644.721/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MVB CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.535.053/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:16:08 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: beY1dtmQNj585FioKeCZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

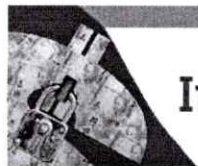
| | | |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
| 02.667.088/0001-25 | ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | SIPREVI |
| Situação | Situação Cadastral | |
| Idoneo | Credenciado | |

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.535.053/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4E6C.B545.0212 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 08:58:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **02.667.088/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 12/12/2023 09h 17min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 435 | 11/01/2024 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MVB CONSTRUTORA CNPJ: 34.535.053/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGVZI2SL05RDFK0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 12/12/2023 09:03 min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 433 | 11/01/2024 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BELLATOR CNPJ: 19.201.119/0001-50

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWSZOZBQBUGBVNJ0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.201.119/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:47 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K5OPXlbk5NmDifdvRPsu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 09:03:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **19.201.119/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

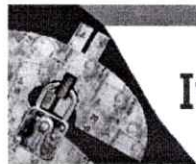
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.201.119/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4BF2.3754.D578 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2023 09:14:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MVB CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **34.535.053/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 12/12/2023 09:08min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 434 | 11/01/2024 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PREVENTI CNPJ: 24.644.721/0001-00

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWONB8TY40XJYGV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **02.667.088/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:38 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T3WCINa0tLg0zvJ0c6xO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**

CPF/CNPJ: **24.644.721/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:24 do dia 12/12/2023 , com validade até o dia 11/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: atEdZ2zErT3PuzE8z2JX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 12/12/2023

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 432 | 11/01/2024 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARTEPI CNPJ: 02.667.088/0001-25

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

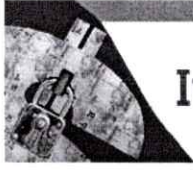
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWLWHL8IRFVBS2R0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.667.088/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4A9E.37EC.E238 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

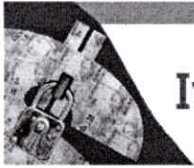
| | | |
|--------------------|--------------------------------|---------------|
| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
| 19.201.119/0001-50 | BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA | - |
| Situação | Situação Cadastral | |
| Idoneo | Credenciado | |

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.644.721/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.4CF0.4F5E.A832 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

CREDENCIAMENTO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ nº **02.667.088/0001-25** - E-mail: artepilicita@hotmail.com

Representantes: **Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282**

Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO

Rua Orestes Guimarães, 538, CEP: 89204-060
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - Email: cartorio@1tabelionatojoinville.com.br

Prof. Mun. de Nova Trento
196
Fls nº 9

PROCURAÇÃO AD-NEGOTIA

Protocolo: 153967 Data: 02/01/2023 Minuta: 1º Traslado

Livro: 1371 Folha: 76-F

PROCURAÇÃO QUE FAZ, **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo declarada: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023)**, nesta serventia, instalada nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo, Bairro América, compareceu perante mim, Priscilla Verwiebe, Escrevente, como **OUTORGANTE: ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia "**CONSCIÊNCIA ENGENHARIA**", com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.088/0001-25, neste ato representada por seu sócio administrador **JOÃO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, nascido aos 13/03/1965, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.687.688-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 660.251.689-20, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio, por mim, escrevente autorizada, face os documentos apresentados, que ficam arquivados nesta serventia, do que dou fé. E, por este público instrumento, nomeia e constitui seus **PROCURADORES: EDESIO TRAMONTIN**, brasileiro, casado, nascido aos 02/05/1963, assessor técnico, portador da Carteira de Identidade nº 3.511.809-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.659.749-15, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Wendelin Metzger, nº 1105, Bairro Marcílio Dias; e/ou, **MAIRY WALTER TRAMONTIN**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 16/03/1996, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 6.110.599-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 087.182.569-45, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rua Wendelin Metzger, nº 1105, Bairro Marcílio Dias, **podendo ditos procuradores agirem em conjunto e/ou separadamente; a quem confere(m) plenos poderes para representá-la em certames licitatórios**, que sejam eles Pregões, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e outros que visem a contratação da mesma junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias em todo território nacional, com poderes inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário aos processos tendo ainda amplos poderes para assinar em nome da empresa e tomar qualquer decisão durante todas as fases dos Certames Licitatórios, inclusive assinar propostas, declarações e planilhas em nome da Outorgante, formular propostas e assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenções de interpor recursos administrativos, assinar as atas das sessões, prestar todos os esclarecimentos e defesas solicitados pelos Membros das Comissões de Licitações. Praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato. **O presente mandato não poderá ser substabelecido e o seu prazo de validade é de 05 (cinco) anos a contar desta data. Lavrado sob minuta apresentada.** Reservando-se o sócio da Empresa Outorgante para si os mesmos direitos e poderes. Declara o representante da mesma, sob as penas da lei, que: **a) a 7ª Alteração Contratual Consolidada apresentada é o último instrumento registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina; b) não possui pessoas politicamente expostas, ou familiares de politicamente expostos em seu**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JOINVILLE
GUILHERME GAYA - TABELIÃO
Rua Orestes Guimarães, 538, CEP: 89204-060
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - Email: cartorio@1tabelionatojoinville.com.br

PROCURAÇÃO AD-NEGOTIA

Protocolo: 153967

Data: 02/01/2023

Minuta: 1º Traslado

Livro: 1371

Folha: 76-V

quadro societário, nos termos da Resolução número 29/2017 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. Certifico e dou fé que todos os documentos apresentados para lavratura da presente procuração pública, inclusive documentos de identificação das partes e certidões relativas ao negócio jurídico realizado, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria, nos termos do Artigo 799 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O comparecente tem ciência que o tratamento e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente ato se dá com fundamento em atribuição legal, bem como sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 490-E do CNCGJ/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018. ASSIM, pedi-me que lhe lavrasse a presente procuração, a qual lhe sendo lida, foi aceita em todos os seus expressos termos, aceitou e assina em seguida, perante mim. Eu, (ass.) **Priscilla Verwiebe**, Escrevente, a lavrei, conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração Ad Negotia R\$ 68,92 + Selo de fiscalização R\$ 3,39 = Total R\$ 72,31. Joinville, 02 de janeiro de 2023. ASSINADOS: JOÃO DA SILVA DUARTE - Sócio Administrador da Outorgante. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Priscilla Verwiebe
Escrevente



Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Município e Comarca de Canoinhas

ANDREA STANGE - Oficial Interina

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,10 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,02 Recibo Nº: 433968

Selo Digital de Fiscalização GVP06391-YCWU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 18 de julho de 2023



AMARILDO MEIRELES DA SILVA JUNIOR - Escrevente Notarial

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
EDESIO TRAMONTIN

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
3511809 SSP PR

CPF
488.659.749-18

DATA NASCIMENTO
02/05/1963

FILIAÇÃO
QUINTINO TRAMONTIN
SANTINA TRAMONTIN

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITACAO
AB

Nº REGISTRO
03200353719

VALIDADE
24/04/2024

1ª HABILITACAO
09/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANOINHAS, SC

DATA DE EMISSAO
29/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

60228366415
SC145159850

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834635487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834635487

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Município e Comarca de Canoinhas

ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,10 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,02 Recibo Nº: 433968

Selo Digital de Fiscalização GVP08396-Y6UJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 18 de julho de 2023



AMARILDO MEIRELES DA SILVA JUNIOR - Escrevente Notarial

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| PROJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 20.200,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 179.800,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 07/02/2023 | 20231412894 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

página: 1/2

236754270

CONTROLE: 21052512420240 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236754270



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.667.088/0001-25
NIRE Nº 42202526911**

JOÃO DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1965, engenheiro civil e segurança do trabalho, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1733432, expedida pelo CREA/SC e inscrito no CPF sob o nº 660.251.689-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-533, Joinville/SC.

AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.993.024, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 078.495.639-13, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, CEP 89218-533, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-112, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.088/0001-25 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/07/1998, sob o NIRE nº 42202526911, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações do Contrato Social conforme segue:

I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. O Capital Social de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais) transferido do saldo da conta "Lucros Acumulados", sendo o novo capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Em razão da alteração acima, a Cláusula do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social fica dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | R\$ | % |
|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| João da Silva Duarte | 179.800 | 179.800,00 | 89,90 |
| Aurélio Vinicius Rosa Duarte | 20.200 | 20.200,00 | 10,10 |
| Total | 200.000 | 200.000,00 | 100,00 |





II. ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

2.1. Altera-se o nome fantasia da Sociedade para SIPREVI.

III. REENQUADRAMENTO DE PORTE

3.1. A Sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

IV. REFORMULAÇÃO

4.1. A partir das alterações ora proferidas reformula-se o Contrato Social.

V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

**CONTRATO SOCIAL
ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.667.088/0001-25
NIRE Nº 42202526911**

JOÃO DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/03/1965, engenheiro civil e segurança do trabalho, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1733432, expedida pelo CREA/SC e inscrito no CPF sob o nº 660.251.689-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-533, Joinville/SC.

AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/2002, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.993.024, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 078.495.639-13, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 2134, Bairro América, CEP 89218-533, Joinville/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social da Sociedade, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**, tendo como título do estabelecimento a expressão "**SIPREVI**", cabendo o uso da Sociedade e a Representação legal aos administradores, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Página | 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede em Joinville/SC, na Rua Dona Francisca, nº 4541, Sala 01, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-112. A Sociedade pode, mediante resolução dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Projetos preventivos de incêndio, Projetos Arquitetônicos e de Engenharia em geral; Prestação de serviços em instalações industriais, elétrica, hidráulica, pneumática, GLP, GN e preventivo de incêndio; Comércio atacadista de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamento contra incêndio; Construção de edifícios, obra civis, serviços de engenharia e de arquitetura.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas são exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade teve seu início de atividades em 03/08/1998 com duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | R\$ | % |
|------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| João da Silva Duarte | 179.800 | 179.800,00 | 89,90 |
| Aurélio Vinicius Rosa Duarte | 20.200 | 20.200,00 | 10,10 |
| Total | 200.000 | 200.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA 6ª - Nenhum quotista pode ceder a terceiros ou a outro quotista a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecê-la aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, tem prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 dias contados do recebimento da comunicação escrita do quotista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um quotista, é ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOÃO DA SILVA DUARTE**, anteriormente qualificado, podendo assinar e representar a Sociedade de forma **isolada**, para todos os atos de rotina administrativa e aqueles que envolvam a movimentação de ativos e alienação de bens imóveis e móveis, hipotecas e garantias, movimentar contas bancárias, fazer transferências, pagamentos e assinar contratos de empréstimos e garantias, seguros, mútuos e de serviços, assim como representar a Sociedade de forma passiva e ativa junto a Repartições Públicas Estadual, Federal e Municipal. A Sociedade poderá, também, ser administrada pelo sócio **AURÉLIO VINÍCIUS ROSA DUARTE**, anteriormente qualificado, assinando **em conjunto** com o sócio **JOÃO DA SILVA DUARTE**, podendo assinar de forma **isolada** os atos de rotina administrativa, tais como: correspondências, admissão e rescisão de contrato de trabalho de empregados, compra de material de consumo e insumos, reconhecer saldos bancários e solicitar talão de cheques.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade, por intermédio de seus administradores, pode constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que podem praticar e a duração do mandato, que pode ser por prazo indeterminado, inclusive mandato judicial.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à Sociedade podem receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.



DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE



CLÁUSULA 13ª - A sociedade não responde com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo 1º: As quotas de capital social deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos outros sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 2º: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, pode o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo 3º: Os bens da sociedade deixam de ser inalienáveis e podem ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos sócios, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 4º: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não são suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 14ª - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo 2º : A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não é suprimida em qualquer tempo e é mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade não se dissolve pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 18ª.

CLÁUSULA 16ª - A Sociedade também não se dissolve por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.



CLÁUSULA 17ª - O ingresso dos herdeiros na Sociedade pode ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se o disposto na Cláusula 18ª.

CLÁUSULA 18ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, são apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e é pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deve constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

CLÁUSULA 19ª - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na Cláusula 18ª.

CLÁUSULA 20ª - A Sociedade pode, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

CLÁUSULA 21ª - A deliberação de exclusão deve ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

CLÁUSULA 22ª - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

CLÁUSULA 23ª - Existindo direitos e haveres, deve ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 18ª.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 24ª - As deliberações sociais da Sociedade são tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - A destituição dos administradores;
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;



V - A modificação do Contrato Social;

VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º : As deliberações dos sócios são tomadas:

- pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;
- pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;
- pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo 2º: As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

Parágrafo 3º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 25ª - O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 1º: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo 2º: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 3º: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 26ª - Em caso de aumento de capital tem preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofre aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.





CLÁUSULA 27ª - A Sociedade pode reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

CLÁUSULA 28ª - Em caso de redução de capital, ela será proporcional e igual para cada sócio.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 29ª - Ocorre dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

CLÁUSULA 30ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que pode ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 31ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA 29ª - Ocorre dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

CLÁUSULA 30ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que pode ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 31ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 32ª - Os casos omissos nesse contrato são regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 33ª - E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville, 03 de Janeiro de 2023.

JOÃO DA SILVA DUARTE

CPF: 660.251.689-20

Assinado Digitalmente

AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE

CPF: 078.495.639-13

Assinado Digitalmente





231412894



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ARTEPI ENGENHARIA LTDA. |
| PROTOCOLO | 231412894 - 03/02/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42202526911
CNPJ 02.667.088/0001-25
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20231412894

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231412894
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20231412894

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07849563913 - AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE - Assinado em 03/02/2023 às 11:11:01

Cpf: 66025168920 - JOAO DA SILVA DUARTE - Assinado em 03/02/2023 às 11:11:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2023 Data dos Efeitos 03/02/2023

Arquivamento 20231412894 Protocolo 231412894 de 03/02/2023 NIRE 42202526911

Nome da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71307342587881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

07/02/2023



PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

Data e hora: 12/12/2023 – 09h00m

Protocolo até: 08h30m do dia 12/12/2023

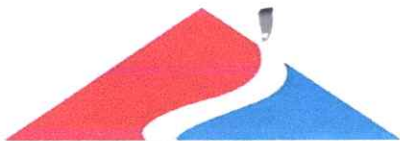
ENVELOPE nº 00 CREDENCIAMENTO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ nº 02.667.088/0001-25 - E-mail: artepiicita@hotmail.com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 130/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

HABILITAÇÃO

Razão Social: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ nº **02.667.088/0001-25** - E-mail: **artepilicita@hotmail.com**

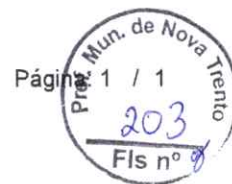
Representantes: **Mairy Walter Tramontin – Telefone/Whatsapp 47 9 9600 3282**

Edesio Tramontin - Telefone/Whatsapp 47 9 9996 0001



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



Certificado de Registro Cadastral - Nº 09/2023

Data da Inscrição: 06/12/2023

Valido até: 06/12/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 02.667.088/0001-25

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4734355565

E-mail: COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR

Endereço: DONA FRANCISCA, 4541

Bairro: Santo Antônio

Cidade: Joinville - SC

Data do Cadastro: 06/12/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89218112

País: Brasil

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do Documento | Data Emissão | Data Validade |
|--|------------------------|--------------|---------------|
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA | 42202526911 | 24/11/2023 | 31/12/2023 |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, OU CONTRATO SOCIAL | 8ª ALTERAÇÃO | 07/02/2023 | 07/02/2024 |
| CNPJ OU CPF | 02.667.088/0001-25 | 06/10/2023 | 31/12/2023 |
| CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL | D7DA.5A75.3B86.EA52 | 20/10/2023 | 17/04/2024 |
| CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL | 347850/2023 | 06/10/2023 | 04/01/2024 |
| CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL | 230140174379257 | 29/06/2023 | 26/12/2023 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS. | 2023112002203227009131 | 27/11/2023 | 19/12/2023 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 54703708/2023 | 06/10/2023 | 03/04/2024 |
| CERTIDÃO CREA PESSOA JURIDICA | CREA-SC 173746-6 | 27/04/2023 | 31/03/2024 |
| CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA | CREA-SC 173343-2 | 31/03/2023 | 31/03/2024 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | 1720230004702 | 10/09/2023 | 31/12/2023 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 02 | 252023148712 | 14/04/2023 | 31/12/2023 |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 03 | 252023148690 | 13/04/2023 | 31/12/2023 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | LIVRO 07 - 2022 | 03/05/2023 | 31/12/2023 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 6 de Dezembro de 2023


Assinatura do Responsável

002 / 67



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 112 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 112 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 - SALA 01
Bairro: SANTO ANTÔNIO
C.E.P.: 89218112
Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42202526911 e arquivado em 28/07/1998.
Inscrição Estadual nº 253707978 e C.N.P.J. nº 02667088000125

CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991
Dados: 2023.05.04 08:12:03 -03'00'

JOAO DA SILVA
DUARTE:66025
168920

Assinado de forma
digital por JOAO DA
SILVA
DUARTE:66025168920
Dados: 2023.05.04
08:19:29 -03'00'

JOINVILLE/SC, 3 de Maio de 2023

CARLOS ROBERTO VIERTEL
CONTADOR
C.P.F.:24826707991
R.G.:235812 SSP SC
C.R.C.:SC 007206/O-4

JOAO DA SILVA DUARTE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:66025168920
R.G.:1.687.688 SSP



Diário Número 7 de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25



| Conta | Código | Histórico | Contra | Débito | Crédito |
|---------------------------|--------|--------------------------------|--------|----------------------|----------------------|
| 31/12/2022 | | | | | |
| 04.2.1.02.002 | 468 | Encerramento do exercício 2022 | | | 975,42 |
| 04.2.1.02.002 | 468 | Encerramento do exercício 2022 | | | 501,21 |
| 04.2.1.03.002 | 474 | Encerramento do exercício 2022 | | | 7.749,34 |
| 04.2.1.03.003 | 475 | Encerramento do exercício 2022 | | | 7.359,39 |
| 04.2.1.03.004 | 476 | Encerramento do exercício 2022 | | | 6.604,81 |
| 04.2.1.03.006 | 478 | Encerramento do exercício 2022 | | | 1.015,19 |
| 04.2.1.03.007 | 479 | Encerramento do exercício 2022 | | | 0,85 |
| 04.2.1.03.009 | 481 | Encerramento do exercício 2022 | | | 410.951,00 |
| 04.2.1.03.013 | 483 | Encerramento do exercício 2022 | | | 10.917,90 |
| 04.2.1.03.015 | 485 | Encerramento do exercício 2022 | | | 508,65 |
| 04.2.1.03.016 | 486 | Encerramento do exercício 2022 | | | 212,75 |
| 04.2.1.03.020 | 489 | Encerramento do exercício 2022 | | | 58.087,84 |
| 04.2.1.03.034 | 497 | Encerramento do exercício 2022 | | | 5.061,91 |
| 04.2.1.03.037 | 500 | Encerramento do exercício 2022 | | | 12.781,76 |
| 04.2.1.03.038 | 501 | Encerramento do exercício 2022 | | | 19.344,69 |
| 04.2.1.03.040 | 503 | Encerramento do exercício 2022 | | | 285,10 |
| 04.2.3.02.001 | 563 | Encerramento do exercício 2022 | | | 4.448,08 |
| 04.2.3.02.003 | 565 | Encerramento do exercício 2022 | | | 2.374,35 |
| 04.2.4.01.001 | 571 | Encerramento do exercício 2022 | | | 68,95 |
| 04.2.4.01.004 | 574 | Encerramento do exercício 2022 | | | 3.281,96 |
| 04.2.4.01.012 | 582 | Encerramento do exercício 2022 | | | 20.336,57 |
| 04.2.4.02.001 | 584 | Encerramento do exercício 2022 | | | 1.023,72 |
| 04.2.4.02.005 | 588 | Encerramento do exercício 2022 | | | 10,20 |
| 04.2.1.03.066 | 790 | Encerramento do exercício 2022 | | | 10,00 |
| 04.2.1.03.070 | 1060 | Encerramento do exercício 2022 | | | 60,96 |
| 04.2.1.03.073 | 1125 | Encerramento do exercício 2022 | | | 465,47 |
| 04.2.1.03.045 | 1126 | Encerramento do exercício 2022 | | | 273,68 |
| 04.2.4.01.013 | 1180 | Encerramento do exercício 2022 | | | 3,95 |
| 04.1.1.02.023 | 1579 | Encerramento do exercício 2022 | | | 1.641,31 |
| 05.1.1.01.001 | 613 | Encerramento do exercício 2022 | | | 6.513.583,51 |
| 05.1.1.01.001 | 613 | Encerramento do exercício 2022 | | | 80,71 |
| Total mês: 12/2022 | | | | 14.966.211,12 | 14.966.211,12 |

Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 97

| Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|-------------------|--|----------------|---------------|---------------|--------------|
| 01 | ATIVO | 931.125,96 | 11.427.489,81 | 11.254.459,34 | 1.104.156,43 |
| 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 761.912,19 | 10.515.147,00 | 10.302.280,17 | 974.779,02 |
| 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 554.019,49 | 4.014.511,47 | 4.153.534,33 | 414.996,63 |
| 01.1.1.01 | CAIXA | 752,13 | 530.748,07 | 530.705,50 | 794,70 |
| 01.1.1.01.001 | Caixa | 752,13 | 530.748,07 | 530.705,50 | 794,70 |
| 01.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 6.941,30 | 2.935.005,53 | 2.941.946,83 | 0,00 |
| 01.1.1.02.002 | CEF | 6.941,30 | 2.935.005,53 | 2.941.946,83 | 0,00 |
| 01.1.1.02.002.001 | Caixa Econômica Federal S/A | 6.941,30 | 2.935.005,53 | 2.941.946,83 | 0,00 |
| 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 546.326,06 | 548.757,87 | 680.882,00 | 414.201,93 |
| 01.1.1.03.002 | Aplicação CEF | 546.326,06 | 548.757,87 | 680.882,00 | 414.201,93 |
| 01.1.1.03.002.001 | Aplicação CEF | 546.326,06 | 548.757,87 | 680.882,00 | 414.201,93 |
| 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 207.892,70 | 6.500.635,53 | 6.148.745,84 | 559.782,39 |
| 01.1.2.02 | CLIENTES NACIONAIS | 47.479,72 | 2.135.118,32 | 2.136.222,67 | 46.375,37 |
| 01.1.2.02.001 | Clientes Diversos | 47.479,72 | 2.135.118,32 | 2.136.222,67 | 46.375,37 |
| 01.1.2.08 | ADIANTAMENTOS | 0,00 | 11.705,21 | 10.241,41 | 1.463,80 |
| 01.1.2.08.001 | Adiantamentos de salários e empregados | 0,00 | 1,81 | 1,81 | 0,00 |
| 01.1.2.08.006 | Adiantamento 13º Salário | 0,00 | 5.240,40 | 5.240,40 | 0,00 |
| 01.1.2.08.007 | Adiantamento Férias | 0,00 | 6.463,00 | 4.999,20 | 1.463,80 |
| 01.1.2.09 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 1.399,91 | 12.125,07 | 12.404,63 | 1.120,35 |
| 01.1.2.09.009 | ISS a Compensar | 0,00 | 1.120,35 | 0,00 | 1.120,35 |
| 01.1.2.09.011 | INSS a Compensar | 1.399,91 | 11.004,72 | 12.404,63 | 0,00 |
| 01.1.2.13 | ESTOQUES | 159.013,07 | 4.341.686,93 | 3.989.877,13 | 510.822,87 |
| 01.1.2.13.001 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 159.013,07 | 4.341.686,93 | 3.989.877,13 | 510.822,87 |
| 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 47.051,79 | 8.163,86 | 19.081,76 | 36.133,89 |
| 01.2.1 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 01.2.1.02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 01.2.1.02.003 | Bloqueios Judiciais | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 01.2.5 | IMOBILIZADO | 47.051,79 | 163,86 | 11.081,76 | 36.133,89 |
| 01.2.5.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 61.056,94 | 0,00 | 0,00 | 61.056,94 |
| 01.2.5.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 11.296,44 | 0,00 | 0,00 | 11.296,44 |
| 01.2.5.01.005 | Veículos | 49.760,50 | 0,00 | 0,00 | 49.760,50 |
| 01.2.5.02 | (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | (14.005,15) | 163,86 | 11.081,76 | (24.923,05) |
| 01.2.5.02.001 | (-) Máquinas e equipamentos | (1.075,78) | 153,82 | 1.129,68 | (2.051,64) |
| 01.2.5.02.005 | (-) Veículos | (12.929,37) | 10,04 | 9.952,08 | (22.871,41) |
| 01.3 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 122.161,98 | 904.178,95 | 933.097,41 | 93.243,52 |
| 01.3.1 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 122.161,98 | 904.178,95 | 933.097,41 | 93.243,52 |
| 01.3.1.01 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 122.161,98 | 904.178,95 | 933.097,41 | 93.243,52 |
| 01.3.1.01.001 | Outros Ativos | 122.161,98 | 904.178,95 | 933.097,41 | 93.243,52 |
| 02 | PASSIVO | 931.125,96 | 3.597.374,27 | 3.347.831,15 | 681.582,84 |
| 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 288.971,43 | 1.603.004,81 | 1.645.827,79 | 331.794,41 |
| 02.1.1 | FORNECEDORES | 114.104,32 | 1.041.843,84 | 965.555,03 | 37.815,51 |
| 02.1.1.02 | FORNECEDORES | 114.104,32 | 1.041.843,84 | 965.555,03 | 37.815,51 |
| 02.1.1.02.001 | Fornecedores Diversos | 114.104,32 | 1.041.843,84 | 965.555,03 | 37.815,51 |
| 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 32.515,89 | 281.378,71 | 287.761,28 | 38.898,46 |
| 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 7.690,00 | 132.785,28 | 135.392,28 | 10.297,00 |
| 02.1.3.01.001 | Salários a pagar | 7.690,00 | 111.423,34 | 114.030,34 | 10.297,00 |
| 02.1.3.01.002 | Férias a pagar | 0,00 | 8.159,40 | 8.159,40 | 0,00 |
| 02.1.3.01.003 | Rescisões a pagar | 0,00 | 3.371,54 | 3.371,54 | 0,00 |
| 02.1.3.01.004 | 13º salário a pagar | 0,00 | 9.831,00 | 9.831,00 | 0,00 |
| 02.1.3.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 5.024,00 | 56.864,93 | 56.965,93 | 5.125,00 |
| 02.1.3.03.001 | Pró-Labore a pagar | 5.024,00 | 56.864,93 | 56.965,93 | 5.125,00 |
| 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 5.717,06 | 56.699,93 | 58.002,28 | 7.019,41 |
| 02.1.3.04.001 | INSS a pagar | 4.704,99 | 46.770,12 | 46.744,87 | 4.679,74 |
| 02.1.3.04.003 | FGTS a pagar | 1.012,07 | 9.929,81 | 11.257,41 | 2.339,67 |
| 02.1.3.05 | PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO | 14.084,83 | 35.028,57 | 37.400,79 | 16.457,05 |
| 02.1.3.05.001 | Provisão de 13º salário | 0,00 | 11.292,42 | 11.292,42 | 0,00 |
| 02.1.3.05.002 | Provisão de férias | 12.461,39 | 15.809,76 | 16.205,50 | 12.857,13 |
| 02.1.3.05.003 | Provisão FGTS 13º | 0,00 | 917,78 | 917,78 | 0,00 |
| 02.1.3.05.004 | Provisão FGTS Férias | 1.623,44 | 1.994,05 | 1.399,14 | 1.028,53 |
| 02.1.3.05.005 | Provisão INSS 13º | 0,00 | 1.184,33 | 1.184,33 | 0,00 |

Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25



| Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|--------------------|--|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 02.1.3.05.006 | Provisão INSS Férias | 0,00 | 3.830,23 | 6.401,62 | 2.571,39 |
| 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 91.788,77 | 252.592,32 | 248.919,61 | 88.116,06 |
| 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 1.552,54 | 1.427,51 | 1.680,13 | 1.805,16 |
| 02.1.4.01.001 | IRRF a Recolher - Pessoa Física | 1.552,54 | 1.427,51 | 1.680,13 | 1.805,16 |
| 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 90.236,23 | 251.164,81 | 247.239,48 | 86.310,90 |
| 02.1.4.03.006 | Simplex Nacional a Pagar | 84.839,15 | 244.126,42 | 245.598,17 | 86.310,90 |
| 02.1.4.03.012 | INSS s/ receita bruta a pagar | 5.397,08 | 5.397,08 | 0,00 | 0,00 |
| 02.1.4.03.013 | DIFAL não Contribuinte a Pagar | 0,00 | 1.641,31 | 1.641,31 | 0,00 |
| 02.1.5 | CONTAS A PAGAR | 50.562,45 | 27.189,94 | 143.591,87 | 166.964,38 |
| 02.1.5.03 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 123.723,87 | 123.723,87 |
| 02.1.5.03.001 | Adiantamento de Clientes | 0,00 | 0,00 | 123.723,87 | 123.723,87 |
| 02.1.5.03.001.0003 | Adiantamento de Clientes | 0,00 | 0,00 | 123.723,87 | 123.723,87 |
| 02.1.5.05 | PARCELAMENTOS E NOTIFICAÇÕES | 50.562,45 | 27.189,94 | 19.868,00 | 43.240,51 |
| 02.1.5.05.005 | Parcelamento Simples | 38.850,52 | 12.311,35 | 16.701,22 | 43.240,39 |
| 02.1.5.05.005.001 | Parcelamento PERT Simplex Nacional | 38.850,52 | 4.316,64 | 8.706,51 | 43.240,39 |
| 02.1.5.05.005.009 | Parcelamento SN | 0,00 | 6.812,44 | 6.812,44 | 0,00 |
| 02.1.5.05.005.011 | (-) Encargos Parcelamento SN | 0,00 | 1.182,27 | 1.182,27 | 0,00 |
| 02.1.5.05.007 | Parcelamento Dívida Ativa | 8.706,51 | 8.706,51 | 0,00 | 0,00 |
| 02.1.5.05.007.007 | Parcelamento Simplex Nacional | 8.706,51 | 8.706,51 | 0,00 | 0,00 |
| 02.1.5.05.008 | Parcelamento ICMS | 3.005,42 | 6.172,08 | 3.166,78 | 0,12 |
| 02.1.5.05.008.003 | Parcelamento ICMS | 6.172,20 | 6.172,08 | 0,00 | 0,12 |
| 02.1.5.05.008.006 | (-) Encargos Parcelamento ICMS | (3.166,78) | 0,00 | 3.166,78 | 0,00 |
| 02.3 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 300.000,00 | 617.222,89 | 317.222,89 | 0,00 |
| 02.3.1 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 300.000,00 | 617.222,89 | 317.222,89 | 0,00 |
| 02.3.1.01 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 300.000,00 | 617.222,89 | 317.222,89 | 0,00 |
| 02.3.1.01.001 | Outros Passivos | 300.000,00 | 617.222,89 | 317.222,89 | 0,00 |
| 02.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 342.154,53 | 1.377.146,57 | 1.384.780,47 | 349.788,43 |
| 02.4.1 | CAPITAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 02.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 02.4.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 02.4.4 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 282.154,53 | 1.377.146,57 | 1.384.780,47 | 289.788,43 |
| 02.4.4.03 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (503.700,49) | 591.291,55 | 1.384.780,47 | 289.788,43 |
| 02.4.4.03.001 | Lucros Acumulados | 87.591,06 | 591.291,55 | 793.488,92 | 289.788,43 |
| 02.4.4.03.003 | (-)Distribuição de Lucros | (591.291,55) | 0,00 | 591.291,55 | 0,00 |
| 02.4.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 785.855,02 | 785.855,02 | 0,00 | 0,00 |
| 02.4.4.04.001 | Resultado do Exercício | 785.855,02 | 785.855,02 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | RECEITAS | 0,00 | 562.212,88 | 2.169.180,16 | 1.606.967,28 |
| 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 562.212,88 | 2.169.180,16 | 1.606.967,28 |
| 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 2.168.942,84 | 2.168.942,84 |
| 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS | 0,00 | 0,00 | 925.253,84 | 925.253,84 |
| 03.1.1.01.003 | Vendas de Mercadorias | 0,00 | 0,00 | 925.253,84 | 925.253,84 |
| 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 1.243.689,00 | 1.243.689,00 |
| 03.1.1.03.001 | Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 | 1.243.689,00 | 1.243.689,00 |
| 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO | 0,00 | 562.212,88 | 0,00 | (562.212,88) |
| 03.1.2.01 | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS | 0,00 | 315.610,00 | 0,00 | (315.610,00) |
| 03.1.2.01.001 | Devoluções de Vendas | 0,00 | 315.610,00 | 0,00 | (315.610,00) |
| 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 246.602,88 | 0,00 | (246.602,88) |
| 03.1.2.02.008 | Simplex Nacional sobre vendas e serviços | 0,00 | 245.598,17 | 0,00 | (245.598,17) |
| 03.1.2.02.010 | INSS s/ Receita Bruta | 0,00 | 1.004,71 | 0,00 | (1.004,71) |
| 03.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 237,32 | 237,32 |
| 03.1.3.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 237,32 | 237,32 |
| 03.1.3.02.001 | Rendimentos de Aplicação do FAF | 0,00 | 0,00 | 237,32 | 237,32 |
| 04 | CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 5.543.225,93 | 4.358.832,24 | 1.184.393,69 |
| 04.1 | CUSTOS | 0,00 | 4.706.198,32 | 4.345.830,35 | 360.367,97 |
| 04.1.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 4.706.094,32 | 4.345.726,35 | 360.367,97 |
| 04.1.1.01 | ESTOQUE INICIAL | 0,00 | 3.989.877,13 | 0,00 | 3.989.877,13 |
| 04.1.1.01.001 | Estoque inicial de mercadorias | 0,00 | 3.989.877,13 | 0,00 | 3.989.877,13 |
| 04.1.1.02 | COMPRAS | 0,00 | 716.217,19 | 4.039,42 | 712.177,77 |
| 04.1.1.02.002 | Compra de Mercadoria para Revenda | 0,00 | 712.297,73 | 1.323,00 | 710.974,73 |

SCL Ambiente Contábil ÚNICO

Balancete de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

208
Página: 99
Fis. 100

| Classificação | Nome | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---------------|---|----------------|------------|--------------|----------------|
| 04.1.1.02.006 | Fretes sobre Compras | 0,00 | 2.278,15 | 0,00 | 2.278,15 |
| 04.1.1.02.009 | (-) Devolução de Compras | 0,00 | 0,00 | 2.716,42 | (2.716,42) |
| 04.1.1.02.023 | Difal | 0,00 | 1.641,31 | 0,00 | 1.641,31 |
| 04.1.1.03 | (-) ESTOQUE FINAL | 0,00 | 0,00 | 4.341.686,93 | (4.341.686,93) |
| 04.1.1.03.001 | Estoque Final de mercadorias | 0,00 | 0,00 | 4.341.686,93 | (4.341.686,93) |
| 04.1.2 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 104,00 | 104,00 | 0,00 |
| 04.1.2.09 | GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO | 0,00 | 104,00 | 104,00 | 0,00 |
| 04.1.2.09.007 | Fretes e Carretos | 0,00 | 104,00 | 104,00 | 0,00 |
| 04.2 | DESPEAS OPERACIONAIS | 0,00 | 837.027,61 | 13.001,89 | 824.025,72 |
| 04.2.1 | DESPEAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 805.446,18 | 12.968,24 | 792.477,94 |
| 04.2.1.01 | DESPEAS TRABALHISTAS | 0,00 | 221.217,79 | 7.442,33 | 213.775,46 |
| 04.2.1.01.001 | Salários | 0,00 | 121.632,41 | 1.815,38 | 119.817,03 |
| 04.2.1.01.002 | Pró-Labore | 0,00 | 65.079,83 | 15,76 | 65.064,07 |
| 04.2.1.01.003 | Horas extras | 0,00 | 3.404,75 | 0,00 | 3.404,75 |
| 04.2.1.01.004 | Provisão Férias | 0,00 | 16.205,50 | 1.935,61 | 14.269,89 |
| 04.2.1.01.005 | Provisão 13º Salário | 0,00 | 14.895,30 | 3.675,58 | 11.219,72 |
| 04.2.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 41.938,84 | 4.927,65 | 37.011,19 |
| 04.2.1.02.001 | INSS | 0,00 | 29.616,61 | 4.444,27 | 25.172,34 |
| 04.2.1.02.002 | FGTS | 0,00 | 12.322,23 | 483,38 | 11.838,85 |
| 04.2.1.03 | DESPEAS GERAIS | 0,00 | 542.289,55 | 598,26 | 541.691,29 |
| 04.2.1.03.002 | Água e esgoto | 0,00 | 7.749,34 | 0,00 | 7.749,34 |
| 04.2.1.03.003 | Energia elétrica | 0,00 | 7.359,39 | 0,00 | 7.359,39 |
| 04.2.1.03.004 | Telefone e Internet | 0,00 | 6.604,81 | 0,00 | 6.604,81 |
| 04.2.1.03.006 | Material de expediente | 0,00 | 1.015,19 | 0,00 | 1.015,19 |
| 04.2.1.03.007 | Material de limpeza | 0,00 | 0,85 | 0,00 | 0,85 |
| 04.2.1.03.009 | Manutenção e conservação | 0,00 | 410.951,00 | 0,00 | 410.951,00 |
| 04.2.1.03.013 | Depreciações e Amortizações | 0,00 | 11.081,76 | 163,86 | 10.917,90 |
| 04.2.1.03.015 | Fretes e Carretos | 0,00 | 508,65 | 0,00 | 508,65 |
| 04.2.1.03.016 | Assistência Médica e Farmacêutica | 0,00 | 212,75 | 0,00 | 212,75 |
| 04.2.1.03.020 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 58.087,84 | 0,00 | 58.087,84 |
| 04.2.1.03.034 | Seguros | 0,00 | 5.061,91 | 0,00 | 5.061,91 |
| 04.2.1.03.037 | Dispêndios com alimentação | 0,00 | 12.781,76 | 0,00 | 12.781,76 |
| 04.2.1.03.038 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 19.344,69 | 0,00 | 19.344,69 |
| 04.2.1.03.040 | Material de Consumo | 0,00 | 719,50 | 434,40 | 285,10 |
| 04.2.1.03.045 | Informática | 0,00 | 273,68 | 0,00 | 273,68 |
| 04.2.1.03.066 | Manutenção de Veículos | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 10,00 |
| 04.2.1.03.070 | Outras Taxas | 0,00 | 60,96 | 0,00 | 60,96 |
| 04.2.1.03.073 | Honorários profissionais | 0,00 | 465,47 | 0,00 | 465,47 |
| 04.2.3 | DESPEAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 0,00 | 6.856,08 | 33,65 | 6.822,43 |
| 04.2.3.02 | DESPEAS FINANCEIRAS | 0,00 | 6.856,08 | 33,65 | 6.822,43 |
| 04.2.3.02.001 | Juros | 0,00 | 4.481,73 | 33,65 | 4.448,08 |
| 04.2.3.02.003 | Despesas Bancárias | 0,00 | 2.374,35 | 0,00 | 2.374,35 |
| 04.2.4 | DESPEAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 24.725,35 | 0,00 | 24.725,35 |
| 04.2.4.01 | IMPOSTOS | 0,00 | 23.691,43 | 0,00 | 23.691,43 |
| 04.2.4.01.001 | IOF | 0,00 | 68,95 | 0,00 | 68,95 |
| 04.2.4.01.004 | IPVA | 0,00 | 3.281,96 | 0,00 | 3.281,96 |
| 04.2.4.01.012 | Outras Taxas e Contribuições | 0,00 | 20.336,57 | 0,00 | 20.336,57 |
| 04.2.4.01.013 | Imposto de Renda | 0,00 | 3,95 | 0,00 | 3,95 |
| 04.2.4.02 | MULTAS | 0,00 | 1.033,92 | 0,00 | 1.033,92 |
| 04.2.4.02.001 | Multas Fiscais Compensatórias | 0,00 | 1.023,72 | 0,00 | 1.023,72 |
| 04.2.4.02.005 | Multas e Juros s/ Tributos | 0,00 | 10,20 | 0,00 | 10,20 |

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 100

Folha 25

| Classificação | Nome | 2022 |
|---------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 | ATIVO | 1.104.156,43 |
| 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 974.779,02 |
| 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 414.996,63 |
| 01.1.1.01 | CAIXA | 794,70 |
| 01.1.1.01.001 | Caixa | 794,70 |
| 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 414.201,93 |
| 01.1.1.03.002 | Aplicação CEF | 414.201,93 |
| 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 559.782,39 |
| 01.1.2.02 | CLIENTES NACIONAIS | 46.375,37 |
| 01.1.2.02.001 | Clientes Diversos | 46.375,37 |
| 01.1.2.08 | ADIANTAMENTOS | 1.463,80 |
| 01.1.2.08.007 | Adiantamento Férias | 1.463,80 |
| 01.1.2.09 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 1.120,35 |
| 01.1.2.09.009 | ISS a Compensar | 1.120,35 |
| 01.1.2.13 | ESTOQUES | 510.822,87 |
| 01.1.2.13.001 | Estoque de Mercadoria Para Revenda | 510.822,87 |
| 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 36.133,89 |
| 01.2.5 | IMOBILIZADO | 36.133,89 |
| 01.2.5.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 61.056,94 |
| 01.2.5.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 11.296,44 |
| 01.2.5.01.005 | Veículos | 49.760,50 |
| 01.2.5.02 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | (24.923,05) |
| 01.2.5.02.001 | (-) Máquinas e equipamentos | (2.051,64) |
| 01.2.5.02.005 | (-) Veículos | (22.871,41) |
| 01.3 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 93.243,52 |
| 01.3.1 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 93.243,52 |
| 01.3.1.01 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 93.243,52 |
| 01.3.1.01.001 | Outros Ativos | 93.243,52 |
| 02 | PASSIVO | 681.582,84 |
| 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 331.794,41 |
| 02.1.1 | FORNECEDORES | 37.815,51 |
| 02.1.1.02 | FORNECEDORES | 37.815,51 |
| 02.1.1.02.001 | Fornecedores Diversos | 37.815,51 |
| 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 38.898,46 |
| 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS | 10.297,00 |
| 02.1.3.01.001 | Salários a pagar | 10.297,00 |
| 02.1.3.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 5.125,00 |
| 02.1.3.03.001 | Pró-Labore a pagar | 5.125,00 |
| 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 7.019,41 |
| 02.1.3.04.001 | INSS a pagar | 4.679,74 |
| 02.1.3.04.003 | FGTS a pagar | 2.339,67 |
| 02.1.3.05 | PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO | 16.457,05 |
| 02.1.3.05.002 | Provisão de férias | 12.857,13 |
| 02.1.3.05.004 | Provisão FGTS Férias | 1.028,53 |
| 02.1.3.05.006 | Provisão INSS Férias | 2.571,39 |
| 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 88.116,06 |
| 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | 1.805,16 |
| 02.1.4.01.001 | IRRF a Recolher - Pessoa Física | 1.805,16 |
| 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 86.310,90 |
| 02.1.4.03.006 | Simplex Nacional a Pagar | 86.310,90 |
| 02.1.5 | CONTAS A PAGAR | 166.964,38 |
| 02.1.5.03 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS | 123.723,87 |
| 02.1.5.03.001 | Adiantamento de Clientes | 123.723,87 |
| 02.1.5.05 | PARCELAMENTOS E NOTIFICAÇÕES | 43.240,51 |
| 02.1.5.05.005 | Parcelamento Simplex | 43.240,39 |
| 02.1.5.05.008 | Parcelamento ICMS | 0,12 |
| 02.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 349.788,43 |

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

| Classificação | Nome | |
|---------------|--------------------------------|------------|
| 02.4.1 | CAPITAL | 60.000,00 |
| 02.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 60.000,00 |
| 02.4.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 60.000,00 |
| 02.4.4 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 289.788,43 |
| 02.4.4.03 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 289.788,43 |
| 02.4.4.03.001 | Lucros Acumulados | 289.788,43 |

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 102

Fis nº 2022

| Nome | |
|---|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 2.168.942,84 |
| Revenda de Mercadorias | 925.253,84 |
| Receita com Prestação de Serviços | 1.243.689,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS | (562.212,88) |
| Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços | (245.598,17) |
| Devoluções e Abatimentos de Vendas | (315.610,00) |
| INSS s/ Receita Bruta | (1.004,71) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 1.606.729,96 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 360.367,97 |
| (+) Estoque Inicial | 3.989.877,13 |
| (+) Compras de Mercadorias Para Revenda/Industrialização | 712.177,77 |
| (-) Estoque Final | (4.341.686,93) |
| RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 1.246.361,99 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 824.025,72 |
| Despesas Trabalhistas | 213.775,46 |
| Despesas Com Encargos Sociais | 37.011,19 |
| Despesas Com Serviços de Terceiros | 58.087,84 |
| Despesas Financeiras | 6.822,43 |
| Despesas Tributárias | 24.725,35 |
| Despesas Gerais | 483.603,45 |
| LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO ANTES DO RESULTADO FINANC | 422.336,27 |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS | 237,32 |
| Outras Receitas Operacionais | 237,32 |
| LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO APÓS O RESULTADO FINANCEI | 422.573,59 |
| LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL | 422.573,59 |
| (+) Lucro Operacional Bruto | 422.573,59 |
| LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO | 422.573,59 |

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido de 01/01/2022 at  31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

P gina: 103

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

FIS n 

2022

Nome

SALDO NO IN CIO DO PER ODO

342.154,53

RESULTADO L QUIDO DO EXERC CIO

422.573,59

Resultado do Exerc cio

(363.281,43)

SALDO NO FINAL DO PER ODO

772.362,02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 02.667.088/0001-25, com sede a Rua Dona Francisca, nº 4.541, bairro Santo Antônio em Joinville, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações prestação de serviços em instalações, manutenção e reparos industriais, elétrico, hidráulico, pneumático, GLP, GN e preventivo de incêndio e comércio atacadista de material de construção, hidráulico, elétrico e equipamentos contra incêndio.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Dos relatórios consigna o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022 e estão apresentadas da seguinte forma:

- Em moeda Real R\$;

- Valores reconhecidos pelo valor histórico.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC ITG 1000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Regime de Escrituração

A Escrituração adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação deste regime reconhece as receitas, custos e despesas quando incorridos, independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

3.3 - Contas a Receber de Clientes

Correspondem aos valores a receber pela venda de unidades imobiliárias efetuadas com recebimento em curto prazo no decurso normal das atividades da entidade.

3.4- Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. O custo de aquisição está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear e taxa fiscal de acordo com a classificação do bem.

3.5- Contas a Pagar para Fomecedores

Correspondem aos valores a pagar pela aquisição de bens ou serviços com pagamento em curto prazo no decurso normal das atividades da entidade.

3.6 - Regime de apuração

Micro empresa optante pelo regime simplificado do Simples Nacional.

04 - PATRIMONIO LIQUIDO

4.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) divididos em 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado.

4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

São os resultados acumulados decorrentes de períodos anteriores ao exercício em análise.

4.3 - Lucros ou Prejuízos do Exercício

A empresa apresentou um lucro no exercício de 2022 de R\$ 422.573,59.

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

05 - APROVAÇÃO DE CONTAS

Em cumprimento ao artigo 1.071 do Código Civil Brasileiro, os sócios declaram que conheceram as contas prestadas pelos administradores e aprovam integralmente e sem ressalvas o resultado do exercício e as demonstrações do Ativo e Passivo, que totalizam R\$ 1.104.156,43.

JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168920

Assinado de forma digital por
JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168920
Dados: 2023.05.04 08:16:57 -03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 660.251.689-20

CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por CARLOS
ROBERTO VIERTEL:24826707991
Dados: 2023.05.04 08:14:19 -03'00'

CARLOS ROBERTO VIERTEL
Contador
CPF: 248.267.079-91
CRC: SC-007206/O-4

Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-95

Página: 106



| Classificação | Nome |
|-------------------|--|
| 01 | ATIVO |
| 01.1 | ATIVO CIRCULANTE |
| 01.1.1 | DISPONIBILIDADES |
| 01.1.1.01 | CAIXA |
| 01.1.1.01.001 | Caixa |
| 01.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO |
| 01.1.1.02.002 | CEF |
| 01.1.1.02.002.001 | Caixa Econômica Federal S/A |
| 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF |
| 01.1.1.03.002 | Aplicação CEF |
| 01.1.1.03.002.001 | Aplicação CEF |
| 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO |
| 01.1.2.02 | CLIENTES NACIONAIS |
| 01.1.2.02.001 | Clientes Diversos |
| 01.1.2.08 | ADIANTAMENTOS |
| 01.1.2.08.001 | Adiantamentos de salários e empregados |
| 01.1.2.08.006 | Adiantamento 13º Salário |
| 01.1.2.08.007 | Adiantamento Férias |
| 01.1.2.09 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR |
| 01.1.2.09.009 | ISS a Compensar |
| 01.1.2.09.011 | INSS a Compensar |
| 01.1.2.13 | ESTOQUES |
| 01.1.2.13.001 | Estoque de Mercadoria Para Revenda |
| 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE |
| 01.2.1 | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| 01.2.1.02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS |
| 01.2.1.02.003 | Bloqueios Judiciais |
| 01.2.5 | IMOBILIZADO |
| 01.2.5.01 | BENS E DIREITOS EM USO |
| 01.2.5.01.001 | Máquinas e Equipamentos |
| 01.2.5.01.005 | Veículos |
| 01.2.5.02 | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA |
| 01.2.5.02.001 | (-) Máquinas e equipamentos |
| 01.2.5.02.005 | (-) Veículos |
| 01.3 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 01.3.1 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 01.3.1.01 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 01.3.1.01.001 | Outros Ativos |
| 02 | PASSIVO |
| 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE |
| 02.1.1 | FORNECEDORES |
| 02.1.1.02 | FORNECEDORES |
| 02.1.1.02.001 | Fornecedores Diversos |
| 02.1.3 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS |
| 02.1.3.01 | FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS |
| 02.1.3.01.001 | Salários a pagar |
| 02.1.3.01.002 | Férias a pagar |
| 02.1.3.01.003 | Rescisões a pagar |
| 02.1.3.01.004 | 13º salário a pagar |
| 02.1.3.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES |
| 02.1.3.03.001 | Pró-Labore a pagar |
| 02.1.3.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR |
| 02.1.3.04.001 | INSS a pagar |
| 02.1.3.04.003 | FGTS a pagar |
| 02.1.3.05 | PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO |
| 02.1.3.05.001 | Provisão de 13º salário |
| 02.1.3.05.002 | Provisão de férias |
| 02.1.3.05.003 | Provisão FGTS 13º |
| 02.1.3.05.004 | Provisão FGTS Férias |
| 02.1.3.05.005 | Provisão INSS 13º |

Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

Página: 107



| Classificação | Nome |
|--------------------|--|
| 02.1.3.05.006 | Provisão INSS Férias |
| 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS |
| 02.1.4.01 | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER |
| 02.1.4.01.001 | IRRF a Recolher - Pessoa Física |
| 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |
| 02.1.4.03.006 | Simplex Nacional a Pagar |
| 02.1.4.03.012 | INSS s/ receita bruta a pagar |
| 02.1.4.03.013 | DIFAL não Contribuinte a Pagar |
| 02.1.5 | CONTAS A PAGAR |
| 02.1.5.03 | OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS |
| 02.1.5.03.001 | Adiantamento de Clientes |
| 02.1.5.03.001.0003 | Adiantamento de Clientes |
| 02.1.5.05 | PARCELAMENTOS E NOTIFICAÇÕES |
| 02.1.5.05.005 | Parcelamento Simplex |
| 02.1.5.05.005.001 | Parcelamento PERT Simplex Nacional |
| 02.1.5.05.005.009 | Parcelamento SN |
| 02.1.5.05.005.011 | (-) Encargos Parcelamento SN |
| 02.1.5.05.007 | Parcelamento Dívida Ativa |
| 02.1.5.05.007.007 | Parcelamento Simplex Nacional |
| 02.1.5.05.008 | Parcelamento ICMS |
| 02.1.5.05.008.003 | Parcelamento ICMS |
| 02.1.5.05.008.006 | (-) Encargos Parcelamento ICMS |
| 02.3 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 02.3.1 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 02.3.1.01 | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 02.3.1.01.001 | Outros Passivos |
| 02.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| 02.4.1 | CAPITAL |
| 02.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL |
| 02.4.1.01.002 | Capital Social Integralizado |
| 02.4.4 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 02.4.4.03 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 02.4.4.03.001 | Lucros Acumulados |
| 02.4.4.03.003 | (-)Distribuição de Lucros |
| 02.4.4.04 | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 02.4.4.04.001 | Resultado do Exercício |
| 03 | RECEITAS |
| 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS |
| 03.1.1.01 | RECEITA COM VENDAS |
| 03.1.1.01.003 | Vendas de Mercadorias |
| 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS |
| 03.1.1.03.001 | Serviços Prestados |
| 03.1.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO |
| 03.1.2.01 | DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS |
| 03.1.2.01.001 | Devoluções de Vendas |
| 03.1.2.02 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS |
| 03.1.2.02.008 | Simplex Nacional sobre vendas e serviços |
| 03.1.2.02.010 | INSS s/ Receita Bruta |
| 03.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS |
| 03.1.3.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 03.1.3.02.001 | Rendimentos de Aplicação do FAF |
| 04 | CUSTOS E DESPESAS |
| 04.1 | CUSTOS |
| 04.1.1 | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |
| 04.1.1.01 | ESTOQUE INICIAL |
| 04.1.1.01.001 | Estoque inicial de mercadorias |
| 04.1.1.02 | COMPRAS |
| 04.1.1.02.002 | Compra de Mercadoria para Revenda |

Plano de Contas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Página: 108

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25

| Classificação | Nome |
|---------------|---|
| 04.1.1.02.006 | Fretes sobre Compras |
| 04.1.1.02.009 | (-) Devolução de Compras |
| 04.1.1.02.023 | Difal |
| 04.1.1.03 | (-) ESTOQUE FINAL |
| 04.1.1.03.001 | Estoque Final de mercadorias |
| 04.1.2 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS |
| 04.1.2.09 | GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO |
| 04.1.2.09.007 | Fretes e Carretos |
| 04.2 | DESPESAS OPERACIONAIS |
| 04.2.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |
| 04.2.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS |
| 04.2.1.01.001 | Salários |
| 04.2.1.01.002 | Pró-Labore |
| 04.2.1.01.003 | Horas extras |
| 04.2.1.01.004 | Provisão Férias |
| 04.2.1.01.005 | Provisão 13º Salário |
| 04.2.1.02 | ENCARGOS SOCIAIS |
| 04.2.1.02.001 | INSS |
| 04.2.1.02.002 | FGTS |
| 04.2.1.03 | DESPESAS GERAIS |
| 04.2.1.03.002 | Água e esgoto |
| 04.2.1.03.003 | Energia elétrica |
| 04.2.1.03.004 | Telefone e Internet |
| 04.2.1.03.006 | Material de expediente |
| 04.2.1.03.007 | Material de limpeza |
| 04.2.1.03.009 | Manutenção e conservação |
| 04.2.1.03.013 | Depreciações e Amortizações |
| 04.2.1.03.015 | Fretes e Carretos |
| 04.2.1.03.016 | Assistência Médica e Farmacêutica |
| 04.2.1.03.020 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 04.2.1.03.034 | Seguros |
| 04.2.1.03.037 | Dispêndios com alimentação |
| 04.2.1.03.038 | Combustíveis e Lubrificantes |
| 04.2.1.03.040 | Material de Consumo |
| 04.2.1.03.045 | Informática |
| 04.2.1.03.066 | Manutenção de Veículos |
| 04.2.1.03.070 | Outras Taxas |
| 04.2.1.03.073 | Honorários profissionais |
| 04.2.3 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS |
| 04.2.3.02 | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 04.2.3.02.001 | Juros |
| 04.2.3.02.003 | Despesas Bancárias |
| 04.2.4 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS |
| 04.2.4.01 | IMPOSTOS |
| 04.2.4.01.001 | IOF |
| 04.2.4.01.004 | IPVA |
| 04.2.4.01.012 | Outras Taxas e Contribuições |
| 04.2.4.01.013 | Imposto de Renda |
| 04.2.4.02 | MULTAS |
| 04.2.4.02.001 | Multas Fiscais Compensatórias |
| 04.2.4.02.005 | Multas e Juros s/ Tributos |

Carta de Responsabilidade

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Joinville, 31 de Dezembro de 2022

À
COUNTER CONTABILIDADE LTDA
CRC 010875/O-3
Rua Presidente Prudente De Moraes, 1000
89218-000 Joinville-SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 02.667.088/0001-25, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168920

Assinado de forma digital por JOAO
DA SILVA DUARTE:66025168920
Dados: 2023.05.04 08:16:28 -03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE
Sócio(a) - Administrador(a)

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 110 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 110 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua DONA FRANCISCA, 4541

Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade/UF/CEP: Joinville / SC / 89218-112

Registro junta: 42202526911

Inscrição estadual: 253.707.978

CNPJ: 02.667.088/0001-25

Inscrição municipal: 59486

Data da Constituição: 0

Período da escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Joinville, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991
Dados: 2023.05.04 08:14:46 -03'00'

JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168920

Assinado de forma digital por JOAO
DA SILVA DUARTE:66025168920
Dados: 2023.05.04 08:15:16 -03'00'

CARLOS ROBERTO VIERTEL
Contador
CPF: 248.267.079-91
CRC: SC-007206/O-4

JOÃO DA SILVA DUARTE
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 660.251.689-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 112 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 112 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 - SALA 01
Bairro: SANTO ANTÔNIO
C.E.P.: 89218112
Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42202526911 e arquivado em 28/07/1998.
Inscrição Estadual nº 253707978 e C.N.P.J. nº 02667088000125

CARLOS ROBERTO
VIETEL:24826707991

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
VIETEL:24826707991
Dados: 2023.05.04 08:15:57 -03'00'

JOAO DA
SILVA
DUARTE:660
25168920

Assinado de forma
digital por JOAO DA
SILVA
DUARTE:66025168920
Dados: 2023.05.04
08:15:37 -03'00'

JOINVILLE/SC, 3 de Maio de 2023

CARLOS ROBERTO VIETEL
CONTADOR
C.P.F.:24826707991
R.G.:235812 SSP SC
C.R.C.:SC 007206/O-4

JOAO DA SILVA DUARTE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:66025168920
R.G.:1.687.688 SSP

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 1120 - ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Joinville/SC - CNPJ:02.667.088/0001-25



Nome

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

| | |
|---|------------|
| ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 974.779,02 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 331.794,41 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 2,94 |

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

| | |
|--|------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 974.779,02 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 331.794,41 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 2,94 |

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

| | |
|--|--------------|
| ATIVO | 1.104.156,43 |
| PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 331.794,41 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM GERAL | 3,33 |

ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)

| | |
|---|--------------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 331.794,41 |
| ATIVO | 1.104.156,43 |
| RESULTADO DO ÍNDICE DE GRAU ENDIVIDAMENTO | 0,30 |

CARLOS ROBERTO Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707
991

VIERTEL:24826707991
Dados: 2023.04.13 17:23:10
-03'00'

COUNTER CONTABILIDADE LTDA
CARLOS ROBERTO VIERTEL
Contador
CPF: 248.267.079-91
CRC: SC-007206/O-4

JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168
920

Assinado de forma digital por
JOAO DA SILVA
DUARTE:66025168920
Dados: 2023.04.16 20:17:25
-03'00'

JOÃO DA SILVA DUARTE
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 660.251.689-20

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1262876
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 02.667.088

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Dona Francisca, 4541 - Bairro Santo Antônio - Joinville - SC

Certidão emitida às 22:43 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Conforme ANEXO II

SIPREVI
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº004/2023

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, vem em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

022167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.667.088/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/07/1998 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ARTEPI ENGENHARIA LTDA. |
|---|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPREVI | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R DONA FRANCISCA | NÚMERO 4541 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|--------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|----------|
| CEP 89.218-112 | BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO | MUNICÍPIO JOINVILLE | UF SC |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SIPREVI.COM.BR | TELEFONE (47) 3435-5565 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **09:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **02.667.088/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:01 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **D7DA.5A75.3B86.EA52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.667.088/0001-25
Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA
Endereço: - RUA DONA FRANCISCA 4541 SALA 01 - / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002203227009131

Informação obtida em 27/11/2023 09:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 02.667.088/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140174379257
Data de emissão: 29/06/2023 06:16:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/06/2023 10:15:38

026 / 67

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| NÚMERO CERTIDÃO: 347850/2023 | DATA DA EMISSÃO: 06/10/2023 | DATA DA VALIDADE: 04/01/2024 |
|--|---------------------------------------|--|

| | |
|--|--|
| CPF/CNPJ: 02.667.088/0001-25 | NOME/RAZÃO SOCIAL: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. |
|--|--|

| | |
|-----------------------------------|---|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86 | ATIVIDADE FISCAL: Comércio atacadista de materiais de construção em geral |
|-----------------------------------|---|

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
| Logradouro: Dona Francisca, 4541 | Complemento: Sala 01 |
| Bairro: Santo Antonio | CEP: 89218-112 |

| |
|---|
| AVISO: Não constam débitos até a presente data. |
|---|

| |
|--|
| DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. |
|--|

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23347850N9585D85

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Município de Joinville | Av. Hermann August Lepper, 10 |
|------------------------|-------------------------------|

027 / 67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.667.088/0001-25

Certidão nº: 54703708/2023

Expedição: 06/10/2023, às 18:12:58

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEPI ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.667.088/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| OBJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX | |
| R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 20.200,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 179.800,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 07/02/2023 | 20231412894 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

236754270

029167

Pref. Mun. de Nova Trento
231
Fls nº 03



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236754270

página: 2/2

CONTROLE: 21052512420240 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 24/11/2023 PROTOCOLO: 236754270

030 / 67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Artepi Engenharia Ltda.
Número de registro: 173746-6
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 04/08/2020
CNPJ: 02.667.088/0001-25

Endereço de contrato:

Rua Dona Francisca, 4541
CEP: 89218-112
Telefone: (47) 3435-0186

Cidade: Joinville

Bairro: Santo Antônio
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 8
Capital social atual: R\$200.000,00 - (duzentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 07/02/2023

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas às áreas de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, para: Projetos preventivos de incêndio, projetos arquitetônicos e de engenharia em geral; prestação de serviços em instalações elétricas (baixa tensão em edificações residenciais e comerciais), hidráulica, GLP e GN (em edificações residenciais e comerciais) e preventivo de incêndio; construção de edifícios, obra civis e serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 173343-2

RNP: 2519435100

Nome: João da Silva Duarte
Pedido para anotação: 22/07/2020
Títulos: Títulos

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23569/33, artigo 28 e artigo 29 combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 04/08/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9c4c6b5d-d32f-4c40-b89a-a78a9501b955

031167



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Emitida em 27/04/2023 14:09:19, válida até 31/03/2024

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9c4c6b5d-d32f-4c40-b89a-a78a9501b955

032167



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148690
Atividade concluída

Pref. Municipal de Santa Catarina
Página nº 234
nº 9

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
VIRGINOPOLIS - MG

•**ART 8459441-3**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Contratante.: MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLASTICA LTDA

Proprietário.: MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLASTICA L

Endereço Obra: RUA LUIZ DELFINO 870

Bairro.....: GLORIA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 16/09/2022

Baixada em.. 27/03/2023

Período (Previsto) - Início: 01/06/2022 Término.....: 18/01/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8323343-0

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 OBRA(S)

LAUDO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 OBRA(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023148690 emitida em 13/04/2023

1033167

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682 CAT nº 252023148690 de 13/04/2023, página 1 de 6





SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO ✓
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES ✓
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO
EXECUCAO

PLANO DE Acao EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO

SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)
Dimensão do Trabalho ...: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682 em 13/04/2023, página 2 de 6
CAT nº 252023148690





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148690 n° 2
Atividade concluída



EXECUCAO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 33.111,28 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO POR ASPIRACAO 11 CENTRAIS SECURITON

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300033682, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148690

13/04/2023,11:21:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682 CAT nº 252023148690 13/04/2023, página 3 de 6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca Nº 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA os seguintes serviços:

| ATIVIDADE TÉCNICA | DIMENSÃO |
|---|--------------------------|
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE CENTRAL DE GÁS EM EDIFICAÇÕES | 01 - OBRA |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – ALARME DE INCÊNDIO | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – DETECTORES DE INCÊNDIO | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – REDE DE HIDRANTES | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – CONJUNTO DE EXTINTORES | 33.111,28 m ² |
| ELABORAÇÃO/ EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PAE EM EDIFICAÇÃO | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO – SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO (SPRINKLER) | 33.111,28 m ² |
| PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO DE REDE DE GÁS CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES | 33.111,28 m ² |

A obra foi realizada em nossa unidade situada na Rua Luiz Delfino nº 870, Bairro Gloria, CEP 89216-120, Joinville – SC. No período de 01/06/2022 a 27/03/2023. Executada pela empresa Artepi Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART Nº 8459441-3.

Foram instalados no sistema de Sprinklers 1331 bicos em uma altura de 12,00 m, e na rede de hidrantes, 47 pontos de hidrantes, sendo 22 hidrantes simples e 25 hidrantes duplos. Foram instalados no sistema de alarme de incêndio 69 acionadores manuais, e 69 sinalizadores audiovisuais endereçáveis, 11 centrais de aspiração de fumaça e 37 detectores pontuais de fumaça endereçáveis.

Joinville, 12 de abril de 2023.




MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
CNPJ: 58.514.928/0020-37
DIONY SILVA






PLANILHA FORNECIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA: INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, AMANCO UNIDADE GLÓRIA – JOINVILLE, SC.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|------------|---------|
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 6"x 6 m (165,1 mm) | 1 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 4"x 6 m (114,30 mm) | 115 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 3"x 6 m (88,90 mm) | 174 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 2.1/2"x 6 m (76,10 mm) | 5 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 2"x 6 m (60,30 mm) | 225 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 1.1/4"x 6 m (42,40 mm) | 418 | BR |
| TUBO GALVANIZADO NBR 5580 1"x 6 m (33,70 mm) | 12 | BR |
| TEE RANHURADO 2.1/2" (76,10 mm) | 5 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 2.1/2"X90 (76,10 mm) | 15 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 4"X90 (114,30 mm) | 20 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 3"X90° (88,90 mm) | 16 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 2"X90° (60,30 mm) | 105 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 1.1/4"X90° (42,40 mm) | 250 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 2"X45° (60,30 mm) | 50 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 1.1/4"X45° (42,40 mm) | 205 | PÇ |
| COTOVELO RANHURADO 1"X45° (33,70 mm) | 5 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 4" (114,30 mm) | 163 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 3" (88,90 mm) | 1385 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 2.1/2" (76,10 mm) | 50 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 2" (60,30 mm) | 860 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 1.1/4" (42,40 mm) | 1485 | PÇ |
| ACOPLAMENTO RIGIDO RANHURADO 1" (33,70 mm) | 10 | PÇ |
| ACOPLAMENTO REDUÇÃO RANHURADO 2X1.1/4" (60,30X42,40 mm) | 105 | PÇ |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 4"X 2.1/2" | 5 | PÇ |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3X1.1/4" (88,90X42,40 mm) | 12 | PÇ |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 4X3" (114,30X88,90 mm) | 6 | PÇ |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3X2" (88,90X60,30 mm) | 6 | PÇ |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 2X1.1/4" (60,30X42,40 mm) | 6 | PÇ |
| TEE RANHURADO 4" (114,30 mm) | 5 | PÇ |
| TEE DE REDUÇÃO RANHURADO 3X1.1/4" (88,90X42,40 mm) | 240 | PÇ |
| TEE DE REDUÇÃO RANHURADO 3X2" (88,90X60,30mm) | 95 | PÇ |
| TEE MECANICO SPRINKLER RANHURADO 1.1/4X1" (42,40X33,70 mm) | 1090 | PÇ |
| TEE MECANICO SPRINKLER RANHURADO 2X1" (60,30X33,70 mm) | 405 | PÇ |
| TEE MECANICO RANHURADO 4"X 2.1/2" | 5 | PÇ |
|  MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA CNPJ: 58.514.928/0020-37 DIONY SILVA | | |
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 6"X 4" | 4 | PÇ |

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceitação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682 de 09/04/2023, página 5 de 6
CAT nº 252023148690





| | | |
|--|-------|-----|
| REDUÇÃO CONCENTRICA RANHURADA 3"X 2.1/2" | 4 | PÇ |
| VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 6" | 1 | PÇ |
| VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 4" | 5 | PÇ |
| VALVULA BORBOLETA C/ FLANGES, FIXADORES AÇO INOX 3" | 3 | PÇ |
| VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PILOTADA 6" | 1 | PÇ |
| VALVULA DE ALARME E GOVERNO C/ TRIM GONGO E FLANGES 3" | 5 | PÇ |
| ABRIGO DE HIDRANTE 120X90X17 cm | 1 | PÇ |
| MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 2.1/2" 15 m | 18 | PÇ |
| REGISTRO GLOBO 2.1/2X45 300 LBS LATÃO | 37 | PÇ |
| REGISTRO DE GAVETA 1" | 5 | PÇ |
| CHAVE STORZ LATÃO | 26 | PÇ |
| ADAPTADOR STORZ 2.1/2 X 2.1/2 LATÃO | 2 | PÇ |
| ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2 ALUMINIO | 26 | PÇ |
| CANHÃO MONITOR FIXO COM VOLANTE E ESGUICHO BRONZE 2.1/2 | 3 | PÇ |
| SUPORTES METALICOS E CONCRETO | 8 | kit |
| SUPORTES METÁLICOS PARA SISTEMA DE SPRINKLERS | 800 | CJT |
| HIDRANTE DE RECALQUE PARA SISTEMA DE SPRINKLERS | 2 | UN |
| TUBULAÇÃO EM PEAD PN 16 E CONEXÕES PARA SISTEMA DE SPRINKLERS E HIDRANTES | 1 | CJ |
| TINTA VERMELHA PARA TUBO | 44 | GL |
| SPRINKLER PENDENTE 1" NPT FATOR K 25.2 74° C | 1331 | PÇ |
| ACIONADOR MANUAL ENDEREÇAVEL | 69 | PÇ |
| SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL | 69 | PÇ |
| DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL ENDEREÇAVEL | 37 | PÇ |
| CENTRAL DE ASPIRAÇÃO DE FUMAÇA SECURITON | 11 | CJ |
| EXECUÇÃO DE PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO P/ CENTRAL GLP | 1 | CJ |
| MODULO MONITORAMENTO CONTATO SECO ENDEREÇAVEL | 22 | PÇ |
| CABO BLINDADO PARA ALARME DE INCENDIO 2X0,75+2X1,5MM | 3.000 | M |
| INFRAESTRUTURA E CONDULENTES PARA ALARME DE INCÊNDIO | 1 | CJ |
| LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2.200 LUMENS | 280 | CJ |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO CAPACIDADE PQS 20B-C 06 KG | 186 | CJ |
| PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA | 297 | PÇ |
| SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS CONSTANTES NA PLANILHA E EM ATENDIMENTO AO PROJETO PREVENTIVO APROVADO | 01 | MO |

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/criar/calcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Attestação e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300033682 de 13/04/2023, página 6 de 6
CAT nº 252023148690



Diony Silva
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA
CNPJ: 58.514.928/0020-37
DIONY SILVA

l

[Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004702

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOAO DA SILVA DUARTE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DA SILVA DUARTE**

RNP: **2519435100**

Registro: **SC-1733432/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720233626356** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2023 Baixada em: 13/07/2023** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: **80.257.355/0001-08**

Rua: **AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS**
Nº: **4748**

Complemento: **Bairro: UVARANAS**

Cidade: **PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900**

Contrato: **142/2023** celebrado em **27/04/2023** Vinculado a ART: **1720233625970**

Valor do contrato: **R\$ 93.453,77** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS** Nº: **4748**

Bairro: **UVARANAS**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84030-900**

Coordenadas Geográficas: **-25,090331 x -50,105168**

Endereço da obra/serviço: **AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS UVARANAS** Nº: **4748**

Bairro: **UVARANAS**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84030-900**

Coordenadas Geográficas: **-25,090341 x -50,105189**

Data de início: **08/05/2023** Conclusão efetiva: **13/07/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

CNPJ: **80.257.355/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de sistema de detecção e alarme de incêndio, 11198,59 M2; **2- Execução** Execução de obra de sinalização de emergência em edificação, 18803,88 M2; **3- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 18803,88 M2; **4- Execução** Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico, 18803,88 M2

Observações:

LAPMED 1.557,91m²; CAAR 6.047,38m²; CIPP 4.725,98m²; BLOCO L 6.472,61m²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004702/2023

10/09/2023 21:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

039167

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004702

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 249785/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1040167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ 80.257.355/0001-08 atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro/visto no CREA-PR 80339, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 1733432/D, RNP: 2519435100, ART N° 1720233626356. Executou, e concluiu o contrato n° 142/2023 em nossa sede os seguintes serviços:

| ITEM | ATIVIDADE TÉCNICA | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO. | 11.198,59 | M² |
| 2 | EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO. | 18.803,88 | M² |
| 3 | EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS. | 18.803,88 | M² |
| 4 | EXECUÇÃO DE OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. | 18.803,88 | M² |

A obra foi realizada no CAMPUS UVARANAS localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti N° 4748, Bairro Uvaranas, CEP 84030-900, Ponta Grossa-PR. No período de 08/05/2023 a 13/07/2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT n° 1720230004702 de 04/09/2023, página 3 de 4



Documento assinado digitalmente
gouv.br ELOISE APARECIDA LANGARO
Data: 31/08/2023 15:58:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

041167

Ponta Grossa-PR, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
ELOISE APARECIDA LANGARO
Data: 31/08/2023 15:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eloise Aparecida Langaro
Diretoria de Obras e Fiscalização / PRECAM
Engenheira Civil CREA/PR 131590/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 249785/2023.

CAT nº 1720230004702 de 04/09/2023, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148712
Atividade concluída

Página 1/3
244
Pref. de N.º 113
Tent. nº 04

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
VIRGINOPOLIS - MG

•**ART 8639489-1**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Proprietário.: MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Endereço Obra: AVENIDA SANTOS DUMONT 4805 GALPAO PARA LOCACA

Bairro.....: DISTRITO INDUSTRIAL

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 30/01/2023 Baixada em.. 13/04/2023

Período (Previsto) - Início: 19/10/2022 Término.....: 26/12/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8505597-8

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074 em 14/04/2023, página 1 de 6
CAT nº 252023148712





Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diratamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertificac_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074 CAT nº 252023148712 de 14/04/2023, página 2 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148712 nº 8
Atividade concluída

Pref. Mun. de Nova Trento
Página 3
246

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

LAUDO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.516,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAREDE DE PROTECAO CONTRA FOGO NA RTI MANUTENCAO INSTALACOES ELETRICAS
BAIXA TENSÃO CONFORME ITEM 8 DA NBR 5410 E TABELA ANEXO E GUARDA CORPO E CORRIMAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300034074, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148712

14/04/2023, 09:23:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/val-certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074 CAT nº 252023148712 em 14/04/2023, página 3 de 6



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca Nº 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville -SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA os seguintes serviços:

| ITEM | ATIVIDADE TÉCNICA | DIMENSÃO |
|------|--|-------------------------|
| 01 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Rede de hidrantes | 1.516,00 m ² |
| 02 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Conjunto de extintores | 1.516,00 m ² |
| 03 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Iluminação de emergência | 1.516,00 m ² |
| 04 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Sinalização de emergência | 1.516,00 m ² |
| 05 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Alarme de incêndio | 1.516,00 m ² |
| 06 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Detectores de incêndio | 1.516,00 m ² |
| 07 | Projeto, execução e laudo de Central de Gás em Edificações | 01 UNID. |
| 08 | Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio | 01 UNID. |
| 09 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Saídas de emergência | 1.516,00 m ² |
| 10 | Projeto, execução e laudo de Revestimento de material não relacionado | 1.516,00 m ² |
| 11 | Projeto, instalação e laudo de Guarda-corpo. | 1.516,00 m ² |
| 12 | Manutenção e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva. | 1.516,00 m ² |

A obra foi realizada na localização: Avenida Santos Dumont Nº 4805, Bairro Distrito Industrial, CEP 89223-001, Joinville - SC. No período de 19/10/2022 a 13/04/2023. Executada pela empresa Artepi Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte - Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART Nº 8639489-1.

Joinville, 13 de abril de 2023.

MEFFI ADMINISTRADORA
DE BENS
LTDA:10554925000138

Assinado de forma digital por
MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA:10554925000138
Dados: 2023.04.13 17:19:22 -03'00'

MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 10.554.925/0001-38

Filipe Eduardo Wesling

(REPRESENTANTE LEGAL)

MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creat/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074 CAT nº 252023148712 de 04/2023, página 5 de 6



| DESCRIÇÃO MATERIAIS OBRA | QUANTIDADE | UNIDADE |
|--|------------|---------|
| ABRIGO DE HIDRANTE SOBREPOR 45x75x17 CM | 8 | UN |
| PLACA HIDRANTE 40X15 CM | 3 | UN |
| MANGUEIRA DE HIDRANTE TIPO II 1.1/2 15 M | 22 | UN |
| ABRIGO SOBREPOR HIDRANTE RECALQUE | 1 | UN |
| ADAPTADOR STORZ 2.1/2 LATÃO | 1 | UN |
| ADAPTADOR STORZ 1.1/2 LATÃO | 8 | UN |
| ESGUICHO REGULÁVEL LATÃO 1.1/2" | 8 | UN |
| CHAVE STORZ DUPLA | 8 | UN |
| REGISTRO GLOBO 2.1/2 45° 120 LBS | 9 | UN |
| TINTA VERMELHA | 3 | UN |
| PRESSOSTATO 2 A 14 BAR | 2 | UN |
| MANÔMETRO 0 A 21 kg/cm2 | 1 | UN |
| INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO CHAPA DE GESSO RF 1,20X1,80 M | 15 | UN |
| INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA METÁLICA | 1 | UN |
| INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO RESEVATÓRIO DE AGUA 10.000 LITROS | 1 | UN |
| MOTOBOMBA ELETRICA 5 CV | 1 | UN |
| MOTOBOMBA COMBUSTÃO 10 CV DIESEL | 1 | UN |
| ESCAPAMENTO PARA MOTOBOMBA A COMBUSTÃO | 1 | UN |
| PAINEL ELETRICO PARA 2 MOTOBOMBAS COM LED E BOTÃO DE ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO | 1 | UN |
| TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"X 6 M REDE DE HIDRANTES | 365 | M |
| JOELHO RANHURADO 2.1/2 (76 MM) 90° | 62 | UN |
| TEE RANHURADO 2.1/2 (76 MM) 90° | 14 | UN |
| ACOPLAMENTO RANHURADO 2.1/2 (76 MM) | 65 | UN |
| TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"X 6 M REDE DE HIDRANTES | 298 | M |
| JOELHO RANHURADO 3" (88 MM) 90° | 28 | UN |
| TEE RANHURADO 3" (88 MM) 90° | 5 | UN |
| ACOPLAMENTO RANHURADO 3"(88 MM) | 50 | UN |
| CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL TECNOHOLD 125 ENDEREÇOS | 1 | UN |

Assinado de forma digital por MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA:10554925000138
Dados: 2023.04.13 17:20:00 -03'00'

MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 10.554.925/0001-38
Filipe Eduardo Wesling

MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

| | | |
|---|-----|-----|
| BATERIA 12 V | 2 | UN |
| ACIONADOR DE ALARME ENDEREÇÁVEL | 8 | UN |
| SINALIZADOR AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL | 8 | UN |
| DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL | 22 | UN |
| CABO BLINDADO 2X0,75+2X1,5 MM | 450 | M |
| INFRAESTRUTURA EM PVC VERMELHO ANTICHAMAS | 1 | CJT |
| PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE 50X32 CM | 35 | UN |
| PLACA SAÍDA FOTOLUMINESCENTE 25X16 CM | 12 | UN |
| LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS | 22 | UN |
| LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMENS | 16 | UN |
| CIRCUITO ELÉTRICO INDEPENDENTE C/ DISJUNTOR E TOMADAS ALIMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA | 1 | CJT |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL PQS 20-BC 06 KG | 30 | UN |
| PLACA EXTINTOR 15X40 CM | 30 | UN |
| PINTURA SOLO VERMELHO E AMARELO PARA EXTINTOR | 30 | MO |
| CENTRAL DE GÁS 2 BOTIJÕES P-45 COM PORTA METÁLICA | 1 | UN |
| ACABAMENTO VENTILAÇÃO PERMANENTE COZINHA | 2 | UN |
| REGISTRO FECHO RÁPIDO P/ TUBULAÇÃO DE GÁS | 2 | UN |
| CONJUNTO DE CONTROLE E MANOBRA P/ CENTRAL DE GÁS | 1 | UN |
| TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"X6 M ALTA PRESSÃO PARA REDE DE GÁS GLP | 25 | M |
| CONEXÕES GALVANIZADAS 3/4"X6 M ALTA PRESSÃO PARA REDE DE GÁS GLP | 1 | CJT |
| REGULADOR DE GÁS GLP C/ MANOMÊTRO 12 KG | 1 | UN |
| MANGUEIRA MALHA DE AÇO P/ GÁS GLP | 2 | UN |

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceitação Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300034074 CAT nº 252023148712 de 04/2023, página 6 de 6



MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Assinado de forma digital por
MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA:10554925000138
Dados: 2023.04.13 17:09:45 -03'00'

MEFFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 10.554.925/0001-38

Filipe Eduardo Wesling

(REPRESENTANTE LEGAL)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148067 Fls nº 9
Atividade concluída

Página 11 de 11
250

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
VIRGINOPOLIS - MG

•**ART 8337636-5**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

Proprietário..: PARIS CONSTRUCOES LTDA

Endereço Obra: RUA VANDERLEI RAUL RICHS 303 GALPAO PARA LOCA

Bairro.....: JARDIM SOFIA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 27/06/2022

Baixada em.. 04/11/2022

Período (Previsto) - Início: 07/06/2022 Término.....: 14/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LAUDO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

LAUDO

CORRIMAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023148067 emitida em 24/03/2023

049/67

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025874 CAT nº 252023148067 24/03/2023, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023148067
Atividade concluída
Fis nº 09

Página 2/2
Mun. de Nova Trento
251

Dimensão do Trabalho ... 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)
GUARDA CORPO
Dimensão do Trabalho ... 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.460,01 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO
EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO INSPECAO E LAUDO DE TODOS OS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO
INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO CONFORME ART 53 DA IN19 ITEM 8 DA NBR5410

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300025874, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148067
24/03/2023,10:13:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025874
CAT nº 252023148067 24/03/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023148067 emitida em 24/03/2023

[Handwritten signature]

050167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, executou, e concluiu para a empresa PARIS CONSTRUÇÕES LTDA os seguintes serviços:

| ITEM | ATIVIDADE TÉCNICA | DIMENSÃO |
|------|--|-------------------------|
| 01 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Iluminação de emergência. | 1.460,01 m ² |
| 02 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Sinalização de Emergência. | 1.460,01 m ² |
| 03 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Alarme de Incêndio. | 1.460,01 m ² |
| 04 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Rede de Hidrantes. | 1.460,01 m ² |
| 05 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Conjunto de Extintores. | 1.460,01 m ² |
| 06 | Execução e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva. | 1.460,01 m ² |
| 07 | Instalação e laudo de Corrimão. | 1.460,01 m ² |
| 08 | Instalação e laudo de Guarda-corpo. | 1.460,01 m ² |
| 09 | Execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Saídas de Emergência. | 1.460,01 m ² |
| 10 | Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio. | 01 unid. |

A obra foi realizada na localização: Rua Vanderlei Raul Richs N° 303, Bairro Jardim Sofia, CEP 89223-510, Joinville –SC. No período de 07/06/2022 a 04/11/2022. Executada pela empresa Artepi Engenharia LTDA, com responsável técnico João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2, ART N° 8337636-5.

Joinville, 22 de março de 2023.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creame/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceitação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300025874/03/2023, página 3 de 3 CAT nº 252023148067



JOSEANE MICHELS WILLEMANN
PRIESTER:05809821901

Assinado digitalmente por JOSEANE MICHELS WILLEMANN, PRIESTER:05809821901
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BRANCO, OU=5797191000191, OU=VIDECONFERENCIA, OU=VALOR=*, CN=JOSEANE MICHELS WILLEMANN, PRIESTER:05809821901
Resol: Em seu o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.22 17:22:32-08'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

PARIS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 80.074.743/0001-45

JOSEANE MICHELS WILLEMANN PRIESTER
PROPRIETÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
VIRGINOPOLIS - MG

•**ART 8509921-7**

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contratante...: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Proprietário..: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT

Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA 300

Bairro..... AMERICA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 24/10/2022 Baixada em.. 25/11/2022

Período (Previsto) - Início: 15/08/2022 Término.....: 16/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

CORRIMAO





Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
INSTALACAO
GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO
GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA (PARA-RAIO)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109754
CAT nº 252022145531
12/12/2022, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022145531 nº 8

Atividade concluída

Página 3/4

255

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO SERVICOS DE EXECUCAO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO
INSTALACOES ELETRICAS DE ACORDO COM NBR 5410 E IN 19 ART 53 DO CBMSC

•ART 8518446-6

Empresa.....: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Contratante..: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Proprietário.: CESEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT

Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA 300

Bairro..... AMERICA

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 28/10/2022

Baixada em.. 25/11/2022

Período (Previsto) - Início: 15/08/2022 Término.....: 16/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8509972-1

Profissional: 173343-2 JOAO DA SILVA DUARTE

PROJETO

EXECUCAO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

GESSO ACARTONADO

Dimensão do Trabalho ... 350,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PLANO EM EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022145531 emitida em 12/12/2022

054167

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109754 de 12/12/2022, página 3 de 5
CAT nº 252022145531

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022145531
Atividade concluída

256
Página 4
n.º 256
n.º 9

EXECUCAO

TANQUES OU RESERVATORIO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

TANQUES OU RESERVATORIO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 1.466,40 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.350,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 3.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ... 650,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109754 CAT nº 252022145531 12/12/2022, página 4 de 5

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200109754, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145531
12/12/2022, 18:54:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Bairro Santo Antônio, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, projetou, executou, e concluiu para a empresa CESEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA os seguintes serviços:

| ITEM | ATIVIDADE TÉCNICA | DIMENSÃO |
|------|---|-------------------------|
| 01 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio - Rede de hidrantes. | 1.466,40 m ² |
| 02 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Conjunto de Extintores. | 1.466,40 m ² |
| 03 | Projeto, instalação e laudo de Corrimão. | 1.466,40 m ² |
| 04 | Projeto, instalação e laudo de Guarda Corpo. | 1.466,40 m ² |
| 05 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Alarme de Incêndio. | 1.466,40 m ² |
| 06 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Sinalização de Emergência. | 1.466,40 m ² |
| 07 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Detectores de Incêndio. | 1.466,40 m ² |
| 08 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Saídas de Emergência. | 1.466,40 m ² |
| 09 | Projeto, execução e Inspeção de Aterramento elétrico para SPDA. | 1.466,40 m ² |
| 10 | Projeto, execução e Inspeção de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (Para-raios). | 1.466,40 m ² |
| 11 | Projeto, execução e laudo de Sistema Preventivo de incêndio – Iluminação de Emergência. | 1.466,40 m ² |
| 12 | Projeto, execução e laudo de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva. | 1.466,40 m ² |
| 13 | Projeto, execução e laudo de Rede de Gás Canalizado em Edificações. | 1.466,40 m ² |
| 14 | Projeto e instalação de Gesso acartonado. | 350,00 m ² |
| 15 | Elaboração e execução de Plano de Implantação da Brigada de Incêndio. | 01 unid. |
| 16 | Elaboração e execução de Plano de Ação emergencial. | 1.466,40 m ² |
| 17 | Projeto, execução e laudo de Tanque ou reservatório em concreto. | 01 unid. |
| 18 | Projeto, execução de Instalações Hidráulicas. | 1.466,40 m ² |
| 19 | Execução de Alvenaria. | 1.350,00 m ² |
| 20 | Execução de Pintura. | 3.500,00 m ² |
| 21 | Execução de Alvenaria Estrutural | 650,00 m ² |
| 22 | Projeto e instalação de Estrutura Metálica | 01 unid. |

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creame/valceridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200109754/2012/2022, página 5 de 5
CAT nº 252022145531

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Responsável técnico: João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho CREA SC 173343-2.

ART'S N°: 8509921-7 E 8518446-6.

A obra foi realizada em nossa sede na Rua Quintino Bocaiuva N° 300, Bairro América, CEP 89204-300 Joinville – SC. No período de 15/08/2022 a 25/11/2022.

Joinville, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
VIERTEL:24826707991
Dados: 2022.11.30 09:21:58 -03'00'

CESEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 80.428.980/0001-67

CARLOS ROBERTO VIERTEL

PROPRIETÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

056 / 67



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140444 nº 9
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JOAO DA SILVA DUARTE**

Registro.....: SC S1 173343-2

C.P.F.....: 660.251.689-20

Data Nasc....: 13/03/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/03/2020 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 30/12/2020 PELO(A)
FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
VIRGINOPOLIS - MG

•**ART 8210513-6**

Empresa.....: ARTEPI INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA

Proprietário.: ALCIONI MARCONDES LTDA

Endereço Obra: AVENIDA SANTOS DUMONT 4861

Bairro.....: ZONA INDUSTRIAL NORT

89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 25/03/2022

Baixada em.. 12/05/2022

Período (Previsto) - Início: 15/06/2021 Término.....: 14/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140444 emitida em 03/06/2022

057167

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364 CAT nº 252022140444 03/06/2022, página 1 de 4





PROJETO

INSTALACAO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

INSTALACAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.352,90 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.352,90 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

LAUDO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 4.593,25 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO

EXECUCAO

PLANO DE IMPLANTACAO DA BRIGADA DE INCENDIO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/acervo.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364 CAT nº 252022140444 03/06/2022, página 2 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140444
Atividade concluída

Página 3/3
260
Is nº 9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO E EXECUCAO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCENDIO E MANUTENCAO NAS
INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO DE ACORDO COM A IN 19 ART 53 E NBR 5410

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045364, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140444
03/06/2022, 14:07:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364
CAT nº 252022140444 03/06/2022, página 3 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252022140444 emitida em 03/06/2022

1059167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa ARTEPI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Rua Dona Francisca N° 4541, Joinville –SC, registro no CREA-SC 173746-6, inscrita no CNPJ 02.667.088/0001-25, projetou, executou, e concluiu para a ALCIONI MARCONDES LTDA os seguintes serviços:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|------------|---------|
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/LAUDO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO CONJUNTO DE EXTINTORES | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO REDE DE HIDRANTES | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ INSTALAÇÃO/ LAUDO CORRIMÃO/ GUARDA CORPO | 4.593,25 | m2 |
| - PROJETO/ EXECUÇÃO/ LAUDO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA | 4.593,25 | m2 |
| - MANUTENÇÃO/ LAUDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA | 4.593,25 | m2 |
| - ELABORAÇÃO/ EXECUÇÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO | 01 | UN |

Responsável técnico: João da Silva Duarte – Engenheiro Civil/ Engenheiro de Segurança do trabalho
CREA SC 173343-2.
ART N°: 8210513-6

A obra foi realizada em nossa sede na Avenida Santos Dumont N° 4861, bairro zona industrial norte, Joinville – SC. No período de 15/06/2021 a 14/04/2022.

Joinville, 02 de junho de 2022.

ALCIONI MARCONDES
LTDA:80426349000129
Assinado de forma digital por
ALCIONI MARCONDES
LTDA:80426349000129
Dados: 2022.06.03 08:39:39 -03'00'

ALCIONI MARCONDES LTDA
CNPJ: 80.426.349/0001-29
ALCIONI MARCONDES
GERENTE

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creame/valeceridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200045364
CAT nº 252022140444
3/06/2022, página 4 de 4





Em atendimento ao § III do subitem 8.5

SIPREVI
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DAS OBRAS

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

Declaramos que o responsável técnico da empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, compareceu ao local onde serão executadas as obras objeto do certame tomando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sobre o local do serviço, da complexidade da execução da obra, dos projetos e das interferências. Declaramos ainda, que foram verificados todos os itens da planilha orçamentária, seja em relação à descrição dos itens, quantitativos, preços unitários e composições de preços, bem como analisado o prazo de execução da obra, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 - ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

06.1/67



Em atendimento ao § IV do subitem 8.5

SIPREVI
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



Declaração formal de disponibilidade

Ref.: **Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023**

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, **Declara** que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do edital em epígrafe.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Publica

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

062 / 67



Conforme ANEXO VI

SIPREVI
ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

DECLARAMOS que a empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, **não possui** em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública.

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

063167

DECLARAÇÃO DE CNAE

Ref.: Edital nº 130/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023

A Empresa **ARTEPI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.667.088/0001-25, com sede e foro na Rua Dona Francisca nº 4541 – sala 01, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville - SC, por intermédio de seu representante legalmente constituído, **Edesio Tramontin** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.511.809-8 SSP/PR e do CPF nº 488.659.749-15, **informa** que o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa é a seguinte: **41.20-4-00 - Construção de edifícios**

Joinville SC, 12 de Dezembro de 2023



ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.667.088/0001-25

Edesio Tramontin - CPF 488.659.749-15 – ID 3.511.809-8 SSP/PR - Representante Credenciado por Procuração Pública

02.667.088/0001-25

ARTEPI ENGENHARIA LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 4541
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-112
JOINVILLE - SANTA CATARINA

ARTEPI ENGENHARIA LTDA - CREA Nº 173746-6 - CNPJ: 02.667.088/0001-25 - IE: 253.707.978

E-mail: obras@siprevi.com.br - siprevi@siprevi.com.br - comercial@siprevi.com.br - Endereço: Rua Dona Francisca nº 4541 Bairro Santo Antônio CEP 89.218-112, Joinville – SC. Fones: (47) 3435-5565 - 3435-0186

064 / 67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **JOÃO DA SILVA DUARTE**

Registro no CREA-SC: 173343-2

Registro Nacional: 2519435100

Data do Registro: 25/06/2020

2. Formações

Data: 28/03/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Faculdade Anhanguera de Joinville

Data: 30/12/2020

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Faculdade do Vale Elvira Dayrell

3. Especializações

Especialização em: Engenharia Ambiental e Saneamento Básico

Instituição de Ensino: Universidade Anhanguera - Uniderp

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: 14/09/2022

4. Atribuições

artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23569/33, artigo 28 e artigo 29 combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 31/03/2023 09:32:38 válida até 31/03/2024





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| PROJETOS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PNEUMÁTICA, GLP, GN E PREVENTIVO DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRA CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ARQUITETURA. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX | |
| R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS | | | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 20.200,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| AURELIO VINICIUS ROSA DUARTE 078.495.639-13 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 179.800,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| JOAO DA SILVA DUARTE 660.251.689-20 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| 07/02/2023 | 20231412894 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

239247892





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Pres. Mun. de Nova Trento
268
Fls nº 09



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ARTEPI ENGENHARIA LTDA. | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42202526911 | 02.667.088/0001-25 | 28/07/1998 | 03/08/1998 |
| Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 4541 SALA 01, SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218112 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239247892

página: 2/2



CONTROLE: 12742433909101 CPF SOLICITANTE: 660.251.689-20 NIRE: 42202526911 EMITIDA: 23/06/2023 PROTOCOLO: 239247892

067167



PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO n° 130/2023

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

Data e hora: 12/12/2023 – 09h00m

Protocolo até: 08h30m do dia 12/12/2023

**ENVELOPE n° 01
HABILITAÇÃO**

Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Dona Francisca n° 4541 – sala 01 – Bairro Santo Antônio – Joinville – SC

CEP: 89.218-112 - Fones: (47) 3435-5565 e 3435 0186

CNPJ n° 02.667.088/0001-25 - E-mail: artepilicita@hotmail.com